



# Diário Oficial

0245

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.302

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1992

Governador do Estado

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador e Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação, Saúde Pública, Agricultura, Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

EXTRATOS CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas do Pará

AVISO AOS ACIONISTAS

Do Banco do Estado do Pará

PORTARIAS

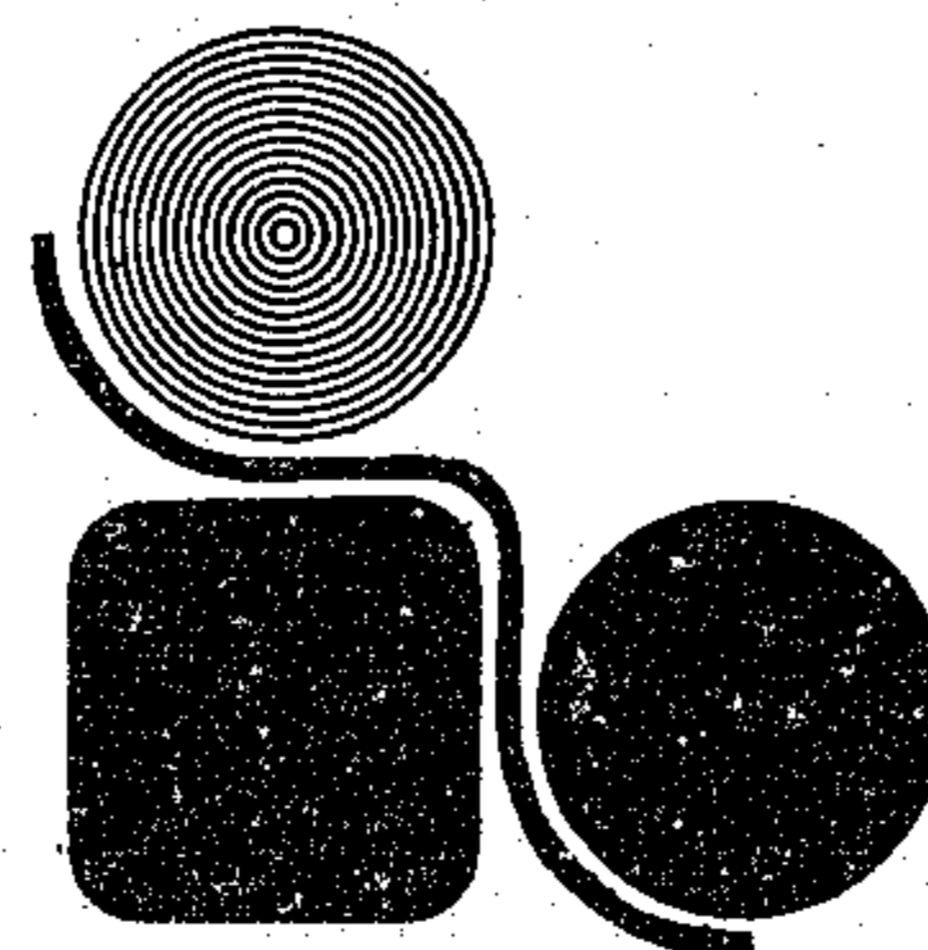
Do Tribunal Regional Eleitoral

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

40 Páginas



# Imprensa Oficial



## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, MARLUCE MESQUITA DE MORAES, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Conceição do Araguaia, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057806-3

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo III - Peixe Boi, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057814-4

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, ROSEMARY TAVEIRA DA SILVA, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II de Senador José Porfírio, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057822-5

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, RUY NELSON DE PARIÓS FILHO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa do 13º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057830-6

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Tipo II - Augusto Corrêa, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057838-1

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, ALOISIO NOVAES FRANCO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Tipo IV - Paragominas, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057846-2

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo IV - Itupiranga, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057854-3

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

##### O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, DARINÊS FIGUEIRA PALHA, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo II - Primavera, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057862-4

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, MARIA NILZA CHAVES DE LIMA DIAS, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Marapanim, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057870-5

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretor do 5º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057878-0

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, WAINER RODRIGUES DE LIMA, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Xinguara, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 14.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057886-1

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear TELMA ELI VIEIRA SALES, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo III - Santarém, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057894-2

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear JOSE DE BRITO LOBÃO, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II - Augusto Corrêa, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25.08.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057949-3

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear RENATO FONSECA DE MENEZES, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Conceição do Araguaia, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057941-8

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, RAIMUNDA MONTEIRO CIEITAS de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Ourilândia do Norte, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057933-7

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, RAIMUNDO NONATO DE LIMA PASSOS, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Paragominas código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 22.05.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057925-6

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, NILTON VASQUES LOBATO, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Curuçá, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 05.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057917-5

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Marapanim, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057909-4

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, ISABEL IVONE SEABRA DANIN, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretor do 5º CRS, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057901-9

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, LAURIMAR PANTOJA AYRES, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057893-4

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

**RESOLVE:**  
Nomear, PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo II, Melgaço, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20.05.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057885-3

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

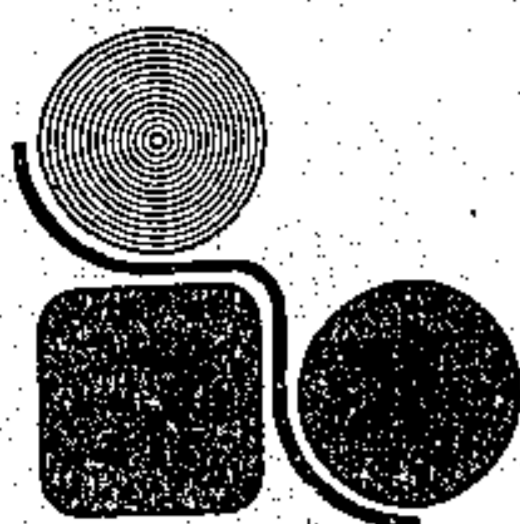
**RESOLVE:**  
Autorizar o Dr. ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA, Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, a ausentar-se de Belém, no período de 20 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia no INPA, em Manaus, bem como da Reunião Técnica sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, devendo responder pelo expediente do Instituto, durante o impedimento do titular, o Dr. CARLOS ROMANO RAMOS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0057877-2





## Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX ..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 166.628,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 509.033,75
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 91.554,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 10.255,00
Preço por página	CR\$ 18.127.692,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 3.663,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 2.000,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar de 04.08.92, de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, a posse dos nomeados através de Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Agente Administrativo, Datilógrafo, Agente de Eletricidade e Psicólogo, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo a ordem de classificação, relacionadas no anexo do presente Decreto.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0057837-3

### ANEXO

#### CONCURSO C-44

AGENTE ADMINISTRATIVO  
- Classificação 532ª a 775ª  
AGENTE DE ELETRICIDADE  
- Classificação 12ª a 17ª  
PSICOLOGO  
- Classificação 9ª a 11ª

#### CONCURSO C-49

DATILOGRAFO  
- Classificação 73ª a 110ª

## GABINETE DO GOVERNADOR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO : JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS  
CARGO : MOTORISTA  
PRAZO : PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA : 01.09.92 a 01.03.93  
DOTAÇÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO : Cr\$- 170.367,10 CP92/0057766-0

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO : NADIA ANAISSI SARMENTO  
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO  
PRAZO : PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA : 01.09.92 a 01.03.93  
DOTAÇÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO : Cr\$- 140.799,12 CP92/0057774-1

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO : OSVALDO ARAÚJO DA SILVA FILHO  
CARGO : MOTORISTA  
PRAZO : PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA : 01.09.92 a 01.03.93  
DOTAÇÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO : Cr\$- 170.367,10 CP92/0057782-2

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO : RUY ROBERTO VALENTE RODRIGUES  
CARGO : AG. PORTARIA  
PRAZO : PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA : 01.09.92 a 01.03.93  
DOTAÇÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO : Cr\$- 128.050,67 CP92/0057790-3

## GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 038/92-GVG DE 09 DE SETEMBRO DE 1992  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, ocupante do cargo Agente Administrativo, para responder pelo servidor RAIMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.10.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 1992.  
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM  
Ordenador de Despesas

CP92/0057829-2

PORTARIA Nº 039/92-GVG, DE 09 DE SETEMBRO DE 1992  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, ocupante do cargo Agente Administrativo, para responder pelo servidor CARLOS EDUARDO COELHO E SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.10.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 1992  
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM  
Ordenador de Despesas

(G. Reg. nº 25232)

CP92/0057821-7

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1250 DE 12 DE JUNHO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:  
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 73 - CLEVELAND DE SOUZA LEAL, MF 3346420-011, pertencente à reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.766 de 20/08/1992

CP92/0057910-8

### PORTARIA Nº 1470 DE 09 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:  
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 3961 - MANOEL BULHÕES, MF 3351742-016, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.771 de 25/08/1992

CP92/0057918-3

### PORTARIA Nº 1951 DE 09 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 4263/92-SEAD e 23500/92-SEUD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", pelo período de (01) um ano, EMIR VELOSO DE CASTRO, matrícula nº 5210704/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.771 de 25/08/1992

CP92/0057926-4

\* PORTARIA Nº 1934 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 4127/92-SEAD

RESOLVE:  
Colocar à disposição, do Hospital dos Servidores do Estado, pelo período de (01) um ano, ERLIEN KESSLER CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 0023167/014, ocupante da função de Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O nº 27.301 de 10.09.92

CP92/0057934-5

### EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA.

OBJETIVO: Estágio Supervisionado de discentes de Nível Superior.  
VIGÊNCIA: De 10 de setembro de 1992 a 10 de setembro de 1995.

ASSINATURAS: Gileno Müller Chaves - Secretário de Estado de Administração, Sérgio Fiuza de Mello Mendes - Diretor Geral do Centro de Ensino Superior do Pará.

Testemunhas:

CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA

CP92/0057902-7



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Conselho de Política de cargos e Salários do Estado**  
**Resolução nº 086 de 31 de agosto de 1992**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 PESSOAL MARÍTIMO TEMPORÁRIO  
 REMUNERAÇÃO PARA SETEMBRO DE 1992

CATEGORIAS	REMUNERAÇÃO TOTAL
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS ARANDO SEM MOTORISTA	1.274.303
MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS ARANDO SEM MOTORISTA	1.274.303
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS ARANDO COM MOTORISTA	1.436.969
MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS ARANDO COM MOTORISTA	1.436.969
CAPITÃO FLUVIAL	2.498.703
IMEDIATO	2.355.288
IMEDIATO NO COMANDO	3.179.639
PILOTO FLUVIAL	2.179.793
PILOTO FLUVIAL NO COMANDO	2.724.741

CONTRA MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	1.599.052
CONTRA MESTRE FLUVIAL NO CONVES	1.375.960
MARINHEIRO FLUVIAL	1.273.227
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	1.707.095
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	1.649.687
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	1.418.430
MESTRE REGIONAL NO COMANDO	1.599.040
COZINHEIRO FLUVIAL	1.375.216
TAIPEIRO FLUVIAL	1.324.331
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	2.237.383

\* INCLUIDAS TODAS AS VANTAGENS INERENTES AS CATEGORIAS

CP92/0057869-1

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Conselho de Política de cargos e Salários do Estado**  
**Resolução nº 087 de 31 de agosto de 1992**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

REMUNERAÇÃO PARA SETEMBRO DE 1992

CH.: 30HS/SEM

NÍVEL	VENCIMENTOS	G.N.S.	REM. TOTAL
VIGIA(ITA)	530.000	-	530.000
MOTORISTA(ITB)	561.800	-	561.800
TELEFONISTA (ITD)	782.738	-	782.738
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ITC)	738.432	-	738.432
TECNICO A - NÍVEL MÉDIO (ITJ)	696.634	-	696.634
ARTIFICE - OP. DE MAQ. COPIADORA (ITE)	829.702	-	829.702
DESENHISTA (ITH)	879.485	-	879.485
ASSISTENTE TÉCNICO (ITF)	932.254	-	932.254
TEC. CONTÁBIL (ITG)	988.189	-	988.189
TEC. AGRÍCOLA E AGRIMENSOR (ITG)	988.189	-	988.189
TECNICO (ITI)	1.221.369	977.095	2.198.464
TECNICO (ITK)	1.221.369	977.095	2.198.464
PROCURADOR (IIT)	1.294.651	1.035.721	2.330.372
MÉDICO (ITL) CH.:20HS/SEM	1.195.604	956.483	2.152.087

PRESIDENTE	11.700.000
DIRETOR, CH. GABIN. E ASSES. PLANEJ.	8.190.000
COORDENADOR	3.413.844
ASSESSOR	
FUNÇÃO GRATIFICADA	VENCIMENTO
D-90	91.970
D-93	122.627
D-91, D-94, D-95 e D-98	153.295
D-92 e D-97	183.940

CP92/0057861-6



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDACAO DO BEM ESTAR DO ESTADO PARA - FBESP  
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS	CARGA HO	NIVEL	VENCIMENTO	G.N.S.	REMUN. TOTAL
ANS - 100	30 Hs	A	1.428.356	1.142.685	2.571.041
	Semanais	B	1.474.435	1.179.548	2.653.983
TECNICOS		C	1.522.000	1.217.600	2.739.600
		D	1.571.100	1.256.880	2.827.980
		E	1.621.783	1.297.427	2.919.210
ASSISTENTE SOCIAL		F	1.674.102	1.339.282	3.013.384
PEDAGOGO		G	1.728.109	1.382.487	3.110.596
TEC. EM EDUCACAO		H	1.783.857	1.427.086	3.210.943
SOCIOLOGO		I	1.841.405	1.473.124	3.314.529
CONTADOR		J	1.900.808	1.520.647	3.421.455
ADMINISTRADOR		L	1.962.129	1.569.703	3.531.831
PSICOLOGO		M	2.025.427	1.620.341	3.645.768
ENG. AGRONOMO		N	2.090.767	1.672.614	3.763.381
NUTRICIONISTA		O	2.158.215	1.726.572	3.884.787
BIBLIOTECA		P	2.228.236	1.782.589	4.010.825
ECONOMISTA					
ANS - 100	20 Hs	A	952.237	237.868	1.190.105
	Semanais	B	982.969	245.544	1.228.513
TECNICOS		C	1.014.692	253.469	1.268.161
		D	1.047.439	261.649	1.309.088
Incluidos os		E	1.081.243	270.093	1.351.337
MEDICOS E		F	1.116.138	278.810	1.394.948
ODONTOLOGICOS		G	1.152.160	287.808	1.439.968
		H	1.189.343	297.096	1.486.440
		I	1.227.727	306.685	1.534.411
		J	1.267.349	316.582	1.583.932
		L	1.308.250	326.799	1.635.050
		M	1.350.472	337.346	1.687.818
		N	1.394.055	348.233	1.742.289
		O	1.439.046	359.472	1.798.518
		P	1.485.489	371.073	1.856.563

AUXILIAR - ASI - 200	30 Hs	A	636.898	-	636.898
TECNICO	Semanais	B	796.123	-	796.123
		C	995.154	-	995.154
		D	1.243.942	-	1.243.942

CARGOS	CARGA HO	NIVEL	VENCIMENTO	CARGA HOR.	VENCIMENTO
ANH - 300	30 Hs	A	719.887	20 Hs	530.000
	Semanais	B	743.664	Semanais	543.638
AGENTE ADMINISTRATIVO		C	768.226		557.828
PROFESSOR		D	793.599		571.977
TECNICO EM CONTABILIDADE		E	819.810		586.695
INSTRUTOR DE ARTE		F	846.888		601.792
MARCEINEIRO		G	874.859		617.278
CARPINTEIRO		H	903.754		633.162
MOTORISTA		I	933.604		649.455
AUX. DE SAUDE		J	964.439		666.167
AUX. DE ENFERMAGEM		L	996.293		683.309
MONITOR		M	1.029.199		700.893
PADEIRO		N	1.063.192		718.929
ELETRECISTA		O	1.098.308		737.429
TECNICO AGRICOLA		P	1.134.583		756.404
PINTOR					

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDACAO DO BEM ESTAR DO ESTADO PARA - FBESP  
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS	CARGA HO	NIVEL	VENCIMENTO	CARGOS	CARG. HOR.	VENCIMENTO
AG - 500	30 Hs	A	530.000	AA - 400	30 Hs	539.844
	Semanais	B	547.504		Semanais	557.674
SERVEANTE		C	565.585	AUX. ADMINISTRATIVO		595.121
COZINHEIRO		D	584.264	AG. DE SERV. COMPLEMENTARES		614.778
AG. DE PORTARIA		E	603.560	ARTIFICE DE MANUTENCAO		635.083
VIGIA		F	623.493	ATENDENTE DE ENFERMAGEM		656.059
LAVANDERIA		G	644.085			677.728
COSTUREIRO e ASSEMBLADOS		H	665.356			700.113
		I	687.330			723.237
		J	710.029			747.125
		L	733.479			771.801
		M	757.703			797.293
		N	782.726			823.627
		O	808.576			850.831
		P	835.280			

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDACAO DO BEM ESTAR DO ESTADO PARA - FBESP  
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS	CODIGO	VALOR
PRESIDENTE	CA/6	11.700.000
DIRETOR	CA/5	8.190.000
ASSESSOR ESPECIAL	CA/4	1.767.585

CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCA/3	1.328.154
ASSESSOR		
COORDENADOR		
CHEFE DE GABINETE	CCA/2	1.364.531
SERVENTE		
ASSESSOR DE RELACOES	CCA/1	1.196.931
PUB. E IMPRENSA		

FUNCAD	CODIGO	VALOR
CHEFE DE SERVICO	F6-4	183.940
SUPERVISOR		
CHEFE DE SETOR		
SECRETARIA/PRESIDENTE	F6-3	153.295
SECRETARIA/DIRETOR	F6-2	122.647
DEPARTAMENTO		
SECRET. COORDENADOR	F6-2	122.647
CHEFE DE GABINETE		
CHEFE DE MONITORIA	F6-1	91.970
MOTORISTA		



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICACOES DO PARÁ - FUNTELPA

REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

ATIVIDADES FIM	ICAR.	NIVEL			
		I	II	III	IV
CATEGORIA FUNCIONAIS	IHOR.				
<b>I - GRUPO OPERACIONAL A</b>					
SUPERV. TECNICO	30	3.425.930	3.700.004	3.996.005	4.315.685
COORD. DE PRODUCAO COORD. DE JORNALISMO	30	3.262.791	3.523.814	3.805.719	4.110.176
EDITOR	30	3.107.420	3.356.013	3.624.494	3.914.454
REDATOR	30	2.959.447	3.176.203	3.451.899	3.728.051
REPORTER	30	2.818.521	3.044.003	3.287.523	3.550.525
<b>II - GRUPO OPERACIONAL B</b>					
COORD. DE PROGRAMA PRODUTOR EXECUTIVO	36	2.168.052	2.341.497	2.528.816	2.731.122
LOCUTOR / APRESENTADOR PAUTEIRO	30	2.064.812	2.229.597	2.408.397	2.601.068
TECNICO DE MANUTENCAO TEC. EST. REP. DE TV	36	2.031.223	2.193.721	2.369.219	2.558.756
PROGRAMADOR/SERV. DE OPERACAO	36	1.998.181	2.159.036	2.330.679	2.517.133
<b>III - GRUPO OPERACIONAL C</b>					
OPERADOR DE CONTROLE MASTER OPERADOR DE VIDEO TEIPE OPERADOR DE AUDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR	36	1.440.652	1.555.904	1.680.377	1.814.807
EDITOR VIDEO TEIPE	36	1.417.217	1.530.594	1.653.042	1.785.225
DISCOTECARIO	36	1.394.163	1.505.696	1.626.152	1.756.244
ASSIST. DE PRODUCAO	30	1.371.484	1.481.203	1.599.699	1.727.675
OPERADOR DE CAMERA	36	1.349.174	1.457.108	1.573.676	1.699.570
<b>VI - GRUPO OPERACIONAL D</b>					
CENOTECNICO	30				
ILUMINADOR	36	1.136.152	1.227.044	1.325.207	1.431.224
MAQUILADOR	30				
ARQUIVISTA DE TEIPE ASSIST. DE ESTUDIO/ALMOX. TEC.	30	1.117.670	1.207.083	1.303.650	1.407.942
AUX. OP. UD. PORTATEIS EXTERNO	30	1.099.428	1.187.447	1.282.443	1.385.039

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICACOES DO PARÁ - FUNTELPA

REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

ATIVIDADES MEIO	ICAR.	NIVEL			
		I	II	III	IV
CATEGORIA FUNCIONAIS	IHOR.				
<b>1 - NIVEL SUPERIOR</b>					
ANALISTA DE SISTEMAS	40	2.388.742	2.579.863	2.786.252	3.009.153
CONTADOR ENGENHEIRO ADMINISTRADOR ADVOGADO	40	2.275.012	2.457.013	2.653.574	2.865.860
BIBLIOTECA	40	2.166.676	2.340.012	2.527.213	2.729.390



2 - NIVEL MEDIO					
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	36	1.376.545	1.486.669	1.605.602	1.734.050
AUXILIAR TECNICO	40	1.353.024	1.461.266	1.578.167	1.704.421
TECNICO EM CONTABILIDADE	40	1.329.905	1.436.297	1.551.201	1.675.297
3 - APDIO ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	926.268	1.000.370	1.080.399	1.166.831
ALMOXARIFE	40	910.441	982.277	1.061.939	1.146.894
OPERADOR DE COMPUTADOR	36	894.885	966.475	1.048.793	1.127.297
SECRETARIA	40	879.594	949.961	1.025.958	1.108.035
DIGITADOR	36	864.564	938.729	1.008.428	1.089.102
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40	849.791	917.775	991.197	1.070.493
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	36	835.271	902.093	974.260	1.052.201
MOTORISTA	56	820.999	886.679	957.613	1.034.222
4 - OPERACIONAL					
ELETRECISTA	36	677.055	731.220	789.717	852.895
MECANICO	36	665.426	718.725	776.223	838.321
GUARDA DE VIGILANCIA/VIGIA	36	573.695	619.591	669.158	722.691
AUXILIAR DE SERVICIOS GERAIS	40	563.893	609.004	657.724	710.342

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARÁ - FUNTELPA

REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

FUNCOES	VALOR
PRESIDENTE	11.700.000
DIRETOR DE AREA	8.190.000
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.961.994
COORDENADOR	1.471.496
CHEFE DE DIVISAO	735.748
CHEFE DE SETOR	367.874
SECRETARIA	183.910
MOTORISTA (DIRETOR)	91.970

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
FUNDACAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA  
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS DE COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR
DIRETOR EXECUTIVO	8.190.000
CHEFE DE DIVISAO	692.333
CHEFE DE CABINETE	692.333
CHEFE DE ASSESSORIA	692.333
CHEFE DE CONTABILIDADE	553.866
CHEFE DE PESSOAL	226.072
SECRETARIA	173.497
ENC. DE EST. RODOVIARIAS	138.009
CHEFE DE TURMA	57.239

\* REPUBLICADO POR INCORRECOES NO D.O.E. DE 10/09/92



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA JOSÉ VALENTE DA SILVA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058147-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: ALDA COELI SOARES GARRIDO  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058139-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: LOURENÇO SOLIMAR RESPLANDES  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058131-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: EMILIA NAZARÉ COSTA DELGADO  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.04.91 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0058123-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: CLEUNILDA FERREIRA FRANÇA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058115-3

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Contratado: ANALINA SILVA ALMEIDA  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058107-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058099-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: M<sup>a</sup> CRISTOVINA DA COSTA SOEIRO  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058091-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: ROSA M<sup>a</sup> MARTINS SANTOS  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058083-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: M<sup>a</sup> DAS DORES RODRIGUES DA ROCHA  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058075-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDIMAR M<sup>a</sup> JUSTINA NASCIMENTO GARCIA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058067-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: M<sup>a</sup> JOSELINA CHAVES FONSECA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058059-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: ADRIANA DA SILVA CASTRO  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058051-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: ODALÉIA RIBEIRO MONTEIRO  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058043-2

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC  
Contratado: VERA LÚCIA GONÇALVES PADILHA  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058035-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: TEREZA DA SILVA FARIAS  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Belém CP92/0058027-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOSÉ MARCELINO DA SILVA DIAS  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0058028-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Lídia Bezerra Ferreira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058019-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Alice Frazão  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058020-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ireny Correa Santiago  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058011-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosineide Reis de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058012-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marcilene Pereira Baltazar  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058004-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Salin Correa de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057996-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro dos Santos Sousa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058003-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ivone do Socorro Rosa da Costa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057995-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Carmo Rodrigues Lima  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057987-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Conceição Rosa de Mescouto  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057979-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Cleonice de Oliveira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057988-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Valdeci Mateus de Aviz  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057980-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jesuítia Correa Pereira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057971-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Elza Marques  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057972-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria José Silva de Aviz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057963-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Saraiva Fernandes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057964-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Ivonete Silva de Oliveira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058146-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Lucia Salas Barata  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058138-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Oliviar Jose Pereira Guimarães  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058130-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Geraldo Cardoso Matos  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058122-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Neto Filho  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058114-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rutilena de Lima Melo  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058106-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Gracilanes Maria Araujo de Aviz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058098-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mariana Santos do Carmo  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058090-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Joana Francisca da Silva Sousa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058082-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Zenaide Lisboa dos Reis  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058074-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Benedita Varlinda Melo da Rosa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058066-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sandra Ramos da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058056-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Benedita da Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058050-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Maria Mescouto do Rosario  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058042-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Deusirene dos Santos Nascimento  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058034-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazara dos Santos Brito  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058026-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ely Jeane Rosa de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058018-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Neide Maria Coelho Lobão  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058010-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Fatima Lima de Melo  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058002-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nilson da Silva Lima  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057994-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lauro de Aviz Monteiro  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057986-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro dos Santos Souza  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057978-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Maria da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057970-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazara Pereira Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0057962-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Ribamar Rosa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058145-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Hilma Nascimento Barbosa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Bragança CP92/0058137-4



Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria Roseth Alves  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058129-3

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Agripino Rosario Moraes  
 Cargo: Vigia  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058121-8

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria Jucelina Leite da Costa  
 Cargo: Merendeira  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058113-7

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria de Fátima da Melo  
 Cargo: Merendeira  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058105-6

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Vera Lucia Gonçalves Cardoso  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058097-1

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maridalva Santos de Oliveira  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058089-0

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Raimunda Gloria Barroso dos Remedios  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058081-5

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Telma Maria Sousa da Paixão  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058073-4

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria Iraci Ribeiro da Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058065-3

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Fausto Gomes da Silva  
 Cargo: Vigia  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058057-2

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Elizabeth Regina Dias de Oliveira  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058049-1

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Antonio de Sousa Gonçalves  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058041-6

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Raimundo Aldo Sousa Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058033-5

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Elder Jose dos Santos Silva  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058025-4

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Rui Guilherme da Silva Costa  
 Cargo: Vigia  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058017-3

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Paulo Roberto de Sousa e Silva  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058009-2

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Renê Cristina Risuenho Reis  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058001-7

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Luzia Correa do Nascimento  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0057993-0

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Marcia Simone Campelo Ribeiro  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0057985-0

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Albelia Cardoso do Nascimento  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0057977-9

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria Domingas Gomes de Auz  
 Cargo: Merendeira  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0057969-8

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Vera Lucia de Sousa Fernandes  
 Cargo: Professor  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0057961-2

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Sandra Maria da Silva Melo  
 Cargo: Merendeira  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058144-7

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Ana Paula Torres Rosario e Silva  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058136-6

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maridalva do Socorro Correa da Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058128-5

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Marivalda Furtado da Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058120-0

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Eron Helio da Conceição Oliveira  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058112-9

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Ana Claudia de Sousa Rodrigues  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058104-8

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Maria do Socorro Bezerra da Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058096-3

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Rosa Maria de Sousa  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058088-2

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Ilda Queiroz Cavalcante  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058080-7

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Ana Rosane da Silva Mota  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058072-6

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Paulo Cezar Martins da Silva  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058064-5

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Joaquim Correa de Sousa  
 Cargo: Vigia  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058056-4

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Benedito Helio Santana Reis  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058048-3

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Lutiene Oliveira Costa  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058040-8

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Joaquina Gomes da Silva  
 Cargo: Esc. Datilógrafo  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058032-7

Contratante: SEDUC  
 Contratado: Raimunda Pereira de Lima  
 Cargo: Servente  
 Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
 Município: Bragança CP92/0058024-6

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: ANTONIO ANDRADE DA CUNHA  
 CARGO : VIGIA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058016-5

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: ALDO MANOEL MATOS DE SOUSA  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058008-4

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CORREA  
 CARGO : SERVENTE  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058000-9

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: IZAN VICTOR DOS SANTOS

CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057992-2

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: LOURIVAL AMARAL AFONSO  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057984-1

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: ROBERTO TITO FINHEIRO SOARES  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057976-0

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: NAIR GRACINDA TELHEIRA DOS SANTOS  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057968-0

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA  
 CARGO : SERVENTE  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057960-4

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: MARCILENE CAMPELO DOS REIS  
 CARGO : ESCREV. DATILÓGRAFO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0057959-0

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª DE NAZARÉ FARIAS TAVARES  
 CARGO : SERVENTE  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058143-9

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: CLEIDE DO SOCORRO SOARES NASCIMENTO  
 CARGO : ESCREV. DATILÓGRAFO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058135-8

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª DO SOCORRO LHAMAS MORAES  
 CARGO : ESCREV. DATILÓGRAFO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058127-7

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA  
 CARGO : ESCREV. DATILÓGRAFO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058119-6

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: CARMEM LUCIA SOUSA  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058111-0

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: JULIA FRANCISCA DA SILVA  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058103-0

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: NELSON DA SILVA LIMA  
 CARGO : VIGIA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058095-5

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª DO CÉU LIMA NASCIMENTO  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058087-4

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª DO SOCORRO DIAS BRITO  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058079-3

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: RAIMUNDA DO CARMO BRITO LIMA  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058071-8

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: Mª ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058063-7

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: DARCELINA LISBOA DE SOUZA  
 CARGO : PROFESSOR  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
 MUNICÍPIO : BRAGANÇA CP92/0058055-6



CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IETTE SARA MARTINS ROSA  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058047-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> ELIANA SOARES PEREIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058039-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SYLDOMAR RODRIGUES DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058031-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ UMBERTO GONÇALVES CARDOSO  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058023-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO DE SOUSA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058015-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ARMANDO NOGUEIRA DE CASTRO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058007-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ SEVERIANO DE MATOS  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057999-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CONCEIÇÃO DO SOCORRO S. REIS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057991-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDRELY DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057983-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIO HUGO ROBEIRO DA COSTA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057975-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARLOS ADMAR FERREIRA DA S. FILHO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057967-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA LAUDELINA DE AZEVEDO DUDA  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058142-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058134-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SÔNIA DO SOCORRO SOARES MATOS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058126-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058118-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA GOMES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058110-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> APARECIDA ROCHA DOS SANTOS  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058102-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AMÉRICA DE FÁTIMA DA SILVA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058094-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDRA REGINA DE BRITO GONÇALVES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058086-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSELI DA SILVA MACHADO  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058078-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> OEDES DA SILVA NUNES  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058070-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SOELEY DO SOCORRO SILVA COSTA  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058062-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> DO CARMO CORREA REIS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058054-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> FRANCISCA ROSA LOUREIRO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058046-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ENEDINA DE MELO SILVA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058038-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARMETILLA DA SILVEIRA SOUSA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058030-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LUZIA QUADROS MATOS  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058022-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ORLANDINA DE JESUS LEITE DE SOUSA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058014-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> DE JESUS LIMA DOS SANTOS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058006-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GEICILENE ROSA VIEIRA  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057998-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MADALENA AMORIM DA CUNHA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057990-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057982-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SAMUEL DA SILVA FIGUEIREDO  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057974-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AMÉLIA PIRES MACIEL LISBOA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057966-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRUTUOSO PIRES RIBEIRO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0057958-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ALCIR MOURO SOUSA DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058141-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SÔNIA M<sup>te</sup> DE SOUSA TAVARES  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058133-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RUBEMILA MONTELO ALVES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058125-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: M<sup>te</sup> JOSÉ GUIMARÃES FELIPE  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058117-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CRISTINA M<sup>te</sup> REIS DO NASCIMENTO  
CARGO: ESCREV. DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058109-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ARLETE ALVES FERREIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058101-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SHEILA SUELY REGO DA SILVA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 28.11.92 a 26.05.93  
MUNICÍPIO: BRAGANÇA CP92/0058093-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria da Glória da Silva Pereira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: 5 Domingos do Capim CP92/0058085-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Samaria de Nazare Senado  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058077-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sidney da Costa Guimarães  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058069-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Risolene Guimarães de Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058061-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Rita de Cassia Nascimento Pinheiro  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058053-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria da Silva Pimentel  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058045-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Assunção Pereira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058037-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jorge Peri da Silva Motta  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058029-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Carlos Alberto Gomes  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Maracanã CP92/0058021-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mauro Jorge Siqueira de Oliveira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Itaituba CP92/0058013-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Vivaldo Gato da Costa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Oriximiná CP92/0058005-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Katia Helena Farias Tavares  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Oriximiná CP92/0057997-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Salete da Silva Soares  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Oriximiná CP92/0057989-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Dilson da Silva Lopes  
Cargo: Vigia



SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Oriximiná CP92/0057981-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Aida Helena Guerreiro de Carvalho  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Oriximiná CP92/0057973-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Valcilene Araujo Reis  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057965-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Vanicleide do Socorro Araujo Reis  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057957-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Terezinha dos Santos Correa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057956-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosângela Maria Nazare Batista  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057948-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria da Gloria Correa Rocha  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057940-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lucylia Andrea de Carvalho Flexa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: S Domingos do Capim CP92/0057937-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sandra Regina de Melo Soares  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057924-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sebastiana da Costa Brandão  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057916-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Pereira de Miranda  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057908-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raimunda Caetano Morais Sousa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057900-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Ivonete Pereira da Costa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057892-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Regina Oliveira de Carvalho  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057884-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Manoel Sampaio de Moura  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057876-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Luiz Batista de Moraes  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057868-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Joana Silva do Nascimento  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057860-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Isidia Gomes da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057852-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Gomes de Sousa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057844-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Roberto de Silva  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Parauapebas CP92/0057836-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cleonice Santos  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057828-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Ferreira Lima

Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Parauapebas CP92/0057820-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Regina Farias Souza  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas CP92/0057812-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eliaci dos Santos Bezerra  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas CP92/0057804-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ilma de Andrade  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas CP92/0057796-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Iraneide do Paula Soares  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Maracana CP92/0057788-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eliete Monteiro da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Maracana CP92/0057780-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rubenildes Rodrigues Souza  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Itupiranga CP92/0057772-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Costa Ribeiro  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Itupiranga CP92/0057771-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Domingos Pereira Bonfim  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Itupiranga CP92/0057779-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Angela Ohnesorge Belz  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Itupiranga CP92/0057787-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Afonso Lobato  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Igarapé-Miri CP92/0057795-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia da Silva Frois  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Monte Alegre CP92/0057803-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Almira Furtado da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Ourém CP92/0057811-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazaré Portal das Neves  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0057819-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Maciel da Costa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Rurópolis CP92/0057827-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Adriane Courto Cyane  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057835-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Gaia Pantoja  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057843-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Brecholina Maria da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057851-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Conceição Maria Dias Gonçalves  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057859-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edivaldo de Oliveira Costa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057867-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eliete Correa de Miranda  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057875-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Aguiar de Silva  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057883-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Tomé dos Santos Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057891-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jedia Ferreira Lima  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057899-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lauro Cesar Lisboa Tavares  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057907-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Leonilce Coelho Pereira  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057915-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Manoel Everaldo Borges  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057923-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria das Graças Sousa Farias  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057931-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Lourdes Cabral Dias  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057939-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Elias Carvalho Cruz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057947-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Euzalia Lopes da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057955-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Joana Pinto Macieira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057963-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Zilda de Souza Gaia  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057969-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Oneas Martins Stark  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057938-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Sergio Teixeira Lopes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057930-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Francisca Soares Araujo  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057922-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Roberto Alexandre dos Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057914-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sandra Cristina Ramos Lacarda  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057906-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Selma Maria Rodrigues Mendes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057898-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sidelicé Magalhães de Sousa  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057890-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Teresinha de Jesus Cliveira  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057882-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Terezinha Simone Azevedo  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057874-6



Contratante: SEDUC  
Contratado: Vera Lucia Ramos do Amaral  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057866-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Valmalice Miranda Vargas  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0057858-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marlene Pimentel do Carmo  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057850-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Natalina Rodrigues Cascaes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057842-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Moraes Correa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.2.93  
Município: Barcarena CP92/0057834-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Rosa Magalhães Rodrigues  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057876-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Deuza Botelho Conceição  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057818-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare Monteiro Pereira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057810-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Brito Vasconcelos Santana  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057802-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Onaide Baia Figueiredo  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057794-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raimunda Barbosa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057786-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Luiza Alves de Oliveira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057778-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marlene Marques de Oliveira  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057770-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Dias da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057769-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria da Trindade Freres Furtado  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057777-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marcia Andrea da Silva Pereira  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057785-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Luisa Baia Oliveira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057793-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Fatima Pereira de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057801-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Domingas de Almeida Lopes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057809-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Estela Portal Portal  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057817-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria dos Santos Nobre Moraes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057825-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosa de Nazare Sousa Albuquerque  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057833-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosângela Marques do Nascimento  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057841-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Izabel Cardoso da Cruz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057849-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ivanete Damasceno da Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057857-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Izaura do Espirito Santo Negrão  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057865-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Gizelda Cristina Oliveira Camacho  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057873-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lucilio dos Santos Lopes  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057881-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Luciano da Costa Moreira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057889-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Luciane de Andrade Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057897-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lea Ferreira Lopes  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057905-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Maria da Silva  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057913-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Josefa Coutinho Pereira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057921-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jacinete Farias da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057929-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Julia Campos Almeida  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057937-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nilton Cesar Oliveira Cruz  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057945-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Otoniel Marçal de Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057953-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Afonso Carvalho Ferreira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057952-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Silvana de Nazare Dias de Oliveira  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057944-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Simoni de Souza Siqueira  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057936-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Zenilda Pinheiro da Poça  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057928-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Wanda Regina Gonçalves de Lima  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057920-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Adelia Almeida Soares  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057912-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Cecilia de Almeida Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057904-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Alcides Jose Rodrigues Dias  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057896-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Esmeralda dos Santos e Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057888-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edna do Socorro Alves da Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057880-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Euda Maria Peniche Siqueira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057872-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca Tavares Botelho  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057864-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eva de Jesus Magno Campos  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057856-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Agostinho da Costa Beltrão  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057848-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eraldo Cunha de Lima  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057840-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Antonio da Costa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Barcarena CP92/0057832-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Galdino de Souza  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92  
Município: Altamira CP92/0057824-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sandra Suely Monte de Sousa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Altamira CP92/0057816-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Coelho Adriano  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Altamira CP92/0057808-0

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO ESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 914243-00  
INTERESSADO: LUIZ VARGAS DUMONT  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 02) PROCESSO Nº 923454-00  
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DESTA TCM, PROLATADA AS CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 03) PROCESSOS Nºs 913346, 912809, 913391 e 913405  
INTERESSADO: LUIZ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA  
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JARDIM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A CONVÊNIO FIRMADO COM A SEVEC  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIOADES



SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

CP92/0057800-4

RESOLUÇÃO Nº 2.978 de 04.09.92  
Processo nº 910463-00  
Interessado: José Antonio F. Moreira  
Origem : Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas  
Assunto : Prestação de Contas de 1990.  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Reabrir a instrução do processo nº 910463-00, que trata da prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, referente ao exercício financeiro de 1990, de responsabilidade do Sr. José Antonio F. Moreira, para que o ordenador da despesa, no prazo de quinze (15) dias, apresente a documentação complementar à defesa produzida. Unanimidade

CP92/0057792-0

RESOLUÇÃO Nº 2.999 de 13.09.92  
Processos nºs 914591-00 e 921756-00  
Interessado: Raimundo Danda Lima da Costa  
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES  
Decisão : I - Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; II - Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Haroldo Julião da Gama, Laudelino Pinto Soares e Vicente Queiroz, aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de cinquenta (50) Valores de Referência Regional, a ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, pelo atraso na remessa dos lançamentos trimestrais e de documentação referente à Abertura de Créditos Suplementares.

CP92/0057784-9

RESOLUÇÃO Nº 2.990 de 13.09.92  
Processos nºs 915906-00, 921111-00 e 923256-00  
Interessado: Gidalte Alves de Almeida  
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES  
Decisão : I - Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu; II - Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Vicente Queiroz, aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de cinco (5) Valores de Referência Regional, a ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, pelo atraso na remessa do Orçamento Programa e do Balanço Geral.

CP92/0057776-8

RESOLUÇÃO Nº 2.991 de 13.09.92  
Processo nº 913590-00  
Interessado: Raimundo Barbosa Cordeiro  
Origem : Prefeitura Municipal de São João de Pirabas  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

CP92/0057768-7

RESOLUÇÃO Nº 2.992 de 13.09.92  
Processo nº 914333-00  
Interessado: Nagib Mutran Neto  
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

CP92/0057767-9

RESOLUÇÃO Nº 2.995 de 13.09.92  
Processo nº 913723-00  
Interessados: José Messias de Almeida e João Irineu da Luz  
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras  
Assunto : Prestação de Contas de 1990.  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : I - Aprovar, o Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, de responsabilidade do Sr. José Messias de Almeida, relativamente ao período de 01 de abril a 30 de agosto de 1990, e contrário à aprovação das contas de responsabilidade do Sr. João Irineu da Luz, referente aos períodos de 01 de janeiro a 30 de março e de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1990, por estarem irregulares;  
II - Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Estadual nº 5.654, de 23.01.91, aplicar ao Sr. João Irineu da Luz multa no valor de cinquenta (50) Valores de Referência Regional, que deverá ser recolhida aos cofres municipais no prazo de quinze (15) dias, por infração aos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.96, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.1997 e artigo 167, inciso II, da Constituição Federal. Caso o recolhimento não seja feito no prazo estipulado, seja o ordenador da despesa considerado em débito com a Fazenda Pública, ficando desde já, a Presidência desta Corte autorizada a tomar as providências determinadas pelo artigo 59, CAPUT, e seu inciso II, da Lei Estadual nº 5.654, de 23.01.1991;

III - Nos termos do § 4º do artigo 4º, da Lei Federal nº 7.343, de 24.07.1995, os 7% (sete por cento) que faltavam para atingir o percentual de 25% (vinte por cento) da receita resultante de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao previsto no CAPUT do artigo 212, da Constituição Federal, deverão ser compensados no exercício seguinte, sob pena das sanções previstas em Lei. Unanimidade

CP92/0057775-0

RESOLUÇÃO Nº 2.995  
Processo nº 913723-00

tual de 25% (vinte por cento) da receita resultante de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao previsto no CAPUT do artigo 212, da Constituição Federal, deverão ser compensados no exercício seguinte, sob pena das sanções previstas em Lei. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.997 de 13.09.92

Processo nº 913523-00  
Interessado: Edilson Paiva de Abreu  
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

CP92/0057791-1

RESOLUÇÃO Nº 2.995 de 13.09.92

Processo nº 913902-00  
Interessado: Manoel Antonio Leite  
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

CP92/0057799-7

RESOLUÇÃO Nº 2.999 de 13.09.92

Processo nº 913473-00  
Interessado: Edevarde Barbosa  
Origem : Prefeitura Municipal de Baião  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

CP92/0057807-1

RESOLUÇÃO Nº 3.001 de 13.09.92

Processo nº 920117-02  
Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz  
Assunto : Resolução nº 007, que fixa ajuda de custo aos Vereadores daquele poder.  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : I - Negar cadastral à Resolução nº 007/91; II - Juntar o presente processo, à prestação de contas da referida Câmara, exercício financeiro de 1992; III - Comunicar esta decisão à Presidência daquela Câmara, para as providências cabíveis. Unanimidade

CP92/0057815-2

ACÓRDÃO Nº 3.169 de 06.09.92

Processo nº 920545-00/2º Julgamento  
Interessado: Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Origem : PMB/IPMB  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057523-3

ACÓRDÃO Nº 3.171 de 06.09.92

Processo nº 921559-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto : Decretos que nomeiam servidores aprovados no Concurso Público.  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057831-4

ACÓRDÃO Nº 3.172 de 11.09.92

Processo nº 922029-00  
Interessada: Raimunda Corrêa Moura  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057839-0

ACÓRDÃO Nº 3.174 de 13.09.92

Processo nº 912160-00  
Interessados: Maurício Cordovil Pinto D'Orsi, Afonso de Ligorio Dias Klautau e Ronald da Costa Pastor  
Origem : Cordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém  
Assunto : Prestação de Contas de 1991  
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs Maurício Cordovil Pinto D'Orsi, período de 01 de janeiro a 17 de março de 1991, Afonso de Ligorio Dias Klautau, período de 15 de março a 30 de setembro de 1991 e Ronald da Costa Pastor, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1991, como ordenadores de despesas da Cordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 21.839.666,42 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), Cr\$ 99.506.213,52 (Noventa e oito milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e treze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e Cr\$ 100.616.620,53 (Cem milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte cruzeiros e cinquenta e três centavos), respectivamente. Unanimidade

CP92/0057847-0

ACÓRDÃO Nº 3.176 de 13.09.92

Processo nº 922500-00  
Interessado: Alexandre de Oliveira Ferreira  
Origem : Câmara Municipal de Belém  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057855-1

ACÓRDÃO Nº 3.177 de 13.09.92

Processo nº 922110-00  
Interessada: Firmina Moreira dos Santos  
Origem : Prefeitura Municipal de Dom Eliseu  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057863-2

ACÓRDÃO Nº 3.175 de 13.09.92

Processo nº 920119-00  
Interessada: Luciene de Jesus Farias dos Santos  
Origem : Câmara Municipal de Altamira  
Assunto : Resolução nº 046/91, que nomeia para o cargo de provimento efetivo, na função de Auxiliar Administrativo.  
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057871-3

ACÓRDÃO Nº 3.191 de 13.09.92

Processo nº 911546-00  
Interessado: José Milton Carneiro Marques  
Origem : Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Milton Carneiro Marques, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.619.652,50 (Cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). Unanimidade

CP92/0057879-9

ACÓRDÃO Nº 3.192 de 13.09.92

Processo nº 920359-00  
Interessado: Beijamin da Silva Ferreira  
Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras  
Assunto : Prestação de Contas de 1991  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Beijamin da Silva Ferreira, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 32.599.297,96 (Trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos). Unanimidade

CP92/0057887-0

ACÓRDÃO Nº 3.195 de 13.09.92

Processo nº 922556-00  
Interessado: João Evangelista da Silva Brito Sobrinho  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057895-0

ACÓRDÃO Nº 3.186 de 13.09.92

Processo nº 921885-00  
Interessada: Menaide Gonçalves de Carvalho  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057903-5

ACÓRDÃO Nº 3.197 de 13.09.92

Processo nº 922147-00  
Interessado: Antonio dos Reis Cavalcante  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057911-6

ACÓRDÃO Nº 3.198 de 13.09.92

Processo nº 922617-00  
Interessada: Raimunda Fonseca Monteiro  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057919-1

ACÓRDÃO Nº 3.199 de 13.09.92

Processo nº 922061-00  
Interessado: José Carlos da Silva  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP92/0057927-2

ACÓRDÃO Nº 3.191 de 13.09.92

Processo nº 922604-00  
Interessada: Jucirema Pinheiro Conceição  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria



Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 3.194 de 20.09.92  
Processo nº 910394-00  
Interessado: José Fernandes Gonçalves  
Origem : Câmara Municipal de Anajás  
Assunto : Prestação de Contas de 1990  
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ  
Decisão : Aporvar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Fernandes Gonçalves, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Anajás, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.497.569,05 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e cinco centavos), passando um saldo de Cr\$ 759,60 (Setecentos e oitenta e nove cru-

zeiros e sessenta centavos), para o exercício de 1991. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 3.197 de 20.09.92  
Processo nº 922605-00  
Interessado: Antonio Chagas de Oliveira  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 3.199 de 20.09.92  
Processo nº 922973-00  
Interessada: Ida Gama da Silva  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Decisão : Registrada. Unanimidade

da Vicinal de Morujá, s/nº - Km-48, em Ilupiranga, Estado do Pará, no dia 21-09-1992, às 10:00 hs., para em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures destinadas à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7.077/91; b) Outros assuntos de interesse social. Ilupiranga, 10.09.1992. HENRY MAKSOUUD - Presidente do Conselho de Administração - Representado por LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Membro do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.011864, Reg. nº 10.011864, Dias: 11, 14 e 15/09/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃOS PANTOJA, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 21-07-92. Denominação - Associação Comunitária dos Irmãos Pantoja-ACIP. Natureza Jurídica: Sociedade sem fins lucrativos; Data da Fundação: 17 de março de 1989; Finalidade: Tratar dos interesses dos associados; Fundo Social: Auxílios Sociais, Doações, Subvenções, Promoções; Atividades: Promocionais, Educativas, Assistenciais, etc...; Sede: Provisória: Rua Padre Júlio Maria Nº 187 - Icoaraci; Tempo de Duração: Indeterminado; Administração e Representação: A cargo do Presidente; Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos; Reforma do Estatuto: Será feita em Assembleia Geral com a metade mais um dos sócios; Responsabilidade: A cargo da Diretoria; Dissolução: Será feita em Assembleia Geral com metade mais um dos sócios e seus bens serão doados a entidades congêneres.

ALEXANDRE ALCIDES SEABRA PANTOJA  
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR EVANGÉLICA "MONTE SINAI", aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 03 de setembro de 1992. Denominação: Associação Escolar Evangélica "Monte Sinai". Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos; Data de Fundação: 1º de setembro de 1992, Finalidades: Tratar dos interesses dos Associados; Fundo Social: Auxílios Sociais, doações, subvenções, Promoções. Atividades: Promocionais, Educativas, Assistenciais, etc...; Sede Provisória: Ilha de Caratateua, Invasão Copacabana do Norte Nº121; Tempo de Duração: Tempo Indeterminado; Administração e Representação: A cargo do Presidente; Prazo de Mandato da Diretoria: 3 anos; Reforma do Estatuto: Será feita em Assembleia Geral com a metade mais um dos sócios presente; Responsabilidade: A cargo da Diretoria; Dissolução: Será feita em Assembleia Geral com metade mais um dos associados, seus bens serão doados a entidades congêneres.

Ilha de Carutapera, 04 de setembro de 1992  
SANDRA MARIA RAIOL DOS SANTOS  
Presidente

RESUMO DE ESTATUTO  
1. DENOMINAÇÃO: Associação de Agricultura e pesca dos Moradores e Trabalhadores de São José de Abacatel e Terra Grande.  
2. SEDE E FORO: A entidade terá sede na Cidade de Curralinho e foro na Comarca de Breves.  
3. OBJETIVOS: Congregar os moradores de sua área de abrangência para lutar por seus problemas.  
4. ADMINISTRAÇÃO: Coordenação Geral de dez membros.  
5. PATRIMÔNIO: Doações, contribuições e legados de associados ou terceiros.  
6. EXTINÇÃO: Somente ocorrerá após Assembleia Geral Extraordinária cuja deliberação advir da maioria absoluta dos associados.  
7. DESTINAÇÃO DOS BENS: Em caso de dissolução ou extinção, seus bens serão destinados a entidades afins no âmbito do Município.  
8. EMENDA DO ESTATUTO: Somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos associados em Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção para os duas (02) vagas, a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade, os membros do Ministério Público relacionados e na forma especificada:

MOJU - MERECEMENTO  
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS  
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA  
SYMONNE MORHY DE SIQUEIRA MENDES  
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS  
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA  
MILTON LUIS LOBO DE MENEZES  
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO  
ALCENILDO RIBEIRO SILVA

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - ANTIGUIDADE  
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA  
SYMONNE MORHY DE SIQUEIRA MENDES  
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS  
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA  
CLAUDIMIRO LOBATO DE MIRANDA  
MILTON LUIS LOBO DE MENEZES  
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO  
ALCENILDO RIBEIRO SILVA

Belém, 10 de setembro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
Presidente

CP92/0057793-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0671 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado, conforme quadro abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13754284.046	Funcionamento do Hospital dos Servidores do Estado	3120.00	52.103	300.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13754284.046	Funcionamento do Hospital dos Servidores do Estado	3131.00	52.103	300.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (C.D.P.) MTC - SNT - DNTA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92 - PVC A VISO

1 - OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial no Porto de Vila do Conde.  
2 - FORNECIMENTO DE EDITAL: À disposição dos interessados na Secretaria do Porto de Vila do Conde, situado na Rodovia PA-481 Km 2,3 - Barcarena - Pará.  
3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 1992, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na sala da gerência do porto, no endereço mencionado acima.  
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas inscritas no Registro Cadastral de Habilitações de Firms da CDP. Vila do Conde, 10 de Setembro de 1992 Engº KLEBER FERREIRA DE MENEZES Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Porto de Vila do Conde

CANAAM S/A - CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS - CGC-MF nº 04.705.406/0001-20 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08.09.1992. Às 08:00 hs., do dia 08.09.1992 na sede social sito à rua Oliveira Belo, 131, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 964.210.864 debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a Cr\$ 964.210.864,00 em debêntures nominativas especiais com o vencimento em 07 anos, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 1422/92, de 04.09.92, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 723.158.148 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 723.158.148,00 e 241.052.716 debêntures não conversíveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 241.052.716,00. Foi aprovado por unanimidade, a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.09.1992, assinado pelos

srs. Manoel da Silva Rodrigues e Pedro Augusto Salviano Rodrigues representando a empresa e pelos srs. Mário Jorge Bríngel - Diretor e Luiz E. P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 09.09.92, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 717,0 em reunião de 10.09.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.011862, Reg. nº 10.011862, Dia: 11/09/92)

GRANJA CONCEIÇÃO S/A - CGC-MF nº 05.093.513/0001-08 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08.09.92. Às 08:00 hs., do dia 08.09.1992, na sede social, sito à Rua da Mata, 703, Município de Ananindeua - Pará, reuniram-se os acionistas desta Empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 323.380.493 debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a Cr\$ 323.380.493,00 em debêntures nominativas especiais com o vencimento em 04 anos, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 1399/92, de 02.09.92, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 242.535.370 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 242.535.370,00 e 80.845.123 debêntures não conversíveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 80.845.123,00. Foi aprovado por unanimidade, a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.09.1992, assinado pelos srs. Manoel da Silva Rodrigues e Pedro Augusto Salviano Rodrigues, representando a empresa e pelos srs. Mário Jorge Bríngel - Diretor e Luiz E. P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 09.09.92, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 716,9 em reunião de 10.09.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.011863, Reg. nº 10.011863, Dia: 11/09/92)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC-MF nº 05.054.358/0001-10 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem à sua sede social, na Estrada



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

CARRIÓTIPO DA 1ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 221/92

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona e Presidente das Eleições Municipais em 1992, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Candidatos, Delegados credenciados de Partidos Políticos e membros do Ministério Público que nos autos de pedido de registro de candidatura ao cargo de Vereador à Câmara Municipal de Belém em que é requerente o Partido Socialista Brasileiro, em favor de CARMEN DE NAZARÉ RODRIGUES, foi exarada a seguinte sentença: Vistos etc... À Vista do exposto e mais que dos autos consta, indefiro o pedido do P.S.B. por intempestivo e por inexistir filiação partidária da mencionada senhora, escoado o prazo recursal, archive-se. P.R.T. Belém 08.09./1992. (a) Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém. Dado e passado aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

*Paulo Sérgio Frota e Silva*  
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

**JUSTIÇA FEDERAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, para cobrança de débitos referente às importâncias devidas ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO contra MARINA MARQUES OBADIA (Processo nº 00.24645-0), período de 03/71 a 03/72, inscrito como Dívida Ativa em 19/08/93, livro 052 fls.179 NDFG nº 262362, no valor originário de cr\$ 26.166,77 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) tendo referido processo sido extinto, por sentença fundamentada no art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 598, do Código de Processo Civil, da qual houve interposição de Recurso de Apelação. E porque consta dos autos que a Executada se encontra em local incerto e não sabido, CITA-SE pelo presente Edital, para querendo, no prazo legal, acompanhar o recurso interposto, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*, Juíza Federal Substituta, conferi e eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria, reconferi e subcrevo.

*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA  
- 2ª Vara -

(G.Reg.25.098)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS : Juiz Federal  
REGINALDO DE CASTRO MAIA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DECISÕES INTERL.
	I	II		INF.	DECL.		
I	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	-	-	-	-	-
III	-	-	-	-	-	-	14
IV	-	-	-	-	-	-	6
V	-	-	-	-	-	-	-
VI	-	-	-	-	-	-	-
VII	2	-	2	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	-	2
X	-	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-	-
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2	-	2	-	-	-	30

CLASSES III e IV		SENT I		SENT II		E. INF.		DESP.	
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	8
IAPAS	-	-	-	-	-	-	-	-	6
IC E F	-	-	-	-	-	-	-	-	8
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS:	Réus	Testem.	CÍVEIS:	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquir.	Autor	Réu Test.

*Reginaldo de Castro Maia*  
REGINALDO DE CASTRO MAIA  
Diretor de Secretaria  
da 1ª Vara

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto da 1ª. Vara  
no Exerc. Cum. da 1ª.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal  
REGINALDO DE CASTRO MAIA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DECISÕES INTERL.
	I	II		INF.	DECL.		
I	1	-	1	-	-	-	26
II	1	1	2	-	-	-	7
III	2	-	2	-	-	-	81
IV	6	-	6	-	-	-	4
V	-	-	-	-	-	-	6
VI	-	-	-	-	-	-	5
VII	3	-	3	-	-	-	8
VIII	-	-	-	-	-	-	-
IX	1	-	1	-	-	-	66
X	-	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-	2
XII	-	-	-	-	-	-	4
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14	1	15	-	-	-	209

CLASSES III e IV		SENT I		SENT II		E. INF.		DESP.	
UNIÃO FEDERAL	1	-	-	-	-	-	-	-	38
IAPAS	1	-	-	-	-	-	-	-	20
IC E F	4	-	-	-	-	-	-	-	4
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	23

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS:	Réus	Testem.	CÍVEIS:	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquir.	Autor	Réu Test.

*Reginaldo de Castro Maia*  
REGINALDO DE CASTRO MAIA  
Diretor de Secretaria  
da 1ª Vara

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto da 1ª. Vara  
no Exerc. Cum. da 1ª.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
I	2	1	-	-	19	-
II	1	8	-	-	6	-
III	-	-	-	-	5	-
IV	2	-	-	-	17	-
V	-	-	-	-	1	-
VI	-	-	-	-	48	-
VII	-	-	-	-	1	-
VIII	-	-	-	-	26	-
IX	-	-	-	-	10	-
X	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-
XII	1	-	-	-	3	-
TOTAL	6	9	-	-	142	-

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
3. e. 4.	-	-	-	-	2	-
União Federal	-	-	-	-	-	-
I.N.S.S	-	3	-	-	2	-
C.E.F.	-	-	-	-	4	-
Outras	-	5	-	-	3	-

Audiências realizadas

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
	INTER.	INQUIR.	AUT.	RÉU TEST.

*Fernando Neves Tocantins*  
Dr. Fernando Neves Tocantins  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dra. MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
I	-	-	-	-	43	-
II	-	-	-	-	11	-
III	-	-	-	-	214	-
IV	-	-	-	-	78	-
V	-	-	-	-	25	-
VI	-	-	-	-	5	-
VII	-	-	-	-	4	-
VIII	-	-	-	-	20	-
IX	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13	5	-	-	446	1

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
3. e. 4.	-	-	-	-	-	-
União Federal	2	4	-	-	49	-
I.N.S.S	-	-	-	-	132	-
C.E.F.	3	1	-	-	66	-
Outras	-	-	-	-	37	-

Audiências realizadas

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
	INTER.	INQUIR.	AUT.	RÉU TEST.

*Fernando Neves Tocantins*  
Dr. Fernando Neves Tocantins  
Diretor de Secretaria

*Maria de Fátima de Paula P. Costa*  
Dra. Maria de Fátima de Paula P. Costa  
Juíza Federal Substituta  
- 2ª Vara -

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : HAMILTON DE SÁ DANTAS  
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENT I		SENT II		TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DECISÕES INTERL.
	I	II	INF.	DECL.					
I	01	01	02	-	-	-	-	86	-
II	01	-	01	-	-	-	-	16	02
III	-	19	19	-	-	-	-	134	-
IV	02	01	03	-	-	-	-	08	-
V	01	-	01	-	-	-	-	52	-
VI	-	-	-	-	-	-	-	14	-
VII	03	-	03	-	-	-	-	19	-
VIII	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	-	-	06	-
X	-	-	-	-	-	-	-	01	-
XI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XII	04	-	04	-	-	-	-	15	-
XIII	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12	21	33	-	-	-	-	351	02

CLASSES III e IV		SENT I		SENT II		E. INF.		DESP.	
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	02
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IC E F	-	-	01	-	01	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	01	-	07	-	-	-	21

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquir.	Autor	Réu Test.

DESPACHOS PROFERIDOS EM: Expedientes: 129  
Inquiridos: 005

OBS: Por ato do Presidente do TRF - 1ª Região, o MM. Juiz Federal, HAMILTON DE SÁ DANTAS esteve respondendo pela Seção Judiciária do Estado do Amapá, no período de 17 a 19 do mês de agosto.

Participou, ainda, de 15 sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relatando, julgando e lavrando 07. acórdãos.

*Fernando de Souza Gregório*  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBETRO : Juiz Federal (Férias)  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal Substituto, em exercício  
WALDIR BORGES CORREA : Diretor de Secretaria



BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/92

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA-CHOS	DECI-INT
I	-	-	-	-	50	1
II	1	-	1	-	98	4
III	-	-	-	-	43	-
IV	-	-	-	-	10	1
V	-	-	-	-	07	-
VII	-	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	02	-
IX	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	05	-
XII	1	-	1	-	-	-
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	02	-	02	-	125	6

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	01
FIAPAS	-	-	-	24
C E F	-	-	-	18
OUTROS	-	-	-	-

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS			
CRIMINAIS	Réus	Testes	CÍVEIS: DEPOIMENTOS
Interros.	Inquir.	Autor	Réu: Test
1	1	4	1

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL :  
 1. Comparecimento às Sessões: 00  
 2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 00

WALDIR BORGES CORREA  
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
 Juiz Federal da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 21.08.92

PETIÇÃO: BOLETIM Nº 124/92

Da : DATAPREV  
 Adv. : Dr. ANTONIO DAMASCENO GUIMARÃES  
 Assunto : Requer expedição de ALVARÁ nos autos do proc. nº 31.272.  
 DESPACHO: 1. Requisite-se o processo do arquivo. 2. Após, faça-me concluso para apreciar o pedido do anverso.

PROCESSO:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1821-1  
 Impete : INDUSTRIA TRIANGULO DO PARÁ LTDA.  
 Adv. : Dr. WILMAR EPPINGER e outro  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
 DESPACHO: 1. Apresente a impetrante documentação idônea para comprovar o recolhimento pretendido. 2. Após, ao Contador. 3. Verificada a correção, expeça-se guia de recolhimento. 4. Quanto ao cheque anexo, devolva-se ao representante judicial da empresa mediante recibo.

SENTENÇA:

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1249-3  
 Repte : LESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS  
 Adv. : Dr. MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
 Reqd : UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, verificando a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo (inc. IV, art. 267, do CPC), e ainda que na forma do art. 114 da Constituição Federal, refoge competência a esta Justiça Federal para processar e julgar demandas trabalhistas ou "...outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho..." Julgo extinto o processo. Custas, ex lege (já pagas). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara  
 WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.92

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.2038-0  
 Impete. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA  
 Adv. : Acy Marcos dos Santos  
 Impdo. : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar porque ausentes os seus pressupostos. 2. Autorizo, porém,

ad cautelam, o depósito da importância representada pelo cheque de fls. 30, cujo desentranhamento determino. 3. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal.

EM TEMPO:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.1733-9  
 Impete. : Y YAMADA S/A COM. E IND. e outro  
 Adv. : Almick Duarte de Melo  
 Impdo. : Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens - DNER.

DESPACHO : 1. Indefiro a liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada na impetração como coatora, que se manifeste no prazo legal. Intime-se. Belém, 21.08.92.

EM TEMPO:

AÇÃO CAUTELAR:

CLASSE: XII

Processo : Nº 92.2037-2  
 Repte. : JOSÉ DJALMA VIEIRA MOUTINHO e outro  
 Adv. : Maria de Graziela V Feitosa  
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Vistos, etc. (...). Ante todo o exposto, concedo a liminar requerida para que os A. efetivem o depósito da importância mencionada em sua peça de ingresso, no valor de Cr\$ 4.543.903,32, corres-

pondente a julho/92 bem assim das que vierem a vencer no curso da lide, calculadas a partir de agosto 92, conforme a relação que mantenha o equilíbrio da equação financeira do contrato, ou seja, com observância da equivalência salarial com base nos proventos do Autor, como promotor aposentado do Ministério Público Estadual, reproduzindo-se o ambiente prístino contratual, observado ainda o contido no item b da postulação. Expeçam-se as guias para depósito. Citem-se, após a execução da presente medida, a Ré e Litisconsorte. Intime-se. Belém, 20.08.92.

EM TEMPO:

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.1372-4  
 Impete. : SINDEAZ/PA  
 Adv. : Marcelo Silva de Freitas  
 Impdo. : Escola de Administração Fazendária  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, não tem o impetrante legitimidade para pleitear interesses individuais de seus associados, razão pela qual INDEFIRO a inicial, a teor do artigo 295, II, do Código de Processo Civil e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, como disposto no artigo 267, I, do mesmo Código. P. R. I. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 31.07.92.  
 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Belém, 24.08.92.

(a) Edison Messias de Almeida - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA SUBSTITUTA:  
 DRª MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 DIRETOR DE SECRETARIA:  
 DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS

BOLETIM Nº 125/92

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/92

DESPACHO EM PROCESSOS:

CLASSE I: AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº 00.31329-7  
 Autor: IRENEIA RODRIGUES GOMES  
 Adv. : DRª SOLANGE Mª PRAZÃO C. DANTAS  
 Réu: CEP  
 Adv. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 DESPACHO: Intimar pessoalmente a autora sobre a petição de fls. 123.

CLASSE VII: AÇÃO PENAL

Proc. nº 00.30157-4  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Rep. MP: DR. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE  
 Réu: EDVALDOSON FURTADO DE SANTANA E OUTRO  
 Adv. : DR. MOACYR GONÇALVES PAMPLONA E OUTRO  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

SENTENÇA: EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº 91.02705-7  
 Exqto: FAZENDA NACIONAL  
 Procur: DR. CARLOS DE SENNA MENDES  
 Exodo: JORGE BREOGAN FROES RODRIGUES

Vistos, etc.  
 Tendo em vista que às fls. 11 afirmou a Exequente haver sido cancelada a inscrição junto à Dívida Ativa, julgo extinto o presente feito e ora mando que se arquivem os presentes autos. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 24.08.92

PROCESSO:

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 91.2187-3  
 Impete : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. FERNANDO FACURY SCAFF  
 Impdo : CAPRI VEÍCULOS LTDA.  
 Adv. : Dr. ERNO SORVOS  
 DESPACHO: Julgada extinta a ação principal pela desistência da Autora, ficou sem objeto o presente feito. Após o trânsito em julgado daquela decisão, arquivem-se estes autos.

SENTENÇA

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 35.236  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE  
 Réu : AUGUSTO CÉZAR COSTA DOS SANTOS  
 Adv. : Dr. MANOEL GARCIA DA COSTA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Assim, DECLARO extinta a punibilidade pela prescrição, do crime tipificado no art. 331 do Código Penal, atribuído ao acusado AUGUSTO CÉZAR DOS SANTOS, com fundamento no que dispõem os arts. 107, caput e 109, caput, inciso V, c/c o art. 61 do Código Penal Brasileiro. Devo esclarecer que este Juízo não deu causa a demora na instrução do feito, tendo inclusive, o Juiz titular que me antecedeu, iniciado a instrução, interrogado o acusado, ouvidos em audiência os dois (2) agentes policiais ofendidos, duas (2) testemunhas arroladas pela acusação e uma (1) testemunha arrolada pela defesa. Após o trânsito em julgado do presente decisum, encaminhe-se cópia à Superintendência do Departamento de Polícia Federal, para as anotações devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1754-0  
 Repte : CAPRI VEÍCULOS LTDA.  
 Adv. : Dr. ERNO SORVOS  
 Reqd : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. FERNANDO FACURY SCAFF  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, acolho o pedido de desistência formulado pela autora e, em consequência, DECRETO a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 1ª. VARA

Juiz Federal Substituto: Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
 Diretor de Secretaria : Dr. Reginaldo de C. Maia

BOLETIM Nº 126/92

Expediente do dia 25/08/92

MANDADO DE SEGURANÇA 02000

Proc. nº.: 913177-1  
 Impete : DEOLINDA ROSA LOPES CORREIA  
 Advogado : DRª. Dinemir Pimenta Oliveira  
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém

Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Intime-se a impetrante para dizer se ainda insiste em suas pretensões, tendo em vista o desbloqueio total dos cruzados no presente mês de agosto.

Proc. nº.: 92.2131-0  
 Impete : TAKENAKA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 Advogada : DRª. Maria da Conceição C. Mendes  
 Impdo : CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS EM BELÉM

Despacho : Afigurando-se relevante o fundamento invocado, sobretudo pelo ângulo da dispensa do Tributo, configurativo do tratamento isencional expresso nas normas legais indicadas na impetração, bem assim para contornar os inconvenientes da vetusta cláusula Solve et Repete, concedo a liminar requerida, nos termos do pedido preventivo, que tem amparo no art. 59, inciso XXXV, parte final, da Constituição Federal. Notifique-se a autoridade dita COATORA para se pronunciar, no prazo legal. Intime-se.

EXECUÇÕES FISCAIS - 03000

Proc. nº.: 00.30755-6  
 Exqto. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Exodo. : BENEDITO GOMES DA SILVA  
 Sentença : Atendendo ao que me foi requerido à fl. 31 e com base no art. 29 da Lei nº. 2303, de 21 de novembro de 1986, julgo extinto este processo de execução, fiscal, em que são partes, como exequente, a FAZENDA NACIONAL e, como executado BENEDITO GOMES DA SILVA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos.



## ACSES PENAIS - 07000

Proc. nº: 00.25509-2  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Min. Pub.: Dr. Almerindo de V. Trindade  
 Réu: MANOEL VALENTE MOREIRA FILHO  
 Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho  
 Sentença: Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal Brasileiro c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, extinta a punibilidade do crime atribuído ao acusado MANOEL VALENTE MOREIRA FILHO. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, com a respectiva baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº: 00.36050-3  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Min. Pub.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Réu: CLESIDE JOSÉ LOPES DE MENEZES  
 Advogado: Dr. Mécenas Pantoja Gonçalves  
 Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº: 90.668-6  
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Min. Pub.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS  
 Advogados: Dr. Marco Aurélio Lima do Nascimento, Dr. Rocha Junior, Dr. Horácio Lima de Siqueira, Dr. Franklin Rabelo da Silva.  
 Decisão: 1. Intimem-se os réus para comparecerem à audiência admonitória, que ora designo para o dia 25 de setembro vindouro, às 08:00 horas, ficando estabelecidas as seguintes condições do benefício: a) não se ausentarem do local sede desta Seção Judiciária, onde residem, sem prévia autorização deste Juízo das Execuções Penais; b) comparecerem, pessoalmente, todos os meses, para informar e justificar suas atividades; c) suspendo a execução da pena pelo período de dois anos, na forma preceituada pelo art. 156 da Lei nº 7.210, de 11.07.84 e como especificam os artigos 77 e 82 do Código Penal.  
 2. A conta.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA  
 DRª MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/92

## DESPACHOS EM PROCESSOS

## EXECUÇÕES FISCAIS - 03000

Proc. nº 00.22593-2  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. Joaquim M. Rocha  
 Excdos: REUnidas S/A Indústria Com. e Exp. de Implementos Agrícolas e Rodoviário  
 Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. nº 00.22551-7  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Alberto B. Santos  
 Excdos: DISPROFARMA  
 Despacho: Diante do contido na informação retro, diga o exeqüente, indicando o endereço atualizado da executada.

Procs. nº 00.24751-0 - 00.31612-1  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. Joaquim M. Rocha  
 Excdos: R. Lima dos Santos e outro  
 Edmundo Francisco de Costa e outro  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Procs. nº 00.6095-0 - 00.4895-0  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Drª Elizabeth L. Figueiredo  
 Excdos: Cimaq Engenharia Ltda  
 Arivaldo Alvarés Nobre  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.27273-6  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Excdos: Palmitos do Norte Ltda - NORPALMA e outros  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.31194-4  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Despacho: 1. Restitua-se ao procurador judicial do Exeqüente as peças de fls.02/11, mediante recibo.  
 2. Certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº 00.22397-2  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. Luís Carlos M. Noura  
 Excdos: Arruda Pinto e Cia.

DESPACHO: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.22533-9  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. José Maria F. Rolo  
 Excdos: San José Indústrias Reunidas Ltda

DESPACHO: L. Nos termos da Lei nº 6.830, art. 40 de 22/09/80, declaro suspensa a Execução.  
 2. Vista ao Exeqüente.

Procs. nº 00.11741-2 - 00.27429-1  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Escritório Técnico do Pará Ltda  
 Organização Técnica de Vendas Ltda  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.12146-0  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Transportes Belém Lisboa Ltda  
 Despacho: Diga o exeqüente, tendo em vista que o valor do bem penhorado é inferior ao da dívida exeqüentada.

Proc. nº 00.23602-0  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: José Antonio Maria  
 Despacho: 1 - ...  
 2 - ...  
 3 - ...  
 4 - Publique-se o respectivo edital, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 00.12170-3  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: F. M. de Queiroz - Legalização e Selagens  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Procs. nº 00.22583-5 - 00.22091-4  
 00.26494-6 - 00.22483-9  
 00.22441-3 - 00.23595-4  
 00.27869-6 - 00.28325-6  
 00.20916-3

Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Kunihisa Toshima  
 Comércio de Madeiras da Amazônia Ltda  
 Femose Indústria e Comércio Ltda  
 Carneiro da Cunha e outro  
 Forpal - Fornecedora Paraense Ltda  
 Casa de Saúde Transitória  
 Yolanda Ferreira Pinto  
 Hospital São Jorge de Queluz Ltda  
 Giz Publicidade Ltda  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 00.22491-0 - 00.23585-7  
 00.22487-1 - 00.23537-7  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Efraim Bentes  
 Nortama - Comércio e Exportação de Madeiras Ltda  
 Francisco Iris do Almeida  
 Angelo Pinto dos Santos  
 Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. nº 00.22535-5  
 Exqte: IAPAS/BNH  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Sociedade de Fundo Educacional do Pará  
 Despacho: 1 - ...  
 2 - ...  
 3 - Aguarde-se o decurso do prazo para embargos.

Proc. nº 00.24069-9  
 Exqte: IAPAS  
 Proc. Dr. José Maria F. Rolo  
 Excdos: Tucano Ltda  
 Despacho: Citem-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

Proc. nº 00.35902-5  
 Exqte: INCRA  
 Proc. Drª Albanisa C. A. Pereira  
 Excdos: Amazônia Compensados e Laminados Ltda

DESPACHO: Diga o exeqüente

Procs. nº 92.1129-2 - 91.2953-0  
 91.2483-0 - 91.2711-1

Exqte: Fazenda Nacional  
 Proc. Dr. Carlos da Sona Mendes  
 Excdos: São Geraldo Mini Tour Cargas S/A  
 Xile do Brasil Exportação S/A e outro  
 José Pereira Santana  
 Ferrara Distribuidora de Veículos  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Procs. nº 91.1833-3 - 89.2742-5  
 90.2490-0

Exqte: Fazenda Nacional  
 Proc. Dr. Fernando F. Scaff  
 Excdos: Potyguar Distribuidora Comercial Ltda  
 Mildo Nina Ribeiro  
 Tomasa Ind. Com. Ltda  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Procs. nº 00.21432-9 - 00.30353-7  
 00.25821-0 - 00.30772-6  
 00.28839-0

Exqte: União Federal  
 Proc. Dr. Fernando F. Scaff  
 Excdos: Indústria e Comércio de Conservas Inaja Ltda  
 Pentagono Engenharia Ltda  
 Empresa de Transportes Belém Lisboa  
 Soxy Exportação e Importação Ltda  
 Francisco Santos de Oliveira  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.31122-7  
 Exqte: União Federal  
 Proc. Dr. Isaac R. Dantas  
 Excdos: Herculano T. da Silva  
 Despacho: Diante do contido na informação de fl 27/verso, cumpra a exeqüente o que lhe foi determinado através do despacho de fls.21, indicando o leiloeiro de sua preferência.

Procs. nº 91.1861-9 - 91.3278-6  
 00.34778-7 - 90.2204-5  
 Exqte: SUNAB  
 Proc. Maria Sylvia G. Pimenta  
 Excdos: Panificadora e Confeitaria Nova Ban-deirante Ltda  
 Panificadora Liberal Ind. e Comércio  
 Farmácia Ramos Ltda  
 Urogaria Formosa

DESPACHO: Diga o exeqüente.  
 Procs. nº 00.29646-5 - 91.02682-4  
 91.00138-4 - 90.00816-6

Exqte: SUNAB  
 Proc. Drª Heloísa Mª C. Fagundes  
 Excdos: Farmácia Braz de Aguiar Ltda  
 Atacadista de Estivas Pantoja Ltda  
 M. Nakamura Suda  
 Amazônia Agropecuária Importação e Exportação Ltda

DESPACHO: 1 - ...  
 2 - ...  
 3 - ...  
 4 - Publique-se o respectivo edital com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 00.33964-4  
 Exqte: SUNAB  
 Proc. Drª Heloísa Mª C. Fagundes  
 Excdos: Femose Indústria e Comércio Ltda  
 Adv. Dr. Fernando C. Wenzeller  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Proc. nº 00.35198-9  
 Exqte: SUNAB  
 Proc. Drª Heloísa Mª C. Fagundes  
 Excdos: Salm Hotels S/A  
 Milton Serson  
 Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, solicitando o reforço da penhora, conforme requerido pela exeqüente.

Procs. nº 91.1408-7 - 91.3302-2  
 91.3310-3  
 Exqte: INSS  
 Proc. Dr. José Mª F. Rolo  
 Excdos: Belém Serviços Gerais Ltda e outros  
 Francisco Ribeiro Baltazar  
 Alfredo Gomes e Cia Ltda e outros  
 Despacho: Diga o exeqüente.

Procs. nº 92.1781-9 - 92.1038-5  
 91.3327-8 - 92.1062-3  
 92.0683-3 - 92.0975-1  
 92.0944-1 - 92.0861-5  
 92.1707-0 - 92.1747-9

Exqte: INSS  
 Proc. Drª Vera Lúcia L. dos Santos  
 Excdos: Mª das Graças Ventura

Sermac Serviço de manutenção de máquinas Ltda e outros  
 Bicyclataria Paraense Ltda e outros  
 Almeida Benício & Cia e outros  
 Madcapa Madeiras do Pará Ltda e outro  
 Getúlio Bandeira Gonçalves  
 J. Lindemberg Machado e outro  
 Botel Confecções Indústria e Comércio Ltda e outros  
 China Pizzaria Choparia Cines e Diversões Ltda  
 Mário Ferreira Vieira  
 Despacho: Diga o exeqüente.

## EXECUÇÕES DIVERSAS - 04000

Procs. nº 00.11050-7 - 88.07260-5  
 00.07348-2 - 00.12987-9  
 00.13061-3 - 00.12757-4  
 00.11930-3 - 00.21933-0  
 00.13053-2 - 00.13055-9  
 00.12791-4 - 00.12775-2  
 00.13109-1 - 00.12942-9  
 00.11326-5 - 00.07227-3  
 00.12932-1 - 00.08850-1  
 00.12787-6 - 00.07766-6  
 00.12922-4 - 00.12244-0  
 00.01102-3 - 00.12931-6  
 00.08397-6 - 00.13741-6  
 00.11924-5 - 00.13043-5  
 00.03634-3



Exqte: Caixa Econômica Federal  
 Proc. Dr. Max Luiz C. D'Oliveira.  
 Excdos: Rosa Gorlovetsky e outros  
 João Carlos C. Correa e outros  
 Raimundo P. Siqueira e outros  
 Sandoval A. Chaves e outros  
 Domingos C. Peniche e outros  
 Antonio Alves Farias e outros  
 M<sup>a</sup> Andreolina S. de Souza e outros  
 Raimundo A. do Nascimento e outros  
 Admilson S. Andrade e outro  
 Rubenita G. de Oliveira e outros  
 Joaquim Amaral e outros  
 Oscar Lima Araújo e outros  
 Sérgio Victor Tamer e outros  
 José Lira de Moraes e outros  
 Trajano de Almeida e outros  
 Ardicon A. dos Santos e outros  
 Antonio Mendes Leitão e outros

Raimundo P. Araújo e outro  
 Raimundo A. M. Paumgaritem e outros  
 Inácio Ferreira dos Santos e outros  
 Francisco B. Ferreira e outros  
 Francisco A. de Souza e outros  
 Francisco Cardoso e outros  
 Sinésio F. Santos e outros  
 Júlio F. de Almeida e outros  
 Bráulio G. de Andrade e outros  
 Albonício B. Cavalcante e outros  
 Jovelina P. Dias e outro  
 José Expedito Ribeiro e outros  
 Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo de um ano.

DESPACHO:

Procs. nº 00.25335-9 - 00.22849-4  
 00.18384-9

Exqte: Caixa Econômica Federal  
 Adv. Dr<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Amélia M. Franco  
 Excdos: Antonio da Silva Miranda  
 Adalberto Barbosa Carrilho  
 URB - Arquitetura e Eletricidade e outros

DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão por um (01) ano.

Proc. nº 00.12809-0

Exqte: Caixa Econômica Federal  
 Adv. Dr. Max Luiz C. D'Oliveira  
 Excdos: M<sup>a</sup> Onilde R. Melo e outro  
 DESPACHO: Diga a execução.

Procs. nº 00.16474-7 - 00.30129-9  
 00.13049-4

Exqte: Caixa Econômica Federal  
 Adv. M<sup>a</sup> Amélia M. Franco  
 Excdos: Luiz Carlos G. Buzzzi  
 Adolfo Homrich e outro  
 Nilson João da Silva e outro  
 Ivanildo Jerônimo do Melo

DESPACHO: Oficiar ao Delegado da Receita Federal - real no Pará, solicitando a relação de bens do executado.

Proc. nº 00.5849-1

Exqte: Caixa Econômica Federal  
 Adv. Dr<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Amélia H. Rodrigues  
 Excdos: Manoel Nazareth Nery  
 Dr. Abraham Assayag  
 DESPACHO: Atenda-se, conforme requerido pelo MM Juízo Deprecado.

Proc. nº 00.12003-0

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA:  
 DR<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 DIRETOR DE SECRETARIA:  
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

#### EXPEDIENTE DO DIA 25/08/92

#### DESPACHOS EM PROCESSOS:

#### CLASSE III: EXECUÇÕES FISCAIS

Proc. nº 00.33988-1  
 Exqte: SUNAB  
 Proc: DR<sup>a</sup> MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA  
 Excdos: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 DESPACHO: Pelas razões de fato e de direito acima enunciadas decreto a prisão de AUGUSTO GOMES NOGUEIRA pelo prazo de 30 (trinta) dias.  
 Expeça-se o competente mandado de prisão, encaminhando-o à Polícia Federal, para cumprimento.

Proc. nº 92.01714-2

Exqte: INSS  
 Proc: DR<sup>a</sup> VERA LÚCIA DOS SANTOS  
 Excdos: MANOEL DE SOUZA MACHADO  
 DESPACHO: Diga o Exequente.

Proc. nº 92.00941-7

Exqte: INSS  
 Proc: VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS  
 Excdos: AERO CLUB DO PARÁ E OUTROS  
 DESPACHO: Diga o Exequente.

Proc. nº 90.00909-0

Exqte: FAZENDA NACIONAL  
 Proc: DR. FERNANDO FACURY SCAFF

Excdos: XILLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A  
 Adv: DR. ROSOMIRO ARAIAS E OUTROS  
 DESPACHO: 1. Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência.  
 2. Atualize-se o valor da dívida, avaliando-se, em seguida o bem penhorado.  
 3. Faça-se a sua alienação em hasta pública, a realizar-se no átrio deste Fórum, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais.  
 4. Publique-se o respectivo edital com o prazo de 15 (quinze) dias.

#### CLASSE IV: EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº 00.06914-0  
 Exqte: UNIÃO FEDERAL  
 Proc: DR. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE  
 Excdos: FRANCISCO XAVIER LAGES DE M. E OUTRO  
 DESPACHO: Expeça-se mandado do penhora e avaliação, remetendo-se ao Juízo de Direito da Comarca de Itaituba.

Proc. nº 00.20998-8

Exqte: CEF  
 Adv: DR<sup>a</sup> MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
 Excdos: FAZENDA REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

#### CLASSE VII: AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº 92.2093-3  
 Reqto: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A  
 Adv: DR. ALDEBARO KLAVITAU FILHO  
 Reqdo: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Aguarde-se o recolhimento das custas iniciais.

#### CLASSE II: MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 92.1295-7  
 Impetes: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO E OUTRO  
 Adv: DR. AURÉLIO SOUSA JÚNIOR  
 Impeto: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO  
 DESPACHO: Depositarem-se os cheques referidos na certidão de fls. 48 na Caixa Econômica Federal.

#### CLASSE V: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Proc. nº 92.00904-2  
 Autor: OCA MINERAÇÃO LTDA  
 Adv: DR. CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
 Réu: INCRA  
 Proc: DR. JOÃO LUIZ COLARES SARGENTO  
 DESPACHO: Indefero, em consequência, o pedido liminar, determinando à Autora justificar em audiência o alegado, como lhe é facultado pelo art. 928, C.C. o art. 933, do Código de Processo Civil P.I.

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 25.08.92

#### PROCESSO:

#### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.0653-1  
 Autor : FROTA AMAZÔNICA S/A  
 Adv. : Dr. THADEU DE JESUS E SILVA  
 Réu : COMPANHIA DOCS DOCS DO PARÁ  
 Adv. : Dr. PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: Diga as partes as provas que ainda pretendem produzir.

Nº : 91.0742-0  
 Autor : AUBER DA SILVA ALMEIDA e outros  
 Adv. : Dr. JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Dr. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
 DESPACHO: Razão assiste ao réu, na sua manifestação de fls. 288/289. Assim, determino a exclusão do litisconsorte JOSÉ FERREIRA PAIVA da relação processual, prosseguindo-se o feito quanto aos demais. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para as devidas anotações.

Nº : 92.0248-8  
 Autor : CATE ENGENHARIA LTDA.  
 Adv. : Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

Nº : 91.1611-0  
 Autor : CIMENTOS DO BRASIL S/A  
 Adv. : Dr. VALDECI LAURENTINO DA SILVA  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Sobre os cálculos digam as partes.

Nº : 31.555  
 Autor : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ e outros  
 Adv. : DR<sup>a</sup> MARIA HILDA MELO DE ANDRADE e outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Dê-se vista à Fazenda Nacional.

Nº : 91.3004-0  
 Autor : ANTONIO MOREIRA DE SOUZA  
 Adv. : Dr. LUCIO VESPASIANO DO AMARAL  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : DR<sup>a</sup> FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH

DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir e quais as suas finalidades.

Nº : 91.2861-4  
 Autor : ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE  
 Adv. : Dr. LUCIO VESPASIANO DO AMARAL  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.2846-0  
 Autor : JOSÉ DO CARMO COELHO  
 Adv. : Dr. LUCIO VESPASIANO DO AMARAL  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.0497-7  
 Autor : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
 Réu : Dr. HAROLD ALVES DOS SANTOS  
 Réu : I B A M A  
 Adv. : DR<sup>a</sup> MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MATTOS  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a Autora.

Nº : 91.2553-4  
 Autor : ANTONIO CIRILO MELO DE ANDRADE e outros  
 Adv. : DR<sup>a</sup> MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO  
 Réu : I N S S  
 Adv. : DR<sup>a</sup> ODINÉA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso nos seus efeitos regulares. 2. Vista aos recorridos, para, no prazo legal, manifestar-se sobre ele, querendo.

Nº : 91.2314-0  
 Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA  
 Adv. : Dr. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 92.1188-8  
 Autor : RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO e outros  
 Adv. : Dr. HAROLD SOUZA SILVA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : DR<sup>a</sup> ODINÉA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA.

Nº : 91.2245-4  
 Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA  
 Adv. : Dr. RAUL SITROTHEAU  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso nos seus regulares. 2. Vista ao recorrido, para, no prazo legal, se manifestar sobre ele, querendo.

Nº : 92.0562-4  
 Autor : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO  
 Réu : SERGINALDO WILLIAMS DA FONSECA  
 Adv. : Dr. JOSÉ ORLANDO GOMES  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a Autora.

Nº : 33.315  
 Autor : SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA  
 Adv. : Dr. TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO  
 Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 Adv. : Dr. FERNANDO VERONESE AGUIAR e outros  
 DESPACHO: Digam as partes sobre o laudo pericial.

Nº : 92.0187-4  
 Autor : EMPESCA NORTE S/A  
 Adv. : Dr. HAROLD ALVES DOS SANTOS  
 Réu : I B A M A  
 Adv. : DR<sup>a</sup> MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MATTOS  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, quais as suas finalidades.

Nº : 91.1964-0  
 Autor : JOAQUIM PEREIRA TELLES  
 Adv. : Dr. BENEDICTO NONATO MONTEIRO DAVID  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. FERNANDO FACURY SCAFF  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao recorrente para para, no prazo legal, manifestar-se sobre ele, querendo.

Nº : 91.3229-8  
 Autor : JOSÉ DA CÂMARA FERNANDES e outros  
 Adv. : Dr. ZENO NASCIMENTO COSTA  
 Réu : I N S S  
 DESPACHO: Cite-se o INSS.

Nº : 92.1396-1  
 Autor : SANDRA FERREIRA RODRIGUES  
 Adv. : Dr. AMARILDO DA SILVA GUERRA  
 Réu : I N S S  
 DESPACHO: Cite-se.

Nº : 91.2199-7  
 Autor : ALBANO RAYMUNDO LEITE e outro  
 Adv. : Dr. MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

Nº : 92.1196-9  
 Autor : RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMBERGUY e outros  
 Adv. : Dr. HAROLD SOUZA SILVA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : DR<sup>a</sup> ODINÉA FERREIRA MIRANDA



DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANCA

Nº : 92.0057-6  
 Impete : JURANDIR AVAD BELTRÃO e outros  
 Adv. : Dr. ARELANO LUIZ BARROSO DOS SANTOS  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PARÁ  
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação no seu efeito regul. 2. Vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 92.1799-1  
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Dr. ACY MARCOS DOS SANTOS  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ  
 DESPACHO: A manifestação do Ministério Público Federal.

Nº : 90.1826-9  
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Dr. ACY MARCOS DOS SANTOS  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.2217-7  
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Dr. ACY MARCOS DOS SANTOS  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.1872-4  
 Autor : DARCI FÁTIMA FERREIRA E SILVA  
 Adv. : Dr. JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC AMIRO BENTES  
 DESPACHO: Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 91.156-7  
 Autor : I N C R A  
 Proc. : Dr. JOÃO LUIZ COLARES SARMENTO  
 Réu : JOSÉ DE ARIMATHÉIA RODRIGUES  
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.0190-4  
 Impete : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 Impdo : JOSÉ DO CARMO COELHO  
 Adv. : Dr. VESPASIANO DO AMARAL  
 DESPACHO: Desapensem-se estes autos e arquivem-se.

Nº : 92.0189-0  
 Impete : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 Impdo : ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE  
 Adv. : Dr. VESPASIANO DO AMARAL  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.0154-8  
 Impete : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH  
 Impdo : ANTONIO MOREIRA DE SOUZA  
 Adv. : Dr. LÚCIO VESPASIANO DO AMARAL  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.2287-0  
 Expte : I N C R A  
 Proc. : Dr. EDMILSON BAPTISTA DE O. DANTAS  
 Expdo : JORGE BASTOS GABY  
 Adv. : Dr. CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA  
 DESPACHO: Acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 61, devendo o Expropriado apresentar certidão atualizada do registro de imóveis, inclusive com baixa na hipoteca mencionada no documento de fls. 60. Intime-se.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.1477-1  
 Reate : JOÃO MÚCIO AMADO FILHO  
 Adv. : Dr. LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA  
 Reado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga o Autor.

Nº : 92.1074-1  
 Reate : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
 Adv. : Dr. JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
 Reado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
 DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos ao processo nº 92.0000405-9. 2. Indique as partes as provas que ainda pretendem produzir e quais a suas finalidades.

Nº : 92.1097-0  
 Reate : MARIA AMÉLIA LOBATO V. VASCONCELOS e outros.  
 Adv. : Dr. SYLVIO VIANA  
 Reado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores.

Nº : 92.1840-8  
 Reate : MIGUEL HAGE AMARO  
 Adv. : Dr. ELIETE DE SOUZA LOPES  
 Reado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 DESPACHO: Designo o dia 04 de setembro vindouro, às 09:00 horas, para, na Secretaria do Juízo vir receber a importância consignada, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Cite-se e intime-se.

CLASSE 05020 - DECLATÓRIA

Nº : 92.0108-4  
 Reate : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

Adv. : Dr. CLÁUDIO HUMBERTO FERREIRA VIDAL  
 Reado : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. FERNANDO FACURY SCAFF  
 DESPACHO: Recebido hoje. Sobre a contestação diga a Autora.

Nº : 91.1524-5  
 Reate : ESTACON ENGENHARIA S/A  
 Adv. : Dr. MANUEL OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA  
 Reado : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº : 89.1110-3  
 Reate : CLAUDIA SAMPAIO MULLER  
 Adv. : Dr. MARGARIDA MARIA R. F. DE CARVALHO  
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 92.2017-8  
 Reate : ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR  
 Reado : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 92.554  
 Autor : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO  
 Adv. : Dr. DEOCLÉCIO DA PAZ PEREIRA  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO  
 DESPACHO: Diga a A. sobre a manifestação do Ministério Público (fls. 104-v), esclarecendo melhor, na oportunidade, os pedidos de fls. 102 e o porque da referência ao documento de fls. 92, que a nenhum período se reportou.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.3052-0  
 Reate : ADENIL DE JESUS DE LIMA RIBEIRO e outros  
 Adv. : Dr. JULIO CÉSAR SOUSA MOTA e outro  
 Reado : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO  
 DESPACHO: Informa a Secretaria se o Autor ingressou com a ação principal.

Nº : 92.1945-5  
 Reate : RICARDO LUIZ MATTOS NENO  
 Adv. : Dr. PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Ação Declaratória nº 92.1208-6). 2. Processe-se sem liminar. 3. Cite-se como requerido.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1253-1  
 Autor : HORTÂNCIO BATISTA MOITA  
 Adv. : Dr. CRISTINA SOCORRO S. ALVES DA SILVA  
 Réu : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o autor não cumpriu a determinação judicial de fls. 39, no prazo que lhe fora assinado, deixando, assim, de promover a juntada dos originais das Guias de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, indefiro a petição inicial, nos termos do Art. 284, caput, e Parágrafo único, do CPC, declarado extinto o processo sem julgamento do mérito (Art. 267, I, do CPC). Custas ex lege (já pagas - fls. 38). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1930-5  
 Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GDES  
 Adv. : Dr. ALBERTO GUIMARÃES NETO  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora. Belém, 24.08.92.

Nº : 92.1200-0  
 Autor : DYDINO MAYA LEITE e outros  
 Adv. : Dr. HAROLDO SOUZA SILVA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Dr. ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA. Belém, 24.08.92.

Nº : 92.1194-2  
 Autor : CÉZAR AUGUSTO DE ARAUJO PINTO e outros  
 Adv. : Dr. HAROLDO SOUZA SILVA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Dr. ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.1359-7  
 Autor : ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO e outros  
 Adv. : Dr. ANTONIO ALVES DA C. NETO e outros.  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 24.08.92.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1166-7  
 Reate : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
 Adv. : Dr. DANIEL QUEIHA COELHO DE SOUZA  
 Reado : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ANTONIO JOSÉ MATTOS NETO  
 DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2. Sobre a contestação diga a Autora. Belém, 24.08.92.

Nº : 92.1147-0  
 Reate : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.  
 Adv. : Dr. DANIEL QUEIHA COELHO DE SOUZA  
 Reado : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25.08.92

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I  
 AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processos : N.ºs. 92.0112-2 e 92.0267-6  
 Autores : SERRARIA ARARIBOIA LTDA e outros  
 Adv. : Vera Lúcia da Silva  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Fernando Facury Scaff  
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processos : N.ºs. 92.0152-1, 92.0194-7 e 92.0363-0  
 Autores : IRACY MOSCOSO VIVHAS, MARIA CATARINA CAPOVAL LARDOSA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL Respectivamente.  
 Adv. : Carla Pinto, Cleide Helena S Avelar e Renato Lobato de Moraes  
 Réus : I N S S, e Sylvia Helena C Leal  
 Adv. : Francisco Edmir L Figueira e  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processos : N.ºs. 92.036-3, 92.670-1 e 91.1968-2  
 Autores : NABFF LEITE MASSAR e outro, JOSÉ AMANIAS FERNANDES e PAULO OVIDIO DE AGUIAR  
 Ré : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processos : N.ºs. 91.1807-4, 91.2056-7 e 91.2081-8  
 Autores : MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, MARCOS JOSÉ S DA SILVA e ADIR SEBASTIÃO CERUTI  
 Adv. : Jorge Mena "anderley, Ronaldo Aleixo e Silva e Raimundo" W. Vilhame  
 Ré : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO : Complemente os autores o preparo inicial no prazo de 10 dias, sob pena de extinção dos processos.

Processos : Nº 89.1816-3  
 Autor : ADELSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO e outros  
 Adv. : Mary Cohen  
 Ré : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : José Augusto T Potiguar  
 DESPACHO : Defirindo o requerimento de fls. 214/.. 215, dispense a oitiva das testemunhas arroladas na petição de fls. 194/195. Em consequência fica prejudicada a audiência designada para o dia 23 de setembro de 1992, às 16:00 horas. Intimem-se.

Processos : N.ºs. 91.016-7, 91.073-6, 91.077-9, 91.066-3, 91.401-4, 91.408-1, 91.455-3, 91.603-3, 91.622-0, 91.629-7, 91.071-63, 91.644-0, 91.649-1, 91.652-1, 91.1134-7, 91.1664-0, 90.1702-5, 91.1746-9, 91.2243-8.

Autores : JOSÉ ALBERTO ABDON e outros  
 Adv. : Zeno Nascimento Costa e outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (INSS).  
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANCA:

Processos : N.ºs. 90.1289-9, 91.0698-0, 92.058-4  
 Impetes : IDALEIA DE JESUS PROENÇA, MANOEL HENRIQUE DA PROTA e AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Ana Maria França B do Carmo, Marco Antonio de C Santos e Acy Marcos dos Santos  
 Impdos. : Presidente da Republica Federativa do Brasil e outros, Diretor do Banco Central do Brasil em Belém e Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP.  
 Procs. : Carlos Henrique R Ribeiro, Moacir Guimarães M Filho e Carlos Acatauassú Nunes, respectivamente.

DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 92.2094-1  
 Impete : BRASINOR MINERAÇÃO E COMERCIO S/A  
 Adv. : Edulberto Bergmann  
 Impdo. : Agente do INSS de Santarém/pa.  
 DESPACHO : Indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora.

Intime-se.

CLASSE: V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 92.1605-7  
 Impete : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : José Augusto T Potiguar  
 Impdo. : Edgard Clynto Contente



**DESPACHO** : Sobre a impugnação, manifeste-se o autor-impugnado, no prazo legal. Intime-se.  
**Processo** : Nº 92.0053-3  
**Impgto.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Nelson do Carmo Figueiredo  
**Impgdo.** : Vitor Panfilo G Filho  
**DESPACHO** : Vistos, etc. (...). Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação para manter o valor dado inicialmente à causa.

Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. I.

**CLASSÉ**: XII

**AÇÃO CAUTELAR**:

**Processo** : Nº 92.0048-7  
**Reqte.** : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA  
**Adv.** : Henrique Augusto de C. Ribeiro  
**Reqdo.** : UNIÃO FEDERAL  
**Proc.** : Paulo Meira  
**DESPACHO** : Sobre a proposta de honorários formula da pelo perito às fls. 36, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se.

Belém, 25.08.92.

(a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exc. cum. da 4ª Vara.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

OF. SEC/TRT/Nº 62/92 Belém, 04 de setembro de 1992  
 DE: Secretária do Tribunal Pleno  
 PARA:  
 ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 10.09.92 - QUINTA-FEIRA

- 01 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 1145/91 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ-SINDFEPA. DEMANDADOS: Dr. Carlos Zehlouth Jr. FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ e Outros. Dr. José Cláudio Brito Filho. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Edilson Bentes.
- 02 PROCESSO AGRAVANTE: TRT A.Reg.483/92 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. AGRAVADO: Dr. Juarez Soriano de Mello SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu.
- 03 PROCESSO IMPETRANTE: TRT MS 3151/92 UNIÃO FEDERAL-CASA DO MARINHEIRO-4ª DISTRIÇÃO NAVAL-MINISTÉRIO DA MARINHA. IMPETRADO: Dr. Edison Messias de Almeida. EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM.3ª JCI DE BELÉM. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
- 04 PROCESSO RECORRENTE: TRT RO 619/90. UNAP- UNIÃO NACIONAL DE PERFURAÇÃO LTDA. RECORRIDO: Dr. Manoel José Siqueira. ALVARO DAS GRACAS OLIVEIRA. Dr. Antonio Fernando da Rocha. RELATOR: Juiz José Aires. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

Atenciosamente,

FRUTH HELENA-KLAUTAU  
 Secretária do Tribunal

(G.Reg.25.241)

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA:

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 15.09.92 - TERÇA-FEIRA

- 01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 225/92 HOSPITAL GUADALUPE. RECORRIDO (S): Dr. Manoel Siqueira. ELISARINA GOMES CARDOSO. Dr. Inocência Coelho Jr. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira

- 02 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 87/92 UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO ELIAS NASCIMENTO RÊGO e outros. Dr. Alin Silvio Garcia. Juiz Hermes Tupinambá. Juiza Lygia Oliveira. 8ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira.
- 03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 314/92 ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA e outros. Dr. Antonio Pereira. RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Dr. Luiz Carlos de Assis. Juiz Hermes Tupinambá. Juiza Lygia Oliveira. 5ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 5ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira.
- 04 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 408/92 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e outro. Dra. Kelly Vilela. ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Dr. Claudio Gonçalves. Juiz Hermes Tupinambá. Juiza Lygia Oliveira. RELATOR (A): JCI Marabá. REVISOR (A): Dra. Semiramis Ferreira. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira.
- 05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 2408/91 DOMINGOS MIRANDA MOURA e outros. Dr. Miguel Serra. ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Dra. Iacy dos Santos. 05 MESMOS. RECORRIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 4ª JCI Belém. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira.
- 06 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 361/92 UNIÃO FEDERAL (1ª Reclamada) Dr. Edison de Almeida. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. José Caxias Lobato. ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (2ª Reclamada). Dra. Daisy Maria do Nascimento. Juiz Hermes Tupinambá. Juiza Lygia Oliveira. RELATOR (A): JCI Macapá. REVISOR (A): Dra. Semiramis Ferreira. ORIGEM: JCI Macapá. IMPEDIDA: Dra. Semiramis Ferreira.
- 07 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 2010/92 RUY BARBOSA CHAVES. RECLAMADO (S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Ronaldo Sérgio Cruz. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): JCI Marabá. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI Marabá. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 1532/92 SANDRA MARIA SILVA DO ROSÁRIO e outros. Dra. Ediléa Valério. UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL. Dr. Edison de Almeida. 05 MESMOS. RECORRIDO (S): Juiz José Edilson Bentes. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 1ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2490/92 JOSÉ AMAURY DOS SANTOS e outro. Dra. Erlene Lima. VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. REVISOR (A): Juiz José Aires. ORIGEM: 1ª JCI Belém.
- 10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 1954/92 JOSÉ ITALO LOBATO GOUVEA e outros. Dra. Ediléa Valério. UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL. Dr. Moacir Guimarães Filho. 05 MESMOS. RECORRIDO (S): Juiz José Edilson Bentes. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 8ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 11 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2153/92 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. Dr. José Edilson Bentes. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): Juiz José Edilson Bentes. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 7ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.

- 12 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2016/92 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Antonio Freitas. IDELFONSO GAMA e outro. Dra. Eloiana Viana. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): 7ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 7ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 13 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1980/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. RECLAMADA (S): Dr. Antonio Pereira. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI. Dr. Raimundo Soares Holanda. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): 2ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 2ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 14 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1333/92 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RECORRIDO/RECLAMANTE: Dra. Annie Morais. MEGAN PARRY DE CASTRO DI QUE ESTRADA. Dr. Juraci Jucá Neto. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): 1ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 1ª JCI Belém. IMPEDIDOS: Juiz Domenico Falesi.
- 15 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3564/92 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ. Dra. Nair Ferreira Lima. Juiza Semiramis Ferreira. Juiza Lygia Oliveira. RELATOR (A): 1ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª JCI Belém.
- 16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1734/92 ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. RECORRIDO (S): Dra. Paula Maia Brasil. CARLOS MANDEL DE LIMA. Dra. Olga Bayma. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): Juiz José Aires. REVISOR (A): Juiz José Aires. ORIGEM: 4ª JCI Belém.
- 17 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 2097/92 MARLY SOARES BEZERRA e out. Dr. Wilson de Souza. RECLAMADO (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Elizabeth Figueiredo. Juiz José Edilson Bentes. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): 2ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 2ª JCI Belém. IMPEDIDOS: Juiza Lygia Oliveira.
- 18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1912/92 SUELI MARIA GURJÃO LOBATO. RECORRIDO (S): Dr. Miguel Serra. DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. RELATOR (A): Juiz José Edilson Bentes. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 5ª JCI Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
- 19 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 1320/92 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Antonio Freitas. ABDON VICENTE DE ARAÚJO e outros. Dr. Alin Garcia. Juiza Semiramis Ferreira. Juiz José Aires. RELATOR (A): 8ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira. ORIGEM: 8ª JCI Belém.
- 20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1038/92 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAM 60 CORRÊA S/A. RECORRIDO (S): Dra. Rosa Maria Raimundo. VALDIVINDO MAXIMIANO DE SOUZA. Dr. Rubens de Lima. Juiza Semiramis Ferreira. RELATOR (A): Juiz José Aires. REVISOR (A): Juiz José Aires. ORIGEM: JCI Tucuruí.
- 21 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2389/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Aláudio Costa Ferreira. JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA e outros. Dr. Wilson Cardoso de Souza. Juiz Domenico Falesi. Juiza Lygia Oliveira. RELATOR (A): 6ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 6ª JCI Belém.
- 22 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2322/92 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL GER DE BELÉM. RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. José Augusto Potiquar. GIL GUILHERME FRANK CASTRO e outros. Dr. Renato de Almeida. Juiz Domenico Falesi. Juiza Lygia Oliveira. RELATOR (A): 5ª JCI Belém. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 5ª JCI Belém.



23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1672/92 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
 Drª Rosa Maria Raimundo  
 JOSÉ FIRMINO LIMA  
 Drª Edileuza Meireles  
 Juiza Semiramis Ferreira  
 Juiz José Aires  
 JCJ Tucuruí

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2988/91 CAMARGO CORRÊA METAIS S/A  
 Drª Ivana Cruz  
 EDSON DA SILVA LOPES  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Tucuruí

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 825/92 FUNDACÃO BRADESCO  
 Dr. Edmilson Monteiro  
 DILSON FERREIRA DOS SANTOS  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Macapá

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 982/92 ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A  
 Drª Ediléa Valério  
 JOÃO DOS SANTOS  
 Drª Maria José Cavalli  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Abaetetuba

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1758/92 MONTREAL ENGENHARIA S/A  
 Dr. Renato César da Silva  
 SANDOVAL DA SILVA DIAS  
 Dr. João Pedro Maués  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Abaetetuba

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1782/92 EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S/A  
 Dr. Roberto Ferreira  
 ANTONIO INALDO SAAVEDRA DE SOUZA  
 Dr. Raimundo Lopes  
 Juiza Semiramis Ferreira  
 Juiz José Aires  
 2ª JCJ Belém

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2342/92 BERNARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Dr. Walfir Oliveira  
 TEREZINHA DE JESUS COSTA ME-  
 NEZES  
 Dr. Paulo César de Oliveira  
 Juiza Semiramis Ferreira  
 Juiz José Aires  
 2ª JCJ Belém

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3679/91 FUSAKO MAEDA  
 Dr. Francisco Brasil Filho  
 INSTITUTO NACIONAL DE ASSIS-  
 TÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA  
 SOCIAL - INAMPS  
 Drª Dilza de Almeida  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 5ª JCJ Belém

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

31 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 544/92 MARLY MARINHO BARBOSA  
 Dr. Gilberto Alves  
 JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA  
 Dr. Silvio Damasceno  
 Juiz Haroldo Alves

AGRAVADO (S):  
 RELATOR (A):

REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi  
 ORIGEM : JCJ Marabá

32 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 139/92 JOÃO MARIA MONTEIRO  
 Dr. Antonio Carlos Bernardes  
 Filho  
 COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS-  
 TRIBUIÇÃO  
 Drª Maria Rosângela Silva  
 Juiz Haroldo Alves  
 Juiz Domenico Falesi  
 6ª JCJ Belém

AGRAVADO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

33 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 855/92 ESTADO DO PARÁ - SAGRI  
 Dr. José Claudio Brito Filho  
 DOMINGOS ROBERTO OLIVEIRA DE  
 ANDRADE  
 Dr. Nilton Jorge Atayde  
 Juiz Haroldo Alves  
 Juiz Domenico Falesi  
 4ª JCJ Belém

AGRAVADO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

34 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1953/92 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ  
 Dr. Manoel José Siqueira  
 ESTRUTURAS METÁLICAS DE BELÉM  
 EMBEL  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 8ª JCJ Belém

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1765/92 CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA  
 Drª Vilma Chavaglia

RECORRIDO (S): ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
 Dr. Mário Sérgio Tostes  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Abaetetuba

RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3605/91 FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES  
 Dr. Raimundo da Silva  
 ESTADO DO PARÁ - CIRETRAN  
 Dr. Paulo Roberto Antunes  
 Juiz José Aires  
 Juiz Haroldo Alves  
 JCJ Abaetetuba

RECORRIDO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

37 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 697/92 ESTADO DO PARÁ - SAGRI  
 Dr. Gilberto Guimarães  
 PÉROLA MARIA DA SILVA GUER-  
 REIRO  
 Dr. Haroldo Souza Silva  
 OS MESMOS  
 Juiza Semiramis Ferreira  
 Juiz José Aires  
 6ª JCJ Belém

AGRAVADO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

38 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 669/92 ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A  
 Drª Ediléa Valério  
 RAIMUNDO SILVA ROSÁRIO  
 Dr. Leonardo da Paixão  
 Juiza Semiramis Ferreira  
 Juiz José Aires  
 8ª JCJ Belém

AGRAVADO (S):  
 RELATOR (A):  
 REVISOR (A):  
 ORIGEM :

## ACÓRDADOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

31-08-92

(Nos. 2962 a 2991/92)

AC. Nº 2.962/92.  
 PROC. TRT RO 830/92.  
 ORIGEM : MM. JCJ DE TUCURUÍ  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTES: RAIMUNDO FERREIRA SOBRAL  
 Advogado : Dr. Rubens José Gomes de Lima  
 e  
 ENGEVIX ENGENHARIA S/A.  
 Advogada : Drª Ivana Maria Fonteles Cruz

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Quando o juiz puder decidir a causa sem enfrentar a inconstitucionalidade, deve fazê-lo, reintegrando o direito violado por outras razões jurídicas. É princípio de economia processual (Coqueijo Costa).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento do recurso do reclamante, fundada em deserção, por falta de amparo legal; indeferir proposição feita pelo Exmº Juiz Revisor no sentido de serem riscadas expressões do recurso do reclamante que considerava injuriosas a esta E. Turma; deixar de encaminhar os autos ao Tribunal Pleno por considerar irrelevante a arguição de inconstitucionalidade; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.963/92.  
 PROC. TRT RO 845/92.  
 ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTE : LUIZ PASTEUR SILVA DA CUNHA  
 Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida e outra

RECORRIDA : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA  
 Advogado : Dr. Douglas Gabriel Domingues

EMENTA : A divulgação do IPC de março/90 foi feita pela Fundação IBGE após a publicação da Medida Provisória 154/90, mas os critérios de cálculo foram aqueles fixados pela Lei 7730/89, considerando a média da variação de preços entre 16 de fevereiro e 15 de março, do que resulta o direito adquirido do trabalhador ao reajuste para o mês de abril/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a vista decisão dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89, do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 70); no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante a diferença salarial da URV de fevereiro/89 até dezembro/89 e reflexos nas férias, gratificação de Natal e FGTS do período e diferença salarial do IPC de março/90 a partir de abril e reflexos nas férias, gratificação de Natal e FGTS, vencidas e vincendas, a calcular em liquidação de sentença, com juros e correção monetária, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$6.638,04 sobre Cr\$300.000,00.

AC. Nº 2.964/92.  
 PROC. TRT RO 1375/92.  
 ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM

RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTE : FRANCINE FERREIRA SILVA  
 Advogada : Drª Wanda Carvalho Mendonça

RECORRIDO : ALBENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Advogado : Dr. José Acreano Brasil

EMENTA : Recibo de quitação devidamente homologado no sindicato da categoria do empregado prova o pagamento das verbas rescisórias.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; mandar desentranhar as contra-razões de fls. 54/56, porque subscritas por advogado não habilitado nos autos; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, deferir a multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, no valor equivalente a 30 dias de salários à data da despedida, com juros e correção monetária, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada no valor de Cr\$1.838,04 sobre Cr\$60.000,00.

AC. Nº 2.965/92.  
 PROC. TRT RO 837/92.  
 ORIGEM : MM. JCJ DE TUCURUÍ  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTES: ENGEVIX ENGENHARIA S/A.  
 Advogado : Dr. Alexandre F. Carvalho e outra

TACACHI HATAHAKA E OUTRA  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Quando o juiz puder decidir a causa sem enfrentar a inconstitucionalidade, deve fazê-lo, reintegrando o direito violado por outras razões jurídicas. É princípio de economia processual. (Coqueijo Costa).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento, arguida pela reclamada, por falta de amparo legal; rejeitar a proposição de encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno, feita pelo Exmº Juiz Revisor, por não se tratar de matéria relevante; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.966/92.  
 PROC. TRT RO 1874/92.  
 ORIGEM : MM. 4ª JCJ DE BELÉM  
 PROLATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTE : SHARP DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 Advogado : Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza

RECORRIDA : KÁTIA DO SOCORRO ABRANTES VASCONCELOS  
 Advogado : Dr. José Rubens B. de Leão

EMENTA : Se a representação da categoria da empresa não figurou na convenção coletiva não pode ela cumprir suas cláusulas.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de reajuste salarial e seus reflexos com base na convenção coletiva; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$8.648,04 sobre Cr\$-400.000,00. Prolatará o Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

AC. Nº 2.967/92.  
 PROC. TRT RO 1181/92.  
 ORIGEM : MM. 8ª JCJ DE BELÉM  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA  
 Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO  
 Advogado : Dr. Raimundo Sérgio B. do E. Santo

EMENTA : A Lei 8073/90 não restringe a aplicação de substituição processual à cobrança de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam", por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a vista decisão dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 (Certidão de fls. 83); no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.968/92.  
 PROC. TRT RO 942/92.  
 ORIGEM : MM. 7ª JCJ DE BELÉM  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO  
 RECORRENTE : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP  
 Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e Outros

RECORRIDOS : ANTONIO EPITÁCIO BONFIN DE ARAUJO e OUTROS (05)



Advogada : Paula Frassinetti Mattos e Outros

EMENTA : Turnos fixos separados por folgas de 24 horas e com descanso semanal de 36 horas, não se beneficiam da jornada de seis horas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade de sentença, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87, dos arts. 59 e 69 da Lei 7730/89, do item II, § 1º do art. 2º da MP nº 154/90 (Certidão de fls. 135); no mérito, sem

divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, excluir da condenação as horas extras e reflexos, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.969/92.

PROC. TRT RO 1856/92.

ORIGEM : MM. 5ª CJJ DE BELÉM

PROLATORA : JUÍZA MARILDA COELHO

RECORRENTE : COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

Advogada : Drª Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO : CARLOS ALBERTO ALMEIDA

Advogado : Dr. Raimundo Conte e outro

EMENTA : Deve ser considerado idôneo em relação ao horário de trabalho, o depoimento prestado pela parte como testemunha em outro processo em que foi compromissada para dizer a verdade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e José Severo, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as horas extras e seus reflexos, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau. Prolatará o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

AC. Nº 2.970/92.

PROC. TRT RO 1186/92.

ORIGEM : MM. CJJ DE MACAPÁ

RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO BRADESCO

Advogado : Dr. Marco Aurélio de A. Buarque

RECORRIDO : JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA

Advogado : Dr. Júlio Cesar Firmino Alves

EMENTA : São inconstitucionais o inciso II e o § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, por violação do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 62); no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.971/92.

PROC. TRT R EX OFF e RO 1020/92.

REMETENTE : MM. 8ª CJJ DE BELÉM

RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO

RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- INAMPS

Advogada : Drª. Marilena F. de Castro e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANTÔNIO SINVAL COSTA e OUTROS (09)

Advogada : Drª. Elizete C. Rocha e Outros

EMENTA : O adiantamento pecuniário do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos servidores previdenciários federais, como parcela de natureza salarial deve ser reajustada nos mesmos percentuais incidentes sobre os salários em geral.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.972/92.

PROC. TRT R EX OFF e RO 1424/92.

REMETENTE : MM. 8ª CJJ DE BELÉM

RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO

RECORRENTE-RECLAMADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER.

Advogado : Dr. Antonio de Lima Freitas.

RECORRIDOS-RECLAMANTES: EVANDRO PAMPLONA e OUTROS (07)

Advogado : Dr. Alin Sílvio Afonso Garcia.

EMENTA : A Lei nova é feita para vigorar no futuro, princípio geral de direito. O levantamento dos depósitos de FGTS na extinção do contrato do servidor público federal é direito inatingível pela Lei 8.162/91.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem

divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de incompetência da Junta para declarar a inconstitucionalidade de leis, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 69 da Lei 8.162/91 (Certidão de fls.

121); sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.973/92.

PROC. TRT R EX OFF e RO 1209/92.

REMETENTE : MM. 3ª CJJ DE BELÉM

RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO

RECORRENTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

Advogada : Drª. Jacqueline C. dos Anjos e Outro

RECORRIDO : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado : Dr. Antônio dos R. Pereira e Outras

EMENTA : É inconstitucional o § 1º do art. 69 da Lei 8.162/91 que veda o saque dos depósitos do FGTS pelo servidor público federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam", por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 69 da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 45); no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.974/92.

PROC. TRT RO 1403/92.

ORIGEM : MM. JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO

RELATOR : JUÍZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A

Advogado : Dr. Solon Couto R. Filho e outro

RECORRIDA : CECÍLIA MARIA MOURA LACERDA

Advogado : Dr. Pedro C. Sousa Filho e outro

EMENTA : Defere-se o pagamento da 9ª e 10ª horas, como extras, eis que oito eram normais, ficando limitado o pedido de 3.170 horas extras.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e José Severo, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de fundamentação; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.975/92.

PROC. TRT RO 1693/92.

ORIGEM : MM. 3ª CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUÍZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTES: J. B. LOTERIAS LTDA

Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outro

HERMÍNIO SEABRA DOS SANTOS

Advogada : Dra. Izabel Pereira Gomes e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : É reconhecida a relação de emprego entre as partes, apesar da atividade econômica da reclamada ser o "jogo do bicho".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar provimento ao da reclamada e dar em parte provimento ao do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de férias em dobro e simples mais 1/3 e proporcionais de 3/12 mais 1/3 e 13º salário de todo o período contratual, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$40.638,04 sobre Cr\$2.000.000,00.

AC. Nº 2.976/92.

PROC. TRT RO 462/92.

ORIGEM : MM. 5ª CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM

Advogada : Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro

RECORRIDA : FUNTELPA - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Advogada : Drª Ângela Sales Guimarães

LITISCONSORTE : ESTADO DO PARÁ

EMENTA : SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. MULTA DA LEI Nº 7.855/89.

O Sindicato profissional é parte ilegítima para acionar, na condição de substituto processual, a parcela de multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT (Lei nº 7.855/89), cujo deferimento depende da verificação da mora patronal, no caso de cada trabalhador individualmente considerado. Sendo assim, não se configura a hipótese de macro-lesão ou de identidade de reivindicação, para justificar a

legitimação extraordinária, nos termos do art. 69, do CPC. Por outro lado, a legitimidade ativa "ad causam", em tese, incumbe ao Sindicato dos Servidores Públicos, porque a reclamada é uma Fundação Pública.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

AC. Nº 2.977/92.

PROC. TRT RO 1256/92.

ORIGEM : MM. 2ª CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA

RECORRENTES: AMARILDO JORGE VILHENA DE SOUZA

Advogado : Dr. Antônio Carlos B. Filho e Outra

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e Outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : TESTEMUNHAS.

No processo trabalhista, incumbe ao litigante apresentar, espontaneamente, as testemunhas, em audiência, ainda que em prosseguimento de instrução, nos termos do art. 845, da CLT, salvo justo impedimento, devidamente comprovado, hipótese em que poderá ser aplicado o disposto no Parágrafo Único do art. 825, da Consolidação. Se a legislação trabalhista contém norma própria, não se aplica o direito processual comum (art. 769, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento do 1º recurso interposto pela reclamada à falta de amparo legal; sem divergência, conhecer do 2º recurso da reclamada e do recurso do reclamante; mandar desentranhar dos autos o documento de fls. 149/173, porque juntado a destempe; ainda por unanimidade rejeitar a preliminar de nulidade do processo, argüida pelo reclamante, por falta de amparo legal e a nulidade da sentença, inclusive de embargos de declaração suscitada pela reclamada, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87, dos arts. 59 e 69 da Lei 7730/89, do item II, § 1º, do art. 2º da MP nº 154/90

(Certidão de fls. 208); no mérito, negar provimento aos recursos, para confirmar a decisão recorrida, determinando, ainda, a correção do lapso datilográfico quanto ao percentual aplicado para o cálculo do resíduo inflacionário de junho/87, que deve ser de 26,06%, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2.978/92.

PROC. TRT R EX OFF 130/92.

REMETENTE : MM. CJJ DE CAPANEMA

RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA

RECLAMANTE : JOSÉ FRAGOSO DE ARAÚJO

Advogado : Dr. Antônio Afonso Navegantes

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : APOSENTADORIA. MULTA DO FGTS.

É indevida a multa de 40% do FGTS em caso de extinção do contrato de trabalho por motivo de aposentadoria do empregado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de multa de 40% do FGTS, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.979/92.

PROC. TRT RO 3228/91.

ORIGEM : MM. 3ª CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA

RECORRENTE : PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A

Advogado : Dr. Haroldo Santos

RECORRIDO : LETÍCIO CÂNDIDO

EMENTA : CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. PROVA. FORMA ESCRITA.

O contrato de experiência deve ser celebrado sob forma escrita, sendo irrelevante mera anotação unilateral lançada pelo empregador na Carteira de Trabalho do empregado, considerando que a regra é a contratação por tempo indeterminado, porque permanente a necessidade do empregado de continuar no emprego, por razões econômicas e sociais, para o seu sustento e de sua família. Se a empresa sustenta que o reclamante assinou o instrumento contratual e não o apresenta em juízo, considera-se não provada a alegada cláusula de experiência.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.



AC. Nº 2.980/92.  
PROC. TRT RO 128/92.  
ORIGEM : MM. 7ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTES: JOÃO CORCINO DA SILVA e OUTROS-07  
Advogado : Dr. Augusto Costa e Silva e outros

RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento e outros

EMENTA : ANISTIA.  
Os empregados ou servidores beneficiados pela anistia, relativa aos atos praticados, com motivação política, no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988, somente fazem jus à readmissão no emprego se a punição ou demissão tiver ocorrido a partir de 1979, nos termos do art. 89, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.981/92.  
PROC. TRT R EX OFF 106/92.  
REMETENTE : MM. JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECLAMANTE : NELMA DE SOUZA TOURÃO  
Advogado : Dr. José Alfredo S. Santana e outro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : REVELIA.

Presumem-se verdadeiros os fatos não contestados, daí a condenação imposta pela MM. Junta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas

negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

AC. Nº 2.982/92.  
PROC. TRT R EX OFF e RO 321/92.  
REMETENTE : MM. 5ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Dr. João F. M. Ferreira e outro

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ARLDO NAZARENO RODRIGUES DE LIMA e OUTROS (04)  
Advogada : Dra. Maria Lúcia de M. Carramanho

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 54); no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.983/92.  
PROC. TRT RO 457/92.  
ORIGEM : MM. 3ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTES: ORLANDO RAMOS LOPES e OUTROS (05)  
Advogada : Dra. Débora de A. Queiroz e outros

RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-1º COMANDO AÉREO REGIONAL  
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

EMENTA : é competente a Justiça do Trabalho para apreciar reclamação de funcionário público, conforme dispõe a alínea "e" do art. 240 da Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar a competência desta Justiça para processar e julgar a demanda e, em consequência, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender

de direito. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto vencido ao Exmo. Juiz Relator.

AC. Nº 2.984/92.  
PROC. TRT AP 1313/92.  
ORIGEM : MM. 5ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT  
Advogado : Dr. José Cláudio M. de Brito Filho

AGRAVADO : MILTON JOSÉ DOS SANTOS  
Advogada : Dra. Helena Cláudia H. Pingarilho e outro

EMENTA : REINTEGRAÇÃO PROVISÓRIA. CARÁTER ALIMENTAR DO SALÁRIO.

é cabível a reintegração provisória quando reconhecida a estabilidade no emprego. O oferecimento de embargos ou recursos não obsta a que o exequente levante mensalmente a importância da prestação, considerando que o salário tem caráter alimentar. Aplicação subsidiária do Parágrafo Único do art. 732, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. Nº 2.985/92.  
PROC. TRT RO 236/92.  
ORIGEM : MM. 7ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : MARIA GUIOMAR MARTINS SARAIVA  
Advogado : Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

RECORRIDA : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ  
Advogado : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

EMENTA : FGTS. SAQUE FRAUDULENTO.

Se a própria reclamante concorreu para a simulação do ato que permitiu a movimentação indevida de sua conta vinculada do FGTS, ainda na vigência do contrato de trabalho, em prejuízo dos objetivos do Fundo, nada mais pode alegar em juízo, ex-vi do disposto no art. 104, do Código Civil, tendo a reclamada cumprido com a obrigação quanto aos depósitos respectivos nas épocas próprias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.986/92.  
PROC. TRT RO 315/92.  
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTES: BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

Advogada : Dra. Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : I - FGTS. ACORDO.

A conciliação celebrada em juízo para entrega das guias do FGTS importa em quitação quanto aos depósitos respectivos, pelo que a eventual diferença, a título dessa parcela, deve ser reclamada nos autos do mesmo processo. Vedada reclamação em ação distinta.

II - SALÁRIOS. PLANO COLLOR I.  
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Domenico Falesi e José Severo, o E. Tribunal Pleno, declarou a inconstitucionalidade do inciso II do § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de março/90; ainda, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença de FGTS, porque objeto de acordo em outro processo; mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.987/92.  
PROC. TRT RO 2914/91.  
ORIGEM : MM. 1ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S/A  
Advogado : Cláudio Hollies de Souza e outros

RECORRIDA : MARIA EDILEUZA ALBUQUERQUE PAES  
Advogado : Dr. Jader Nilson da L. Dias e outros

EMENTA : PROCURAÇÃO.

Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de seu subscritor.

AC. Nº 2.988/92.  
PROC. TRT RO 436/92.  
ORIGEM : MM. 3ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
Advogado : Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros

RECORRIDOS : JOÃO CARDOSO e OUTRO  
Advogado : Dr. Carlos R. Zaiouh Júnior

EMENTA : SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 e da URJ de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 (Certidão de fls. 183); no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.989/92.  
PROC. TRT RO 355/92.  
ORIGEM : MM. JCJ DE MARABÁ  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado : Dr. Almirando Augusto de V. Trindade

RECORRIDO : JOSÉ SOUSA LOPES  
Advogada : Dra. Kelli Rangel Vilela e outros

EMENTA : SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 e do IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Domenico Falesi e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 289/90, em virtude de não ter alcançado a maioria absoluta de votos; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de abril/90; manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.990/92.  
PROC. TRT RO 329/92.  
ORIGEM : MM. 2ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A  
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDA : IRONEIDE DOS SANTOS ALCANTARA  
Advogada : Dra. Erlene Gonçalves Lima

EMENTA : SALÁRIO MÍNIMO. PLANOS ECONÔMICOS.

Em regra, o trabalhador que percebia o salário mínimo, cujo reajuste obedece a parâmetros próprios, não faz jus a diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 e do cancelamento da URJ de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de litispendência, argüida pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante no valor de Cr\$-10.638,04 sobre Cr\$500.000,00, sendo-lhe concedida, porém, isenção, por equidade.

AC. Nº 2.991/92.  
PROC. TRT RO 393/92.  
ORIGEM : MM. 6ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA  
RECORRENTE : TRANSNORTE LTDA  
Advogado : Dr. Hilton da Silva Pontes

RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA  
Advogado : Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

EMENTA : SALÁRIOS. PLANO COLLOR I.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Tribunal Pleno por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Domenico Falesi e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 31 de agosto de 1992.

Alexandre Soares Rêgo de Melo  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em substituição.

(G.Reg.25.143)



ACÓRDÃO DO TRT ASSINADO NO DIA

03.09.92

(NR 2.992/92)

AC. Nº 2.992/92. PROC. TRT MS 2472/92. RELATOR: JOSÉ TEIXEIRA IMPETRANTES: MARIA VIRGINIA SOUZA AZEVEDO, MARIA HELENA DE MATOS MEIRA, representadas pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUITAVA REGIÃO - SINTRA 88 Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira IMPETRADO: EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EMENTA: Deve ser garantido o direito a vantagem de 1/3 do encargo de chefe de serviço cumulativo com o próprio encargo, quando instituído por lei.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Quitava Região, unanimemente, em deferir a segurança impetrada para garantir as impetrantes, a partir da data de 02.12.90 e 20.03.91, respectivamente, a imediata inclusão em folha de pagamento, com juros e correção monetária.

Belém, 03 de setembro de 1992.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.25.196)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/92

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclama da nos autos do Processo nº 1a. J0J-720/92, em que é reclamante JANAINA CHAVES FERREIRA, para CIÊNCIA de que foi prolatada SENTENÇA no processo acima citado, no dia 07.08.92, às 17:45 h, cujo o inteiro teor da CONCLUSÃO é o seguinte: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 1a. J0J DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JANAINA CHAVES FERREIRA CONTRA TEIXEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR AFURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLIS E PROPORCIONAIS, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO 90 E 91, DIENSA SALARIAL, MULTA DA LEI 7855/89, ABRONOS SALARIAIS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FGTS COM 40%, COM ACRÉSCIMO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO, ALÉM DA BAIXA NA CTPS E FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-2.000.000,00, NA QUANTIA DE CR\$-CR\$-40.638,05. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL."

Para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, bem como afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, 750-3º Bloco-2º Andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Esta do Pará, aos VINTE e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (NAZARÉ ROCHA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAINUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A J U I Z A:

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. J0J de Belém.

(G.Reg.24.965)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o Senhor JOSÉ MARIA CARDOSO DE BRITO (reclamante), ora em lugar incerto e não sabido, Notificado da Decisão prolatada nos autos do Processo nº 2ª-JCJ-052/91, em que é reclamado TÉCNICA DE PRE-MOLDADOS S/A, a seguir a transcrição da Sentença:

"PELO EXPOSTO, RESOLVE A MM. 2ª J0J - DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ MARIA CARDOSO DE BRITO CONTRA TÉCNICA DE PRE-MOLDADOS S/A, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR AFURADO, LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE VALE-TRANSPORTE, HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, E FGTS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DE JUROS"

E CORREÇÃO. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de CR\$-500.000,00 na quantia de CR\$-6.638,05. Notifiquem-se as partes, face a antecipação da Sentença"

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Araújo), Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Araújo), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª J0J DE BELÉM

(G.Reg.25.023)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o Senhor DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (reclamante), ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer para apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a fim de que seja efetuada as anotações, referente ao Processo nº-2ª-J0J 1617/91, em que é reclamado EDNALDO DE SOUZA BAIÁ

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Araújo), Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Araújo), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª J0J DE BELÉM

(G.Reg.24.963)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 30.09.92 as 14:00 horas, na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO do bem penhorado nos autos do Processo No 2aJ C J-1118/91, em que sao partes, SUELY OLIVEIRA MIRANDA, reclamante e BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS LTDA. reclamada, bem este constituído de:

1 (UM) TERMINAL TELEFONICO COM SUAS RESPECTIVAS ACOES, PREFIXO 228-0011, AVALIADO EM CRU. 6.500.000,00 (SEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora designada na sede da MM. Junta no endereço supra, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com 20 % do valor da arrematacao e para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Araújo), lavrei o presente e eu, (Araújo), subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª J0J DE BELÉM

(G.Reg.25.125)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 30.09.92 as 14:15 horas, na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO do bem penhorado nos autos do Processo No 2aJ C J-0702/85, em que sao partes, JOSESE LUIZ DA SILVA COSTA, reclamante e EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A - ENASA, reclamada, constituído de: NAVIGACAO E TRANSPORTES PARA INSERCAO NA TRANSPORTES MARITIMOS, CLASSIFICACAO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, CLASSE DIVULGADO E SUBDIVI

SAO. E-2a. CALADO, 3,18 METROS, COMPRIMENTO 53,35 METROS, BOCA 21,40 METROS, PONTAL 5,00 METROS MATERIAL DO CASCO, ACO, TONELAGEM BRUTA, 1.982, LITQUIDA 695, PESO MAXIMO DE CARGA PMC 520, NUMERO DE PASSAGEIROS 133, TRIPULANTES 18, MOTOR, ISHIBRAS DAIHATSU No 6PSTCM22 E 6PSTCM 22L, FABRICAÇÃO JAPONESA DE 553 HPs E 800 RPMs, MOVIDOS A OLEO DIESEL, COM 2 (DOIS TANQUES COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS CADA, VELOCIDADE MAXIMA DE 10,8 MPH, ECONOMICA 10 MPH, CONSTRUTOR INCONAVE O INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL S/A, RIO DE JANEIRO EM 27.03.1980. AVALIADO EM CR\$ 2.600.000.000,00, (DOIS BILHOES E SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora designada, na sede da MM. Junta no endereço supra, ficando desde logo ciente de que devera garantir a arrematacao com 20% do valor do lance, para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Araújo), lavrei o presente e eu, (Araújo), subscrevi.

Diretora de Secretaria de 2ª J0J de Belém

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª J0J DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS -

A Doutora CLEMÊNCIA MARIA COSTA ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho, em exercício na QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o Reclamante MARCO ANTONIO SILVA GOMES, identificado nos autos do Processo nº 4a. J0J-604/92, ajuizado contra TULIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido por este Juízo, para tomar ciência de que deve CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO interposto pela Reclamada, nos autos do processo supra no prazo legal de 08 (OITO) dias, que tramita pela Secretaria desta Junta.

CUMPRE-SE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de 1992. Eu, (ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA), Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, (RAINUNDO NONATO MOTA DE SOUZA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

CLEMENCIA MARIA COSTA ALMADA LIMA Juíza do Trabalho

(G.Reg.24.962)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- PRAZO DE 05 DIAS -

A Doutora CLEMÊNCIA MARIA COSTA ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho, em exercício na QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a Reclamante SILVANA NAZARÉ SANTIAGO, identificada nos autos do Processo nº 4ª J0J-1971/91, em que é Reclamada ALIMENTOS INTERNACIONAL DE CACAU S/A, para tomar ciência de que no último dia 04 de agosto de 1992, às 17:35 horas, a Junta de Julgamento proferiu Sentença de mérito no processo supra referido, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO, A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGENCIA, DECIDE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR ALIMENTOS INTERNACIONAL DE CACAU S/A, A PAGAR A SILVANA NAZARÉ SANTIAGO O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: ADICIONAL NOTURNO, COM REPERCUSSÃO NA GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE CR\$-500.000,00, NO IMPORTE DE CR\$-10.638,05; PELA RECLAMANTE SOBRE CR\$-700.000,00, EM CR\$-14.638,05. NOTIFICAR A RECLAMANTE. NADA MAIS"

Fica desde logo ciente de que dispõe do prazo legal, para interposição de recurso competente.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de 1992. Eu, (ROSA MARIA S. DE MENDONÇA), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (RAINUNDO NONATO MOTA DE SOUZA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

CLEMENCIA MARIA COSTA ALMADA LIMA Juíza do Trabalho

(G.Reg.24.961)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0269

CADERNO 2

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.302

BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1992

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 287 de 08.09.92 - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, a servidora MARIA SANTANA SOARES DA MATA, Agente Administrativo, lotada na DGAF/Coordenação de Programação Financeira, no período de 10.08.92 a 29.08.92. CP92/0052472-9  
PORT. Nº 288 de 08.09.92 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83 à funcionária MARIA DE FATIMA SANTANA PEREIRA, Agente Administrativo, lotada na 3ª R.F., 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.01.76 a 01.01.86. A presente Licença será usufruída no período de 01.10.92 a 28.03.93. CP92/0052464-8

PORT. Nº 289 de 08.09.92 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83 ao servidor ALTAMIRANDO DA SILVA QUEDES, Auxiliar de Administração, lotado na 16ª R.F., 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03.09.84 a 03.09.89. A presente Licença será usufruída no período de 03.10.92 a 31.12.92. CP92/0052456-7

PORT. Nº 290 de 08.09.92 - CONCEDER, as férias regulamentares, referente ao mês de Outubro/92, e exercício 1991/1992, dos servidores abaixo relacionados: CP92/0052448-6

### GABINETE DO SECRETÁRIO

- MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO
- EUSTÁLIA LÍGIA REIS DE SOUZA (NAPS)
- ANTÔNIO DOS SANTOS DEZINCOURT
- MARLUCE GALÚCIO FARIAS

### D. A. R.

- MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO
- MARIA DE FATIMA SENA RODRIGUES

### D. G. A.

- AMANACI GIANNACCINI

### D. A. C.

- IVANILDO JOSÉ RODRIGUES
- MANOEL AMÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA
- WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
- EDSON BORGES DA SILVA

### D. G. A. T.

- LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES
- JACKELINE GAMA DA COSTA
- MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIN
- EDITH DE MOURA MONTEIRO
- MERCEDES FERREIRA DE MORAES
- IVONE DO SOCORRO PEÇANHA BESSA

- SERGIO ROBERTO COSTA LAMAS
- LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA
- ALCIDES PANTOJA DA SILVA
- LUCIANO PEREIRA DE BRITO
- JOSÉ WALKER DA COSTA AZEVEDO
- LISLENE DO SOCORRO LISBOA RODRIGUES (CIEF)
- EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO (CIEF)

### D. G. A. F.

- MARIA SANTANA SOARES DA MATA

### N. E. P. A. T.

- MARIVALDO PALHA PALHETA

### D. R. F. E. - 1ª R. F.

- NILCELIA DOS SANTOS COUTO
- MARIA CELIA VENTURIERE
- FLAVIO BULHOSA MALATO
- HAROLDO PINA
- JOSÉ ALVES DOS SANTOS
- JOSÉ ELIAS ALMEIDA GOMES
- LUIZA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
- WALTER DA SILVA COSTA
- ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA
- JOSÉ BARBOSA TOLOSA
- NEWTON JOSÉ RIBEIRO DE FIGUEIREDO
- ODINEA DA COSTA COELHO
- ORLANDO GOMES DOS SANTOS
- PAULO SERGIO PINTO DEBS
- SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA
- WALRA VALENTE MONTEIRO

### D. R. F. E. - 2ª R. F.

- HUMBERTO CAMPOS FREIRE
- JOSÉ DE RIBAMAR COSTA SERRA
- REINALDO SANTOS PAIXÃO
- SANDRA MARIA MELO MONTEIRO
- ANTÔNIO JORGE BORGES PORTO
- RIVANIA RAQUEL MARIANO PORTO
- REINALDO RODRIGUES MARVÃO

### D. R. F. E. - 3ª R. F.

- JAMES RESPLANDES SOBRAL
- LUCIETE LAGO SOUZA
- PAULO CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA

### D. R. F. E. - 4ª R. F.

- BENJAMIN FERNANDES GARGIA
- VERA LUCIA DA SILVA LIBERAL
- LINEU ANTONIO DE ALMEIDA LOPES
- ANTONIO MOREIRA FILHO
- JOSE DOS SANTOS SEIXAS
- ANATILDES FIGUEIRA DE CARVALHO

- DARCISIO ELOI CORREA PANTOJA

### D. R. F. E. - 5ª R. F.

- GETULIO BRASIL DA SILVA
- JOÃO FAVACHO DA SILVA
- MANOEL DA COSTA BRITO
- RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA
- CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL
- FRANCISCO DE ASSIS PAMPLONA

### D. R. F. E. - 6ª R. F.

- JOÃO BOSCO
- JOÃO CORRÊA FURTADO
- ROSANA ELINE DE ARAUJO E SILVA MELO

### D. R. F. E. - 7ª R. F.

- SEBASTIÃO MARTINS COELHO JUNIOR
- URBANO BENTES DA CUNHA
- VIRGILIO ALVES BARATA
- WILSON DE MIRANDA TEIXEIRA
- JOÃO SANTOS LIMA

### D. R. F. E. - 8ª R. F.

- CASEMIRO ESTÁCIO DA SILVA
- ANTONIO CORREA DE MELO
- PAULO RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA
- CARLOS SERGIO AMORIM LOBATO
- NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA

### D. R. F. E. - 9ª R. F.

- JOSE FERANDO MARTINS BASTOS
- SERGIO MATOS DA SILVA
- MANOEL CORRÊA DE MIRANDA
- DOMINGAS SOARES DA COSTA
- ALUISIO SAAVEDRA DE JESUS
- MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO
- MAXIMIANA HELIA CHARONE LOUREIRO
- NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO
- HELENO RAIMUNDO SOUZA SANTOS
- LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
- JOÃO DE JESUS M. MADORRA FILHO

### D. R. F. E. - 10ª R. F.

- JUAREZ DUARTE CABRAL
- MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO

### D. R. F. E. - 11ª R. F.

- LUIZ CARLOS ROSANO MONTEIRO

### D. R. F. E. - 12ª R. F.

- ANTONIO DE ASSIS BRIGIDO
- D. R. F. E. - 13ª R. F.
- REGINALDO MELO CARVALHO
- RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
- JOSE MARIA LIMA GOMES
- ADILSON SALGADO VEIRA

### D. R. F. E. - 14ª R. F.

- FRANCISCO NARCILIO NEVES DE ARAUJO

### D. R. F. E. - 15ª R. F.

- VENILSON PACINE NUNES
- MARLY TEREZA COUTINHO MOTA
- RODRIGO MARTINS MAIA
- RENEIDE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
- CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN
- FRANCISCO DE SOUZA LIMA
- NATALINO SANTOS RIBEIRO
- ARMANDO SANTOS FERREIRA
- MARTA MENEZES DOS SANTOS

### D. R. F. E. - 16ª R. F.

- ELIZABETH DOS SANTOS BENTES
- MARIA DOS SANTOS SILVA
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA ex: 90/91

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA  
Diretora Geral de Administração

### CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO 2ª CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 22/09 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso voluntário nº 807 em que é recorrente: TRACOM-EQUIPAMENTOS PEZADOS LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 9ª Região Fiscal- Ananindeua, sendo Relator o Conselheiro JOSÉ DO EGYPITO SOARES.

Secretária da 2ª Câmara Permanente do CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO, 09.09.92.

ODETE DE SOUSA CARDOSO  
Secretária da 2ª CÂMARA PERMANENTE  
CP92/0052440-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Inteiram as firmas que participaram da licitação Convite nº 09/92 da decisão proferida, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedora as firmas:

- GRÁFICA STª ANTONIO - itens, 01.02 e 03
- DIST. VILLAGE - itens, 04.05.08, 09 e 10
- EXPOENTE COM. - itens, 06 e 07

Inteiram as firmas que participaram da licitação Convite nº 18/92 da decisão proferida, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedoras as firmas:

- MEMÓRIA COMP. E SUP. LTDA - itens, 03 e 06
- HYSTER DIST. LTDA - itens, 04 e 05
- TEC PLUS INFORM. - itens, 02 e 02

Inteiram as firmas que participaram da licitação Tomada de Preços nº 18/92 da decisão proferida, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedora a firma:

- C.C.A. - itens 01, 02 e 03

Belém, 10 de Setembro de 1992  
A COMISSÃO

CP92/0052432-0

PORT. Nº 882 de 10.09.92 - O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, instituído pela Portaria nº 560 de 22.06.92, publicado no DOE nº 27.246 de 24.06.92.

#### RESOLVE:

I. APLICAR, ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 16ª Região Fiscal, a pena de 20 (vinte) dias de suspensão na forma do artigo 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.  
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de agosto de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0052424-9

(Fat. nº 10.011881, Reg. nº 10.011881, Dia: 11/09/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO DESTINADO A SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA VII, EM ANANINDEUA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. CONTRATADA: PROJEX-PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA.



CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 03.09.92, para 03.10.92.  
ASSINATURAS: ENGº PAULO SÉRGIO FORTES DO NASCIMENTO pela SEVOP  
ENXº ADILSON DA SILVA MACHADO pela PROJEX LIDA  
CP92/0052416-8

(Fat. nº 10.011882, Reg. nº 10.011882, Dia: 11/09/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**A V I S O**

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituídas pelas Portarias nºs 166 e 167/SESPA/92, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 486, no horário das 08:00 as 12:00 horas os EDITAIS das TOMAS DE PREÇOS Nº 028 e 029/SESPA/92, conforme diácriminação abaixo:

**\*\* TOMADA DE PREÇOS Nº 028/SESPA/92:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Colônia do Prata e Abrigo João Paulo II / 4º trimestre/92.

ABERTURA: 25.09.92 às 09:00 horas.

**\*\* TOMADA DE PREÇOS Nº 029/SESPA/92:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, destinados à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II e Nível Central / 4º trimestre/92.

ABERTURA: 25.09.92 às 10:30 horas.

Belém, 09 de setembro de 1992.

**A COMISSÃO:**

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS  
PRESIDENTE DAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs 028 e 029/92

**VISTO:**

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0052408-7

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO 01/92, DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA 090/92).

**R E S O L V E:**  
PRORROGAR DE ACORDO COM ART. 198 DA LEI 749/53 O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 090 DE 16/06/92.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO 01/92, DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 110 DE 16.06.92)

**R E S O L V E:**  
PRORROGAR DE ACORDO COM O ART. 198 DA LEI 749/52, POR MAIS 30 DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 110 DE 16/06/92.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0052399-4

(Fat. nº 10.011865, Reg. nº 10.011865, Dia: 11/09/92)

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Convocamos o servidor PEDRO RAIMUNDO BOUÇAO VIANA, Químico Industrial, lotado no Departamento de Meio Ambiente, a comparecer na Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito à Rua: Presidente Pernambuco nº 489, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado. Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este edital será publicado em forma de Lei.  
Belém, 10 de Setembro de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

CP92/0052398-4

**RESUMO DE PORTARIAS**

**LICENÇA ESPECIAL:**

Port. 950/03.09.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor NIRLANDO PEREIRA MARQUES, Odontólogo, 19CRS/DEPE/SESMA, correspondente ao Quinquênio de 22.08.87 à 22.08.92, no período de 08.09.92 à 07.10.92, 30 dias. CP92/0052397-8

Port. 953/03.09.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL, Agente de Saúde, 19CRS/DEPE/SESMA, que lhe foi concedida através da port. 0142/28.01.92, correspondente ao Quinquênio de 29.01.79 à 29.01.84, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias. CP92/0052392-7

Port. 946/03.09.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO, Agente de Saúde, 19CRS/DEPE/SESMA correspondente ao Quinquênio de 26.06.87 à 26.06.92, no período de 03.08.92 à 31.10.92, 90 dias. CP92/0052391-9

Port. 947/03.09.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora HONORINA PASSINHO TEIXEIRA, Agente de Saúde, UBS/Marituba, correspondente ao Quinquênio de 01.12.86 à 01.12.91, no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0052390-0

Port. 927/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor NILO JOSÉ SAMPAIO PAES, Auxiliar de Informática, NIS, correspondente ao Quinquênio de 01.10.80 à 01.10.85, no período de 01.09.92 à 29.11.92, 90 dias. CP92/0052389-7

Port. 911/25.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ SOUZA PAUL, Agente de Saúde, UBS/Icoaraci, correspondente ao Quinquênio de 01.07.81 à 01.07.86, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias. CP92/0052340-7

Port. 809/28.08.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO, Odontóloga, Divisão de Saúde Bucal, que lhe foi concedida através da port. 922/08.08.91, correspondente ao Quinquênio de 01.07.85 à 01.07.90, no período de 08.09.92 à 07.10.92, 30 dias. CP92/0058332-6

Port. 909/25.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora FRANCISCA MIRANDA LUCENA, Médica, 19CRS/DASE/SESMA, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 01.09.92 à 29.11.92, 90 dias. CP92/0058324-5

Port. 922/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO, Médica, UBS/Guama, correspondente ao Quinquênio de 15.07.81 à 15.07.86, no período de 20.08.92 à 17.11.92, 90 dias. CP92/0058316-4

Port. 923/28.08.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA PETRONILLA DO NASCIMENTO, Técnico de Laboratório, UBS/Marituba, que lhe foi concedida através da port. 0040/08.01.92, correspondente ao Quinquênio de 15.10.85 à 15.10.90, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias. CP92/0058308-3

Port. 924/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA ZILA DE SOUZA BRITO, Agente de Saúde, UBS/C.N. IV, correspondente ao Quinquênio de 01.07.86 à 01.07.91, no período de 10.08.92 à 07.11.92, 90 dias. CP92/0058300-6

Port. 926/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZA MARIA POMPEIA GUIDÃO, Médica, UBS/Marambaia, correspondente ao Quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92, no período de 15.09.92 à 14.10.92, 30 dias. CP92/0058297-3

Port. 930/31.08.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ROSA PEREIRA LIMA, Agente Administrativo, UBS/Icoaraci, que lhe foi concedida através da port. 072/13.03.89, correspondente ao Quinquênio de 30.08.83 à 30.08.88, no período de 02.09.92 à 01.10.92, 30 dias. CP92/0058264-2

Port. 952/03.09.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARTINHA ANTÔNIA RAPOSO SILVA, Agente de Saúde, UBS/Guama, que lhe foi concedida através da port. 045/14.02.89, correspondente ao Quinquênio de 09.08.83 à 09.08.88, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias.

Port. 943/02.09.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora RAIMUNDA FERREIRA CARNEIRO, Agente de Portaria, Núcleo Setorial de Planejamento, que lhe foi concedida através da port. 529/07.05.91, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.92, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias.

Port. 944/03.09.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Saúde, UBS/Guama, correspondente ao Quinquênio de 25.03.87 à 25.03.92, no período de 01.09.92 à 30.10.92, 60 dias.

Port. 916/25.08.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CHADA, Médico, UBS/São Sebastião da Boa Vista, correspondente ao Quinquênio de 10.04.86 à 10.04.91 no período de 01.09.92 à 29.11.92, 90 dias.

Port. 919/27.08.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, 29CRS, correspondente ao Quinquênio de 13.08.82 à 13.08.87, no período de 08.09.92 à 06.12.92, 90 dias.

Port. 921/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAÚJO, Agente de Saúde, UBS/Tomé-Açu, correspondente ao Quinquênio de 04.02.81 à 04.02.86, no período de 08.09.92 à 06.12.92, 90 dias.

Port. 925/28.08.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora VITORIA MARIA DOS SANTOS, Agente de Artes Práticas, UBS/Salinópolis correspondente ao Quinquênio de 23.05.85 à 23.05.90, no período de 01.09.92 à 30.09.92, 30 dias.

Port. 779/24.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora VERA REGINA PINHEIRO, Agente de Saúde, UBS/Marco, que lhe foi concedida através da port. 51/11.01.91, correspondente ao Quinquênio de 01.11.82 à 01.11.87, no período de 12.08.92 à 10.09.92, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Setembro de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.011879, Reg. nº 10.011879, Dia: 11/09/92)

**RESUMO DE PORTARIA**

**DISPENSAR**

Port. 1499/01.09.92 Dispensar a pedido a partir de 03.08.92, BENTA HELENA PALHETA DA SILVA, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Marambaia, desta Secretaria de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art 13, item (I) e § único da lei nº 5.389/87, combina da com a lei nº 749/24.12.53, CP92/0058276-1

**R E S O L V E:**  
Port. 1401/26.08.92  
Dispensar a partir de 01.06.92, EDILSON VELOSO DE CARVALHO, Agente de Portaria, lotado na UBS.IV/Xinguara, o qual foi admitido na forma da lei acima referida em 01.03.91. CP92/0058268-0

Port. 1402/26.08.92  
Dispensar a partir de 14.06.92, MARIZABEL DEINA, Agente Administrativo, lotada na UBS.IV/Xinguara, a qual foi admitida na forma da lei acima referida em 01.03.91. CP92/0058260-5

Port. 1403/26.08.92  
Dispensar a partir de 28.06.92 MARINEZ FERREIRA DE FREITAS, Datilógrafo, lotada na UBS.IV/Xinguara, a qual foi admitida na forma da lei acima referida em 01.03.91. CP92/0058252-4

Port. 1404/26.08.92  
Dispensar a partir de 29.06.92, JOSÉ MARIA SILVA DE ARRUDA, Agente de Portaria, lotado na UBS.IV/Xinguara, o qual foi admitido na forma da lei acima referida em 01.03.91. CP92/0058244-3

**LOTAR**

Port. 1384/26.08.92 Lotar a partir de 30.06.92, o servidor GUILHERME ALVES DE LIMA, Médico, na UBS.IV/Maranã, com 40 h. semanais. CP92/0058236-2

**CESSAR**

Port. 1454/26.08.92 Cessar a partir de 01.04.92, os efeitos da Portaria nº 2014/91, que designou MARY LUCE MEDEIROS LEITE, Datilógrafo, para a Função Gratificada de Secretária FG-2, da UBS.IV/Tucumã. CP92/0058228-1

Port. 1436/26.08.92 Cessar a partir de 14.08.92, os efeitos da Portaria nº 2332/91, que designou CLELIO MENDES DOS SANTOS, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Secretário FG-3, do 9º Centro Regional de Saúde. CP92/0058220-6

Port. 1149/26.08.92 Cessar a partir de 10.08.92, os efeitos da Portaria nº 2724/91, que mandou servir MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotado no Gabinete, a prestar serviços como colaboração na Governadoria do Estado. CP92/0058212-5

**DESIGNAR**

Port. 1410/26.08.92 Designar, MARIA HELENA MELO DA SILVA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.II/Nossa Senhora da Paz, a partir de 16.07.92. CP92/0058204-4

Port. 1435/26.08.92 Designar, LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA, Agente de Portaria para exercer a Função Gratificada de Administrador FG-2, da UBS.IV/Prata a partir de 03.08.92. CP92/0058196-0

**CESSAR**

Port. 1457/26.08.92 Cessar, a partir de 30.05.92, os efeitos da Portaria nº 0728/92, que designou DEOLINDO SALDANHA PEREIRA, Médico, para a Função Gratificada de Chefe DAS-1, da UBS.II/Bujarú. CP92/0058186-9

**DESIGNAR**

Port. 1458/26.08.92 Designar PAULO ROBERTO FONSECA DE BRITO, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Bujarú, a partir de 01.06.92, até ulterior deliberação. CP92/0058339-3

**CESSAR**

Port. 1437/26.08.92 Cessar a partir de 31.07.92, os efeitos da Portaria nº 2267/91, que designou ANTONIO CARLOS DA ROSA SOUZA, Datilógrafo, para a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da UBS.II/Ananindeua. CP92/0058331-8

**DESIGNAR**

Port. 1438/26.08.92 Designar MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da UBS.II/Ananindeua, a partir de 03.08.92 CP92/0058323-7

**CESSAR**

Port. 1459/26.08.92 Cessar a partir de 04.05.92, os efeitos da Portaria nº 2273/91 que designou ANA LUZIA SANTOS MEIRELES, Médica, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.III/São Francisco do Pará. CP92/0058315-6

**DESIGNAR**

Port. 1460/26.08.92 Designar ELEANOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA, Enfermeira, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.III/São Francisco do Pará, a partir de 05.05.92. CP92/0058307-5

Port. 1484/03.09.92 Designar JOSÉ TEOFILO LAREDO AMERICO, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Baião, a partir de 02.07.92, até ulterior deliberação. CP92/0058299-0

Port. 1489/03.09.92 Designar JOÃO DOS SANTOS MOTA, Motorista, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Prestação de Contas II/DF, a partir de 31.07.92. CP92/0058291-5

**CESSAR**

Port. 1490/03.09.92 Cessar a partir de 31.07.92, os efeitos da Port. 3599/91 que designou MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS ANJOS, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Prestação de Contas II/DF. CP92/0058283-4

**CESSAR**

Port. 1506/31.08.92 Cessar a partir de 30.03.87, da Port. nº 0366/87, os efeitos que mandaram servir ELZA ALVES VERISSIMO, Odontóloga, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. CP92/0058275-3

Port. 1420/31.08.92 Cessar a partir de 01.07.92, os efeitos da Port. nº 0043/92, que designou LUIZ ROBERTO PEREIRA, Técnico de Laboratório para a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da UBS.II/Curralinho. CP92/0058267-2



## AUTORIZAR

Port. 1418/31.08.92 Autorizar, o afastamento do servidor BENIGNO BARROS DA SILVA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Curralinho, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.  
CP92/0058259-1

Port. 1419/31.08.92 Autorizar o afastamento do servidor JURANDIR DOS SANTOS GOMES, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Curralinho, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.  
CP92/0058180-3

Port. 1421/31.08.92 Autorizar, o afastamento do servidor LUIZ ROBERTO PEREIRA, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Curralinho, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.  
CP92/0058177-7

Port. 1422/31.08.92 Autorizar, o afastamento do servidor SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Bagre, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.  
CP92/0058144-1

## DESIGNAR

Port. 1446/02.09.92 Designar EDER SANTIAGO DO CARMO Médico Veterinário, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 8º CRS, no período de 08. a 11.06.92, em substituição ao titular que se encontra viajando à Belém-PA, para participar do Treinamento promovido pelo PNAES.  
CP92/0058251-6

Port. 1447/02.09.92 Designar NILSON BATISTA VALE FILHO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria FG-3, do 8º Centro Regional de Saúde, no período de 01. a 30.06.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pelo NPO/8º CRS.  
CP92/0058243-5

Port. 1470/03.09.92 Designar MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE, no período de 17. a 21.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Sensibilização Multiprofissional para Implantação do Programa de Saúde do Adolescente-PROSAD, realizado em São Luis-Ma.  
CP92/0058235-4

Port. 1514/08.09.92 Designar LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção DAS-4, do 8º Centro Regional de Saúde, no período de 10. a 14.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando da elaboração da Matriz Programática de 1993.  
CP92/0058227-3

## DESIGNAR

Port. 1515/08.09.92 Designar TEREZA CRISTINA SILVA GALUCIO, Médica, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Estudos Epidemiológicos/DE, no período de 01. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.  
CP92/0058219-2

Port. 1516/08.09.92 Designar MARIA DE FÁTIMA CAMARA CORREA, Odontóloga para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão Técnica do 2º CRS, no período de 22.08. a 18.09.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Pneumologia Sanitária, no Estado do Rio de Janeiro-RJ.  
CP92/0058211-7

Port. 1522/08.09.92 Designar DIONISIA CARDOSO DE MELO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Senador José Porfírio, no período de 02. a 31.08.92, em substituição ao titular que se encontra de licença especial.  
CP92/0058203-6

Port. 1523/08.09.92 Designar MARIO CHAGAS FERNANDES JUNIOR, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Senador José Porfírio, no período de 01. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra de licença especial.  
CP92/0058195-1

Port. 1524/08.09.92 Designar LEUCA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/DRH, no período de 31.07. a 11.08.92, em substituição ao titular que se encontra desenvolvendo suas atividades no Gabinete.  
CP92/0058187-6

Port. 1526/08.09.92 Designar MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Inhangapi, no período de 01. a 31.08.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.  
CP92/0058179-0

Port. 1495/03.09.92 Designar JOSÉ THADEU BRASIL COTTA, Médico, para responder pela Direção DAS-4, do 2º Centro Regional de Saúde, no período de 07. a 17.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando da Conferência Nacional de Saúde.  
CESSAR CP92/0058171-4

Port. 1494/03.09.92 Cessar a partir de 14.05.78, para fins de regularização funcional, o nome do servidor JOSÉ THADEU BRASIL COTTA, Médico, da Port. nº 1473/78, a qual designou para a Função Gratificada de Chefe FG-3, da Unidade Mista de Tome Açú

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 10 de Setembro de 1992.in

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0058163-3

## TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ALICE VIGGIANO CAPELARI  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Tucumã  
CARGO: Farmacêutica  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.09.92 a 02.03.93  
SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0058162-5

(Fat. nº 10.011880, Reg. nº 10.011880, Dia: 11/09/92)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

## A V I S O

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: TORNAR NULO O CONTRATO REALIZADO ENTRE O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E A EMPRESA BLB- ELETRÔNICA Ltda.

Belém, 10 de SETEMBRO DE 1992.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
DIRETOR GERAL

RESUMO DE PORTARIA CP92/0058338-5

## DESIGNAR

Port. nº 547/92-DG, de 10.09.92, Designar MARIA DE DENISE BARBALHO MAKLOUP CAVALHO, WALDMARINA FRANÇA MENDES DE LIMA e MARIA CLARA DA CUNHA MARTINS, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Alimento para o mês de outubro/92, visando suprir as necessidades desta Hospital

Port. nº 548/92-DG, de 10.10.09, Designar MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE e LAURINÉIA FERREIRA MONTEIRO, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058170-6

Port. nº 549/92-DG, 10.09.92, Designar ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, SANDRA REGINA DO SOCORRO P. ALVES e MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA, para sob a Presidência da primeira, constituírem a comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material de consumo Hospitalar, para os meses de Dezembro/92 e Janeiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058178-1

Port. nº 550/92-DG, 10.09.92, Designar MARIA LIDUINA MARTINS GONÇALVES, MARTINHO SÉRGIO A. NOVAES e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA JACOB, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material para Laboratório, para consumo no mês de Dezembro/92 e Janeiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058186-2

Port. nº 551/92-DG, de 10.09.92, Designar VERA LÚCIA DOS S. CECIM ANAISCE, ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA e IVETE DE OLIVEIRA AVIZ, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material para Lavandaria para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93 e Fevereiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058544-2

Port. nº 552/92-DG, de 10.09.92, Designar RAIMUNDO NONATO QUEIRÓZ DE LEÃO, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA JACOB e IVETE DE OLIVEIRA AVIZ, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Soluções Germicidas para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93 e Fevereiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
DESIGNAR CP92/0058543-4

Port. nº 553/92-DG, 10.09.92, Designar JOSÉ FIRMINO DE ABREU, ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA e MAURO SÉRGIO GOMES SILVA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Impressos, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058194-3

Port. nº 554/92-DG, 10.09.92, Designar MARIA AUXILIADORA RODRIGUES, MARTINHO SÉRGIO A. NOVAES e AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material de Expediente, para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058535-3

Port. nº 555/92-DG, 10.09.92, Designar MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, JOSÉ ORTIZ VERGOLINO, e ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Raio X, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058536-1

Port. nº 557/92-DG, 10.09.92, Designar SANDRA REGINA DO SOCORRO P. ALVES, MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO e MARTINHO SÉRGIO DE A. NOVAES, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Gases Medicinais para os meses de Outubro/92 e Novembro/92, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058542-6

Port. nº 556/92-DG, 10.09.92, Designar PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ, MARTINHO SÉRGIO DE A. NOVAES e MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA, para sob a

Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material para Manutenção: Hidráulico, Elétrico, Peças de Motores Tintas, Lubrificadores, etc..., para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93 e Fevereiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058534-5

Port. nº 558/92-DG, 10.09.92, Designar ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, VERA LÚCIA DOS S. CECIM ANAISCE e MAURO SÉRGIO GOMES DA SILVA, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Material para Costuraria, para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93, e Fevereiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital.  
CP92/0058533-7

Port. nº 559/92-DG, 10.09.92, Designar MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES, MARY OTA, AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA e ACÁCIO AUGUSTO CENFENO NETO, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a Aquisição de Fios de Sutura para os meses de Dezembro/92, Janeiro/93 e Fevereiro/93, visando suprir as necessidades deste Hospital. Belém, 10 de setembro de 1992.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
CP92/0058330-0

PORTARIA Nº.536 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992, O DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ, MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES e AUXILIADORA FREITAS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL.

PORTARIA Nº.535 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992, O DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR, MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES, PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ e MAURO SÉRGIO GOMES DA SILVA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO A SUPRIREM AS NECESSIDADES DESTA HOSPITAL. EM, 03 DE SETEMBRO DE 1992

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
DIRETOR GERAL

## A V I S O

A Comissão de Licitação do Hospital dos Servidores do Estado-HSE, instituída pela Portaria nº. 536/92-DG, de 03/09/92, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na Diretoria Administrativa do HSE, sito à Av. Magalhães Barata, 992, no horário das 8:00 às 13:00 horas o EDITAL DO CONVITE Nº.064/92, conforme discriminado abaixo:

CONVITE Nº.064/92-HSE  
OBJETO: Material Hidráulico  
ABERTURA: 25.09.92  
HORA: 16:00 horas

OBS: A abertura será realizada no Auditório do HSE, sito à Av. Magalhães Barata, 992.

a) A COMISSÃO

CP92/0058322-9

## A V I S O

A Comissão de Licitação do Hospital dos Servidores do Estado, instituída pela Portaria nº. 535/92-DG, de 03/09/92, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na Diretoria Administrativa do HSE, sito à Av. Magalhães Barata, 992, no horário das 8:00 às 13:00 horas o EDITAL DO CONVITE Nº.065/92-HSE, conforme discriminado abaixo:

CONVITE Nº.065/92-HSE  
OBJETO: Material Elétrico  
ABERTURA: 25.09.92  
HORA: 11:00 horas

OBS: A abertura será realizada no Auditório do HSE, sito à Av. Magalhães Barata, 992.

a) A COMISSÃO

CP92/0058314-8

(Fat. nº 10.011872, Reg. nº 10.011872, Dia: 11/09/92)

## PORTARIA Nº.533/92-DG

O DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR, SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES, MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA, JULIO CEZAR FERNANDES GALEDE, PARA A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA HOSPITAL.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE EM, 01 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
DIRETOR GERAL

CP92/0058306-7

## A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES HSE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº.533/92-DG, DE 01 DE SETEMBRO/92, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HSE, SITO À AV. MAGALHÃES BARATA, Nº992, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS, CARTA CONVITE Nº.063/92-HSE, DATA DA ABERTURA: 25/09/92, OBJETO: COMPRA DE IMPRESSOS, HORAS: 10:00hs. BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 1992.

A COMISSÃO

CP92/0058248-2

(Fat. nº 10.011873, Reg. nº 10.011873, Dia: 11/09/92)



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.709/92-GS**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. s/n da E.E. Cel. João Rodrigues dos Santos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino de 1º Grau a nível de 5ª a 8ª séries na localidade de São João dos Ramos, município de São Caetano de Odivelas, a partir de 1991.

Art. 2º - O curso a que se refere o artigo anterior será implantado nas instalações da Escola Estadual "Cel. João Rodrigues dos Santos".

Art. 3º - A direção da Escola assume a responsabilidade pela formulação do plano que a habilitará à autorização para o funcionamento, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 1992.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação.

CP92/0051937-7

(Fat. nº 10.011874, Reg. nº 10.011874, Dia: 11/09/92)

**PORTARIA Nº 1.781/92-GS**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições - Considerando a realização do CONCURSO DE BANDAS ESCOLARES, a ser efetivado na cidade de BELÉM, a partir das 8:00 h do dia 20 (vinte) de setembro corrente;

- Considerando que referida promoção integra um dos eventos comemorativos da SEMANA DA PÁTRIA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Concurso, que faz parte das comemorações da Semana da Pátria, tem por finalidades:  
I - Promover o desenvolvimento das Bandas Escolares do Estado;  
II - Fomentar o desenvolvimento musical no Estado do Pará, no meio estudantil;  
III - Incrementar a competitividade diária entre os diversos Estabelecimentos de Ensino do Estado;  
IV - Formar e consolidar a Educação Física estudantil, despertando o sentimento de amor à arte.

Art. 2º - O Concurso será realizado em Belém, no dia 20 de setembro, domingo, a partir das 8:00 horas, no campo do Clube do Remo.

Art. 3º - A Comissão Executiva será designada pela Comissão Organizadora, e ficará responsável pelo cumprimento deste Regulamento e da realização do Concurso, coordenando seu andamento e obtenção do resultado final.

Art. 4º - A Comissão Julgadora será constituída no mínimo por 05 (cinco) e no máximo por 07 (sete) profissionais representantes de Organizações, Escolas e Corporações ligadas à música, e convidados pela comissão Organizadora, que, mediante seleção secreta concedida na forma desse Regulamento, escolherão os vencedores.

Art. 5º - Na ocorrência de empate na contagem geral dos pontos concedidos, prevalecerá para desempate o maior número de pontos obtidos na soma dos incisos I, II, III e IV do Artigo 18 deste Regulamento.

PARÁGRAFO 1º - Persistindo o empate, será proclamada vencedora a entidade concorrente, que obtiver maior número de pontos no inciso I, e prevalecendo o empate, o inciso D do mesmo Artigo;

PARÁGRAFO 2º - Em caso de permanência do empate, serão proclamadas vencedoras as entidades com igualdade de pontos.

Art. 6º - São as seguintes as categorias que concorrerão ao Concurso:

- I - Categoria Mirim;
- II - Bandas marciais com mais de 100 componentes;
- III - Bandas marciais de 51 a 100 componentes;
- IV - Bandas marciais de 0 a 50 componentes;
- V - Bandas de fanfarras de 0 a 50 componentes;
- VI - Bandas de fanfarras de 51 a 100 componentes;
- VII - Bandas de fanfarras com mais de 100 componentes.

Art. 7º - Só será permitida a inscrição das Bandas, por quem de direito, à Comissão Executiva, até a data previamente estabelecida:

- I - De 02 a 09.09.92;
- II - Horário: 8:00 às 15:00 h.

Art. 8º - A Comissão Executiva, em data, hora e local previamente estabelecidas, reunirá os representantes das entidades inscritas, a fim de fixar:

- I - Os atendimentos finais quanto ao enquadramento das Bandas nas diversas categorias classificatórias;
- II - O sorteio do posicionamento das Bandas no desfile, de acordo os diferentes agrupamentos;
- III - Definir local, dia e hora de apresentação das Bandas no desfile:
  - III.1 - Local: DEAF
  - III.2 - Dia 10.09.92
  - III.3 - Hora: 17:00 h

Art. 9º - Se dentro do enquadramento previsto neste Regulamento, houver alguma Banda sem condições de competitividade por falta de concorrente, será a mesma convidada a desfilar "HOURS CONCOURS".

Art. 10º - A cada Banda será facultado desfilar pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, cronometrados, a partir da liberação pelo cronometrista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade que negligenciar o tempo de preparação para o posicionamento, perderá 05 (cinco) pontos a cada minuto, na computação geral.

Art. 11º - Esgotado o tempo facultado ao desfile de Bandas, deverão as mesmas sair em ordem, sendo passíveis de desclassificação aquelas que excederem ao tempo estabelecido, ou prejudicarem o horário do desfile.

Art. 12º - A Comissão Julgadora examinará se o número de desfilantes confere com o da respectiva ficha de inscrição, e se o enquadramento feito está de acordo com o previsto neste Regulamento.

Art. 13º - Cada banda ou fanfarra será avaliada sob dois aspectos distintos:  
I - musical;  
II - apresentação.

Art. 14º - A Comissão Julgadora adotará pontuação variada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por item de cada aspecto musical, utilizando o mesmo critério para o aspecto apresentação.

Art. 15º - Os itens do Aspecto Musical a serem observados são os seguintes:  
I - Harmonia;  
II - Afinação;  
III - Melodia;  
IV - Ritmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ritmo deve obrigatoriamente ser marcial, obedecendo as características do evento.

Art. 16º - Os itens do Aspecto Apresentação a serem observados são os seguintes:  
I - Alinhamento;  
II - Cobertura;  
III - Evolução e Marcha.

Art. 17º - A Entidade que desfilar fora de sua categoria, será desclassificada do Concurso.

Art. 18º - A Entidade que desfilar fora de ordem na sua categoria, perderá 02 (dois) pontos por jurado.

Art. 19º - Os conjuntos desfilarão na seguinte ordem:  
I - Bandas marciais;  
II - Bandas de fanfarras.

Art. 20º - Em cada categoria serão escolhidos os 03 (três) primeiros colocados, os quais serão premiados, conforme critérios a seguir:  
I - A Comissão Executiva divulgará a pontuação logo após apresentação de cada Banda, ficando a proclamação do resultado geral para o último dia;

II - A Comissão Executiva autorizará a divulgação do resultado final do Concurso;

III - A premiação constará de troféus para os 03 (três) primeiros classificados por categorias, certificados para as entidades, certifi-

cados para os coordenadores de BANDAS e todos os componentes das Bandas vencedoras.

IV - Os prêmios serão entregues em local e data determinados pela Comissão Executiva;

V - A Comissão Julgadora premiará com um troféu a torcida mais animada, de maior número de participantes e mais disciplinada.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos de sua decisão.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 1992.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação.

CP92/0051929-6

(Fat. nº 10.011875, Reg. nº 10.011875, Dia: 11/09/92)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
056/92	Recuperação da E.E. Barão do Rio Branco/ Belém.	10:00	28.09.92

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, 1ª andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31/SEDUC, Rod Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, 1º andar. De 2ª à 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Belém, 11 de setembro de 1992.

a) Comissão

CP92/0052580-6

(Fat. nº 10.011858, Reg. nº 10.011858, Dias: 11, 14 e 15/09/92)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, comunicam aos interessados o resultado do Procedimento Licitatório, tomando como critério de julgamento Menor Preço.

CONVITE	FIRMA	ITEM
299/92	E.G.B. (Edson Gonçalves Braga)	01
" "	Master Dist. Ltda.	02 e 03
300/92	Promaquinas Ltda.	Único
303/92	REVOGADO	

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
050/92	Zaluso Com. e Rep. Ltda.	11
" "	E.G.B (Edson Gonçalves Braga)	13,15,22,23,24 e 25
" "	Papelaria Carlos Gomes Ltda.	04,05,06,07
" "	Fanatto Sistema Ltda.	02
" "	Livraria Nacional Ltda.	03,08,09,10 e 12
" "	Vieira e Neves Com. e Serço Ltda.	19,20 e 21
" "	Gelpac Ltda.	16,17 e 18
" "	Master Dist.	01 e 14

Belém, 11 de setembro de 1992.

as) Comissões

CP92/0052572-5

(Fat. nº 10.011859, Reg. nº 10.011859, Dia: 11/09/92)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DE PORTARIAS**

11114 de 01.09.92-Designar Raimunda de Sargos Pontes, Esc, Dgt. para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3, na EE.D.M.de Viliás Boss.

CP92/0052003-0

10997 de 31.08.92-Autorizar o afastamento de Luíza Mota Ferreira, Ag.de Port. na EE. A.Monteiro / em virtude de concorrer cargo efetivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0051995-4



10756 de 27.08.92-Autorizar o afastamento de Maria do Socorro Areas Santiago, prof. na EE Lucy Gorra, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.06.92 a 03.10.92. CP92/0051987-3

10755 de 27.08.92-Autorizar o afastamento de Euzélio das Neves Monteiro Leopoldino, prof. na EE, Mario Chermont, em virtude de concorrer cargo Eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051979-7

11235 de 01.09.92- Conceder 90 dias de L. Especial a Maria Josely Almeida de Miranda, prof. Na EE. Zylma V. Dias, no período de 10.09.92 a 08.12.92 referente ao quinq. de 02.03.87 a 01.03.92. CP92/0051971-7

10983 de 31.09.92-Conceder 30 dias de férias a Joao Francisco dos Santos Nascimento, Vig. na ERC São Pedro, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051963-6

10984 de 31.10.92-Conceder 30 dias de férias a Joana Maria da Costa Silva, Ag. de Port. na EE, Oneide de S. Tavares, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051944-4

10981 de 31.08.92-Conceder 45 dias de férias a Joao Vidigal Preto Borges, prof. na EE, U. de S. Tavares, no período de 01.09.92 a 15.10.92. CP92/0051955-5

10982 de 31.08.92-Conceder 45 dias de férias a Alcemira Ferreira de Medeiros, prof. na EE, C. Branco no período de 20.10.92 a 03.12.92. CP92/0051947-4

10980 de 31.08.92-Conceder 45 dias de férias a Fátima Andréa da Costa Santos, prof. na EE, T. Bentes, no período de 01.10.92 a 14.11.92. CP92/0051939-3

11106 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, R. Apinegas, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051876-1

11107 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, R. Majorana nos par. de 01.10.92 a 14.11.92 e de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051876-1

11108 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, T. Neves, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051851-6

11108 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, T. Neves, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0052002-2

11104 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, R. dos S. Almeida, nos períodos de 01.10.92 a 30.10.92 e de 01.10.92 a 14.11.92. CP92/0051994-6

10985 de 31.08.92-Conceder 45 dias de férias a Nelma Lucia Souza da Silva, prof. a Disposição, no período de 03.08.92 a 16.09.92. CP92/0051986-5

10986 de 31.08.92-Conceder 30 dias de férias a Lúzia Pinto de Abreu, Ag. de Port. na EE, N. S. da Paz, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051978-4

10979 de 31.08.92-Conceder 45 dias de férias a Maria das Graças Alves Salim, prof. na EE, S. Marques, no período de 01.08.92 a 14.09.92. CP92/0051970-9

10988 de 31.08.92-Conceder 15 dias de L/Saúde a Maria Lucia da Silva Negrão, serv. na EE, P. A. Pedrosa, no período de 03.08.92 a 17.08.92. CP92/0051962-8

10987 de 31.08.92-Conceder 60 dias de L/Saúde a Paulo Pereira Aguiar, prof. na EE, A. B. Pereira, no período de 03.08.92 a 01.10.92. CP92/0051954-7

1090 de 31.08.92-Conceder 20 dias de L. Assist. a Iracema da Silva Tavares, Ag. de Port. na EE, Paulino de Brito, no período de 30.07.92 a 18.08.92. CP92/0051946-6

10989 de 31.08.92-Conceder 60 dias de L. Assist. a Jadir Salmenção Jardim, prof. na EE, S. Sal. do Trabalho, no período de 28.07.92 a 25.09.92. CP92/0051938-5

11105 de 31.08.92-Aprovar férias aos servidores lotados na EE, Maria Gabriela R. de Oliveira, no período de 01.10.92 a 30.10.92. CP92/0051930-0

10884 de 28.08.92-Designar Francisca Betânia Lucas de Silva, Esc. Det., para responder pela função de Chefe de Seção de Rec. e guarda de Mat. FG4, durante o impedimento da titular, no período de 01.08.92 a 30.08.92. CP92/0051922-9

10883 de 28.08.92-Retificar na Port. 9237/92 de 17.06.92, O/Desig. P/A função de Agessor no DPTO. de Patrimônio de Ba. o período de 01.07.92 a 30.07.92, para 7.07.92 a 30.07.92, a Jose Antonio Cabral Miranda, Aux. Tec. na Div. de Patrimônio Mobiliário, CP92/0051914-8

10652 de 27.08.92-Autorizar o afastamento de Jorge L. de Souza Mendes, Ag. Adm. na EE, Inst. de E. da Ará, em virtude de concorrer a cargo eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051906-7

10653 de 27.08.92 - Autorizar o afastamento de Wakihiko Ishigaki, prof. no Col. Int. Francisco Nunes, em virtude de concorrer a cargo eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051898-7

10885 de 28.08.92-Designar Justino Edson Miranda de Sousa, Ag. Adm., para responder pela função de Secretária da Diretoria de Assist. ao Estud. durante o impedimento da titular, no período de 17.08.92 a 30.09.92. CP92/0051890-7

10209 de 01.09.92-Autorizar o afastamento de Izabel Maria Vale, Ag. Adm. lotada no Gab. do Secretário, em virtude de C/c/Eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051882-6

10651 de 27.08.92-Autorizar o afastamento de Antonio Carlos do Nascimento, prof. no Col. Int. Fcg. Nunes, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051874-5

10442 de 26.08.92-Autorizar o afastamento de Rosilene Canellas Martins, prof. na EE, A. G. Lins, em virtude de concorrer a cargo eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051843-5

10441 de 26.08.92-Autorizar o afastamento de Milson Carlos Lago Miranda, Assist. Tec. na Ass. de Planejamento, em virtude de concorrer a cargo Eletivo, no período de 02.07.92 a 03.10.92. CP92/0051836-2

10970 de 31.08.92-Conceder 40 dias de L. Saúde a Maria Raimunda Miranda Pinheiro, Serv. na EE, Arthur Porto, no período de 10.07.92 a 18.08.92. CP92/0051835-4

10969 de 31.08.92-Conceder 10 dias de L. Saúde a Carlos Benedito Raiol da Silva, Ag. de Port. na EE Gelmeir M. E. Silva, no período de 03.08.92 a 12.08.92. CP92/0051828-1

10968 de 31.08.92-Conceder 90 dias de L. Saúde a Jose de Ribamar Cunha, Esc. Det. na EE, Z. de Assunção, no período de 06.07.92 a 03.10.92. CP92/0051827-3

10967 de 31.08.92-Conceder 60 dias de L. Saúde a Nazare do Socorro Melo de Souza, Ag. Adm. na EE, A. Montenegro, no período de 19.07.92 a 16.09.92. CP92/0051820-6

10966 de 31.08.92-Conceder 30 dias de L. Saúde a Lana Maria Duarte Padilha, prof. na EE, Cabanagem no período de 12.08.92 a 10.09. CP92/0051819-2

11120 de 1.9.92-Conceder 30 dias de L/Saúde a Aécia de Castilho, serv. na ERC Alzira Teixeira de Souza, no período de 3.8.92 a 1.9.92. CP92/0051818-4

11116 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/S/Pror. Sandra Sueli Pacheco Ferreira, serv. na EE Profª D. S. Lopes, no período de 8.7.92 a 27.7.92. CP92/0051866-4

11119 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Mª Eunice Mendes Pinheiro, serv. na ERC Luterana Cristo Salvador, no período de 10.7.92 a 7.9.92. CP92/0051858-3

11119 de 1.9.92- Conceder 35 dias de L/Saúde a Paulo Messias Santos da Silva, vigia, na EE Eunice Wegner, no período de 25.6.92 a 29.7.92. CP92/0051850-8

11117 de 1.9.92- Conceder 35 dias de L/Saúde a Osvaldina dos Anjos Costa, insp. alun, na EE Augusto / Montenegro, no período de 6.7.92 a 9.8.92. CP92/0051842-7

11115 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Mª da Conceição Costa Lopes, profª, na EE Arthur Porto, no período de 16.7.92 a 13.9.92. CP92/0051834-6

10998 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Mª da Conceição França de Souza, profª, na EE Altm. T. mandares, no período de 3.8.92 a 1.9.92. CP92/0051826-5

10978 de 31.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Sub. Of. Edvaldo B. Jesus, no mun. de Belém, no per. de 1.10 a 30.10.92. CP92/0051817-6

10977 de 31.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na ERC Cent. Comunitário do Umerizal, município de Belém, no período de 15.6 a 14.7.92 e 01.7.92 a 30.7.92 e 15.7 a 13.8.92. CP92/0051817-6

10976 de 31.8.92- Conceder 30 dias de férias a Mª da Paz Silva Nunes, serv, na EE Almirante Guillobel município de Belém, no período de 1.9 a 30.9.92. CP92/0052001-4

10975 de 31.8.92- Conceder 45 dias de férias a Irineu Carvalho Brito, profª, na EE D. Pedro I, município de Belém, no período de 1.10 a 14.11.92. CP92/0051993-8

10974 de 31.8.92- Conceder 30 dias de férias a Nubli Simone Leal Hervey, ag. adm, na EE Dr. Agostinho Monteiro, município de ananindeua, no período de 3.11.92 a 2.12.92. CP92/0051985-7

10973 de 31.8.92- Conceder 30 dias de férias a Elize Claudim Rego, ag. port, na EE Costa e Silva, município de Belém, no período de 1.11.92 a 30.11.92. CP92/0051977-6

10972 de 31.8.92- Conceder 45 dias de férias a Mª Helena Rodrigues Chaves, profª, na EE Coronel Sermonto, no período de 2.10 a 15.11.92. CP92/0051969-5

10971 de 31.8.92- Conceder 45 dias de férias a Nic e Veloso de Melo, profª, na EE Dr. Agostinho Monteiro, município de Belém, no período de 9.10 a 22.11.92. CP92/0051961-0

10696 de 27.8.92- Conceder 10 dias de L/Saúde a Sandra Regina Conceição dos Santos, profª, na EE Jaderlandia, no munic. de Ananindeua, no período de 3.8.92 a 12.8.92. CP92/0051953-9

10693 de 27.8.92- Conceder 10 dias de L/Saúde a Helena Lúcia da Maria, esc. datil, na EE Hilda Vigira, munic. de Belém, no período de 7.7.92 a 16.7.92. CP92/0051945-8

10695 de 27.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Wanda de Fátima Souza Carneiro, profª, na EE M. L. de

C. Rego, munic. de Belém, no período de 3.8.92 a 1.9.92. CP92/0051913-0

10694 de 27.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Iracema Silva do Nascimento, profª, na EE Lucy C. de Araújo, munic. de Ananindeua, no período de 2.7 a 31.7.92. CP92/0051905-9

10692 de 27.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Solange Thulia Leite Ferreira, profª, na EE José Bonifácio, no período de 13.7 a 11.8.92, no município de Belém. CP92/0051897-4

10861 de 28.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE José M. de Oliveira, no município de Ananindeua, no período de 13.10 a 11.11.92. CP92/0051889-3

10868 de 28.8.92- Conceder 30 dias de férias a Ivete Basstalli de Queiroz, ag. port, na EE Dr. Mário / Chermont, no período de 1.7 a 30.7.92: CP92/0051881-8

10866 de 28.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na E. R. 1º G. Maquary, munic. de ananindeua, no período de 1.10 a 30.10.92 e 1.10 a 14.11.92. CP92/0051881-8

Mª de Nazaré F. da Silva, ag. port. Edna Mª Gurjão Cordeiro, profª Mª de Nazaré Sgusa da Silva, esc. datil. Sandra Mª Correa Marques, ag. adm. CP92/0051873-7

10733 de 27.8.92- Conceder 40 dias de L/S/Pror. a Helder Fialho Dias, profª, na EE Luiz Nunes Diraito, no mun. de Ananindeua, no período de 3.7.92 a 11.8.92. CP92/0051865-6

10732 de 27.8.92- Conceder 32 dias de L/S/Pror. a Nilson Rubem dos Santos, serv, na EE M. A. Seabra / Freire, no período de 4.7.92 a 4.8.92. CP92/0051857-5

10691 de 27.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Mª de Nazaré Raia da Silva, insp. alun, na EE G. M. Ribeiro, no período de 3.8 a 1.9.92. CP92/0051849-4

10865 de 28.8.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Jandira Sarmento Correia, ag. port, na ERC Min. Alcide a Carneiro, no mun. de Ananindeua, no período de 4.6 a 2.8.92. CP92/0051841-9

10965 de 31.8.92- Conceder 90 dias de L/S/Pror. a Célia Viana Nghum, profª, na EE Frei Daniel, no munic. de Belém, no período de 29.6.92 a 26.9.92. CP92/0051833-8

10960 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Assist. a Sebastiana Tavares de Melo, ag. adm, na EE Artur / Porto, no período de 17.8.92 a 15.9.92, no município de Belém. CP92/0052000-6

10959 de 31.8.92- Conceder 20 dias de L/Saúde a Mª Gomes Feltosa, ag. port, na EE Cabanagem, no período de 6.8 a 25.8.92, no município de Belém. CP92/0051992-0

10958 de 31.8.92- Conceder 35 dias de L/Saúde a Mª Eunice Vale de Silva, profª, na ERC Cristo Redentor no período de 3.8.92 a 6.9.92. CP92/0051984-9

10957 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Ana Lúcia da Costa Ouiras, profª, na EE Alexandra Z. de Assunção, no período de 3.8.92 a 1.9.92. CP92/0051984-9

10956 de 31.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Odeete Nascimento Torres, profª, na EE Duques de Caxias, no período de 3.8.92 a 17.8.92, no município de Belém. CP92/0051976-8

10955 de 31.8.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Rubenita de Conceição D. Pacheco, ag. adm, na EE D. Pedro I, no período de 3.8.92 a 17.8.92. CP92/0051968-7

10953 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Carmem Júlia de Sousa Lima, profª, na EE Cabanagem, no período de 10.8.92 a 8.9.92, no município de Belém. CP92/0051960-1

10954 de 31.8.92- Conceder 20 dias de L/Saúde a Mª Augusta Gomes Nascimento, profª, na ERC Cristo Redentor, no período de 3.8.92 a 22.8.92, no município de Belém. CP92/0051952-0

10951 de 31.8.92- Conceder 20 dias de L/Saúde a Mª de Fátima Martins Oliveira, ag. port, na EE Frei Daniel, no período de 10.8.92 a 29.8.92, no município de Belém. CP92/0051936-9

10952 de 31.8.92- Conceder 120 dias de L/Saúde a Mª Almeida da Silva, ag. port, na EE Domingos A. Nunes, no período de 12.8.92 a 9.12. no município de Belém. CP92/0051928-8

10950 de 31.8.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Otávio da Conceição Figueiredo, profª, na EE D. Pedro I, no período de 5.8.92 a 3.10.92, no município de Belém. CP92/0051920-2

10949 de 31.8.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Mª Auxiliadora Campos Guimarães, ag. adm, na EE Antonia Paes da Silva, no período de 3.8.92 a 1.10.92, no município de Belém. CP92/0051912-1

10948 de 31.8.92- Conceder 45 dias de L/Saúde a Mª de Nazaré Silva Santos, ag. port, na ERC Centro T. Aparecida, no período de 3.8.92 a 16.9.92, no município de Belém. CP92/0051904-0

10947 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Mª Creusa Ferreira da Costa, ag. port, na EE Coronel Sarmiento, no período de 3.8.92 a 1.9.92, no município de Belém. CP92/0051896-6

10946 de 31.8.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Mª Elda Pina de Silva, esc. datil, na ERC Alzira Teixeira de Souza, no período de 3.8.92 a 17.8.92, no município de Belém. CP92/0051888-5



10944 de 31.8.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> da Conceição Matos de Oliveira, prof<sup>a</sup>, na EE D. Pedro II, no período de 28.7.92 a 25.9.92, no município de Belém. CP92/0051880-01

10945 de 31.8.92- Conceder 35 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Helena Nunes da Costa, serv<sup>a</sup>, na ERC Cristo Redentor, no período de 17.7.92 a 20.8.92, no município de Belém. CP92/0051872-9

10943 de 31.8.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Daicy Laide Barriga Cardoso, ag.port, na EE Dr. Freitas, no período de 6.7.92 a 20.7.92, no município de Belém. CP92/0051864-8

10942 de 31.8.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Antonio Carlos Silva Braga, prof<sup>a</sup>, na EE Visconde de Souza Franco, no município de Belém, no período de 7.5.92 a 21.5.92. CP92/0051854-7

10941 de 31.8.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Solange Couto da Silva Cabral, adm.esc, na EE Anibal Duarte, no munic. de Belém, no período de 2.7.92 a 31.7.92. CP92/0051848-6

10940 de 31.8.92- Conceder 45 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Olinda de Seixas Pinheiro, ag.port, na EE Pte Costa e Silva, no, período de 14.7.92 a 27.8.92, no munic de Belém. CP92/0051840-0

10939 de 31.8.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Adalberto da Silva, ag.port, na EE Brig. Fontenelle, 7 no munic. de Belém, no período de 7.8.92 a 5.10.92. CP92/0051832-0

11336 de 3.9.92- Designar Eliane Silva da Costa, / prof<sup>a</sup>, para responder pela função de Assessor CEP / DAS 012.3 no Gabinete do Secretário, no munic. de Belém, durante o impedimento da titular, no per. de 17.8.92 a 10.9.92. CP92/0051816-8

11537 de 3.9.92- Designar Irene Lisboa da Silva, / ag.adm, para responder pela função de Secretária / FG 3, na EE Avertano Rocha, no munic. de Belém, durante o impedimento da titular, no período de 18.5 a 30.12.92. CP92/0051999-7

0979+B/92 de 1.9.92- Prorrogar a Licença para participar do Curso de Projeto de Pesquisa de Educação Ambiental, no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Unicamp/São Paulo, a Sônia Regina dos Santos Costa prof<sup>a</sup>, no DAP/Apromoramento Profissional/SEDUC, / no período de 3.6.92 a 2.6.93. CP92/0051991-1

11124 de 1.9.92- Autorizar o Afastamento de Andre Luis Silva Ribeiro, mat.6022049/010, prof<sup>a</sup>, na EE Lauro Sodré, no munic. de Belém, em virtude de concorrer a Cargo Eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0051983-0

11123 de 1.9.92- Autorizar o Afastamento de Emidio Santos Quaresma, mat.0454940/012, esc.datil, na EE / Gaspas Viana, no munic. de Ananindeua, em virtude de concorrer a Cargo Eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0051975-0

11298 de 2.9.92- Autorizar o Afastamento de Laurita Vale Barbosa da Silva, ag.adm, na EE Prof<sup>a</sup> José Assis Ribeiro, no munic. de Ananindeua, em virtude de concorrer a Cargo Eletivo, no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0051967-9

11297 de 2.9.92- Autorizar o Afastamento de Eunice da Silva Pacifico, mat.0341860/014, prof<sup>a</sup>, na EE / Prof<sup>a</sup> G. M. Ribeiro, no munic. de Belém, em virtude de Concorrer a Cargo Eletivo, no período de 2.7 a 3.10.92. CP92/0051959-8

11296 de 2.9.92- Autorizar o Afastamento de Francisco Antonio Guimarães de Almeida, mat.0336114/012, prof<sup>a</sup>, na EE Dr. Mario Chermont, no município de Belém, em virtude de concorrer a Cargo Eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0051951-2

11299 de 2.9.92- Autorizar o Afastamento de M<sup>a</sup> Cristina Brito Pinto, mat.0529753/010, prof<sup>a</sup>, na EE M<sup>a</sup> Araújo de Figueiredo, no munic. de Ananindeua, em virtude de concorrer a Cargo Eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0051935-0

10697 de 27.8.92- Conceder 45 dias de férias a Valdeide Norma de Albuquerque Lobo, prof<sup>a</sup>, a disposição, no município de Belém, no período de 1.7 a 14.8.92. CP92/0051927-0

11223 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Elias Oliveira Santos, tecn, na Asplan, no munic. de Belém, no período de 17.7.92 a 14.9.92. CP92/0051919-9

11221 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Elias Oliveira Santos, prof<sup>a</sup>, na EE Wlatter B. Falcao, no munic. de Ananindeua, no período de 17.7 a 14.9.92. CP92/0051911-3

11186 de 1.9.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Depart<sup>o</sup> Educacional de Atividades Físicas, no município de Belém, no período de 1.7 a 30.7.92.  
Aurea Nascimento de Almeida, serv.  
Leticia Franco Moraes, serv.  
M<sup>a</sup> Graciete da Silva Rodrigues, serv.  
M<sup>a</sup> Dinora Neves Sepeda, serv.  
Paulo Raimundo Esteves Brasil, serv.  
Valter Arnaldo Rodrigues Pinto, serv.  
Wilson Antonio de Assunção Araújo, serv.  
CP92/0051903-2

11187 de 1.9.92- Conceder 45 dias de férias a Olinda M<sup>a</sup> Vieira de Freitas Ferreira, prof<sup>a</sup>, no DEAF, no munic. de Belém, no período de 1.7.92 a 14.8.92. CP92/0051982-2

11188 de 1.9.92- Conceder 45 dias de férias a Nelson de Jesus Costa Fonseca, prof<sup>a</sup>, na Divisão de Currículo, no munic. de Belém, no período de 1.9 a 15.10.92. CP92/0051895-8

11189 de 1.9.92- Conceder 45 dias de férias a Waldir Nunes de Azevedo Andrade, prof<sup>a</sup>, na Conselho Estadual de Educação, no município de Belém, no período de 1.10.92 a 12.11.92. CP92/0051887-7

11190 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Zaidé Valente dos Santos, as.tecn, na Divisão de Inspeção, no município de Belém, no período de 7.7.92 a 5.8.92. CP92/0051879-6

11191 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Ana M<sup>a</sup> de Oliveira Matos, bibliot, na ASPLAN, no munic de Belém, no período de 3.7.92 a 1.8.92. CP92/0051871-0

11192 de 1.9.92- Conceder 40 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Lucia Santana dos Santos, insp.alun, na EE Orlando Bitar, no período de 27.7.92 a 4.9.92, no munic. d e Belém. CP92/0051863-0

11193 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Josefede Oliveira Ferreira, prof<sup>a</sup>, na Divisão de Exames, no período de 3.8.92 a 17.8.92. CP92/0051855-0

11194 de 1.9.92- Conceder 45 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Teuria Barreto Gomes, prof<sup>a</sup>, na Departamento de Ensino de 1<sup>o</sup> Grau, no município de Belém, no período de 12.7.92 a 25.8.92. CP92/0051847-8

11195 de 1.9.92- Conceder 40 dias de L/Saúde a Terezinha Correa de Paiva, ag.port, na Divisão de Serviços Gerais, no período de 15.7.92 a 23.8.92. CP92/0051839-7

11196 de 1.9.92- Conceder 16 dias de L/Saúde a Marylda Ferreira da Costa, ag.adm, na Div. de prog. e Atendimento ao Estudante, no munic. de Belém, no per. de 21.7.92 a 5.8.92. CP92/0051831-1

11197 de 1.9.92- Conceder 20 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> da Conceição Ramos Tavares, prof<sup>a</sup>, na EE José Verissimo, no período de 10.8.92 a 29.8.92. CP92/0051823-0.x.v

11198 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Ilderene Martins, Orient.Educ., na EE Edgar P. Porto no período de 10.8.92 a 8.10.92. CP92/0051998-9

11199 de 1.9.92- Conceder 08 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Socorro Ribeiro, prof<sup>a</sup>, na EE Antonio Gondim Lins, munic. de Ananindeua, no período de 10.8 a 17.8.92. CP92/0051966-0

11200 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> de Fátima Gonçalves do Rosário, serv, na EE Deodoro de Mendonça, no Munic. de Belém, no período de 31.7.92 a 29.8.92. CP92/0051990-3

11201 de 1.9.92- Conceder 45 dias de L/Saúde a Lauro Ribeiro de Souza, serv, na Div. de Receb. e Armazenamento, munic. de Belém, no período de 17.7.92 a 30.8.92. CP92/0051950-4

11202 de 1.9.92- Conceder 05 dias de L/Saúde a Angela Prata da Silva, prof<sup>a</sup>, na Departamento de Ensino de 2<sup>o</sup> Grau, no munic. de Belém no per. de 10.8.92 a 14.8.92. CP92/0051947-3

11203 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Crgusa da Silveira Mendes, esc.datil, na DEES, no per. de 20.7.92 a 3.8.92. CP92/0051934-2

11204 de 1.9.92- Conceder 27 dias de L/Saúde a Carmem Dolores Arias da Cunha Cruz, as.tecn, no DEAE, no período de 3.8.92 a 29.8.92. CP92/0051926-1

11205 de 1.9.92- Conceder 45 dias de L/Saúde a Jonatas Socorro dos Santos, serv, na DIDE, no período de 3.8.92 a 16.9.92. CP92/0051918-0

11207 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Júlia M<sup>a</sup> Araújo Jardim, ag.adm, na Divisão de Controle de Estoques, no período de 5.8.92 a 19.8.92. CP92/0051910-5

11208 de 1.9.92- Conceder 90 dias de L/Saúde a Oscar Maia Paragense, prof<sup>a</sup>, na EE Avertano Rocha, no munic. de Belém, no per. de 24.6.92 a 21.9.92. CP92/0051902-4

11214 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Assist. a Inês M<sup>a</sup> Barroso Menezes, insp.alun, na Divisão de Cadastro, no período de 30.7.92 a 13.8.92. CP92/0051894-0

11215 de 1.9.92- Conceder 17 dias de L/Assist. a Rivalde Souza Santos, serv, na Divisão de Cadastro no período de 6.7 a 22.7.92. CP92/0051886-9

11216 de 1.9.92- Conceder 20 dias de L/Assist. a M<sup>a</sup> de Nazare dos Santos Figueiredo, ag.port, na Divisão de Currículo, no período de 10.8.92 a 29.8.92. CP92/0051878-8

11217 de 1.9.92- Conceder 05 dias de L/Patgrn. a João Manoel Gomes da Gama, vigia, na Divisão de Patrimônio Mobiliário, no período de 20.8 a 24.8.92. CP92/0051870-2

11218 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Elisabeth Frazao de Carvalho, esc.datil, na EE Orlando Bitar, no período de 28.7.92 a 25.9.92. CP92/0051862-1

11219 de 1.9.92- Conceder 20 dias de L/Saúde Pror a Antonio Carlos Queiroz de Oliveira, prof<sup>a</sup>, na a disposição, no período de 30.6.92 a 19.7.92. CP92/0051854-0

11220 de 1.9.92- Conceder 20 dias de L/S/Pror. a Antonio Carlos Queiroz de Oliveira, prof<sup>a</sup>, a disposição, no período de 30.6.92 a 19.7.92. CP92/0051838-9

11222 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Elizabethete Pinto Araújo, ag.port, na EE Waldemar / Ribeiro, no período de 7.6.92 a 5.8.92. CP92/0051830-3

11224 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Nilza Barbosa Gomes, prof<sup>a</sup>, na Centro de Ensino / Supletivo, no período de 17.7.92 a 14.9.92. CP92/0051815-0

11225 de 1.9.92- Conceder 90 dias de L/S/Pror. a M<sup>a</sup> de Fátima dos Santos Ferreira, prof<sup>a</sup>, na Div. de programas Educacionais, no período de 25.7 a 22.10.92. CP92/0051822-2

11226 de 1.9.92- Conceder 18 dias de L/S/Pror. a Egidia Ferreira Maciel, serv, na IEEP, no per. de 31.7 a 17.8.92. CP92/0051814-1

11227 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a M<sup>a</sup> do Perpetuo Socorro Reis Brito, serv, na Centro de Ensino Supletivo, no período de 3.7 a 31.8.92. CP92/0051813-3

11228 de 1.9.92- Conceder 90 dias de L/S/Pror. a Joao Batista Pereira de Souza, ag.elet, na EE Paes de Carvalho, no período de 25.7.92 a 22.10.92. CP92/0051853-2

11229 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Assist. a Iyonete Conceição Fernandes Cardoso, prof<sup>a</sup>, na Div Técnico Pedagógica, no período de 8.7.92 a 5.9.92. CP92/0051997-0

11138 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> Celeste Maciel Fernandes, insp.alun, na EE Pedro / Carneiro, no munic. de Ananindeua, no período de 8.5.92 a 6.7.92. CP92/0051989-0

11139 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Nely Oliveira Garcia, prof<sup>a</sup>, na EE M<sup>a</sup> Gabriela Ramos de Oliveira, no munic. de Ananindeua, no período de 3.8.92 a 17.8.92. CP92/0051981-4

11140 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Mirna Lúcia Araújo de Moraes, prof<sup>a</sup>, na EE Rodrigues Pinage, no mun. de Belém, 14.7.92 a 28.7.92. CP92/0051973-3

11141 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Luiza Lima da Silva, ag.port, na EE Princesa Isabel, / no período de 3.8.92 a 1.9.92, no município de Ananindeua, CP92/0051949-0

11142 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Gertrude da Costa Moraes, ag.port, na EE Vera Simplicio, no município de Belém, no período de 9.7.92 a 6.9.92. CP92/0051941-5

11143 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> das Graças Sabóia Santos Barros, Datil, na EE V. A. da Cunha, no período de 6.8.92 a 20.8.92. CP92/0051933-4

11145 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Jacirema M<sup>a</sup> da Silva Cunha, prof<sup>a</sup>, na EE Santa Luzia no munic. de Belém, no período de 3.8.92 a 4.9.92. CP92/0051925-3

11146 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Delma Maria Luna Reis, prof<sup>a</sup>, na EE Waldemar Ribeiro no munic. de Belém, no período de 6.8.92 a 4.9.92. CP92/0051917-2

11148 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/Saúde a Angelina Telma da Silva Dias, ag.adm, na EE Prof<sup>a</sup> / Anesia, no período de 3.8.92 a 1.9.92. CP92/0051909-1

11149 de 1.9.92- Conceder 20 dias de L/Saúde a M<sup>a</sup> do Socorro Mariano Silva, ag.port, na EE V. A. da Cunha, no período de 12.8.92 a 31.8.92. CP92/0051901-6

11150 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Dilma Pereira Rodrigues, prof<sup>a</sup>, na EE Regina Coeli Souza Silva, no munic. de Ananindeua, no período de 13.7.92 a 27.7.92. CP92/0051893-1

11151 de 1.9.92- Conceder 35 dias de L/Saúde a Júlia da Conceição Araújo da Silva, prof<sup>a</sup>, na EE R. A. Cruz, período de 11.7.92 a 14.8.92. CP92/0051885-0

11152 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde a Francisca Benedita dos Santos Antero, prof<sup>a</sup>, na EE R Amanajas, no período de 10.8.92 a 8.10.92. CP92/0051877-0

11153 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Antonio Francisco Chagas Neyrao, prof<sup>a</sup>, na CEP Prof<sup>a</sup> Zulima ergolino Dias, no munic. de Ananindeua, no período de 11.8.92 a 25.8.92. CP92/0051869-9

11154 de 1.9.92- Conceder 15 dias de L/Saúde a Djanira Gonçalves Vasconcelos, ag.art.prat, na EE Ruth Passarinho, no munic. de Belém, no período de 10.8.92 a 24.8.92. CP92/0051845-1

11156 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Ana Maria Soares, serv, na EE M<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> do O, no munic. de Belém, no período de 08.7.92 a 5.9.92. CP92/0051837-0

11157 de 1.9.92- Conceder 21 dias de L/S/Pror. a Marilena de Jesus Ferreira, prof<sup>a</sup>, na EE Monsenhor Azevedo, no período de 10.6.92 a 30.6.92. CP92/0051829-0

11159 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Regina Célia Araújo da Silva, prof<sup>a</sup>, na EE Pinto / Marques, no período de 21.6.92 a 19.8.92. CP92/0051943-1

11160 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/S/Pror. a Maria Lucia de Souza Vera, prof<sup>a</sup>, na ERC Sap Pío X, no período de 7.8.92 a 5.9.92. CP92/0051821-4

11161 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/Saúde pror. a Ana Lucia Souza de Azevedo, prof<sup>a</sup>, na EE Placida Cardoso, no período de 26.7 a 23.9.92. CP92/0051944-0

11162 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/S/Pror. a Leonita Almeida Lopes, prof<sup>a</sup>, na CEP Prof<sup>a</sup> Zulima Vergolino Dias, no período de 14.7.92 a 12.8.92. CP92/0052564-4

11163 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/S/Pror. a José Jorge Rocha Maurity, prof<sup>a</sup>, na EE R. A. Cruz, no período de 1.8.92 a 30.8.92. CP92/0052556-3

11164 de 1.9.92- Conceder 90 dias de L/S/Pror. a Belarmino Alves de Souza, prof<sup>a</sup>, na EE Vilhena Alves, no período de 1.8.92 a 29.10.92. CP92/0052548-2

11165 de 1.9.92- Conceder 60 dias de L/S/Pror. a Maria Tereza Branco Magno, prof<sup>a</sup>, na ERC Sao Pio X no período de 4.7.92 a 1.9.92. CP92/0052540-7

11166 de 1.9.92- Conceder 30 dias de L/S/Pror. a Regina de Fátima Sampaio Martins, prof<sup>a</sup>, na ERC M<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> de Fátima II, no período de 5.7.92 a 3.8.92. CP92/0052532-6







- Port.nº10926-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Salvador Galvão da Rocha, matric.nº0215090-019, Ag de Portaria, na EE Candorina Campos, no município de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052505-9

- Port.nº10927-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Tarcísio Potiguar dos Santos Ferreira, matrícula nº 5240360-010, Esc. Datilógrafo, na EE Candorina Campos, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7 a 3.10.92. CP92/0052513-0

- Port.nº10928-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Doralicio Ferreira Bentes, matric.nº0255211-010, Prof AD-1, na EE Ernestina Thedy, no mun. de Castanhal, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052521-0

- Port.nº10991-92 de 1.9.92 Demitir, a pedido, Elvira Maria Ramos, matric.nº 6318835-016, na EE Dr Fabio Luz, no mun. de Tome Aqu, do emprego de professor, a partir de 01.06.92. CP92/0052529-6

- Port.nº11291-92 de 2.9.92 Demitir, a pedido, Wilma da Mata Lima, matric.nº 0203041-011, na EE Albertina Barreiros, no mun. de Itupiranga, do emprego de Esc. Datilógrafo ref III, a partir de 1.5.92. CP92/0052537-7

- Port.nº11290-92 de 2.9.92 Designar Mariana Gomes de Costa, matric.nº0511803-013, Esc. Datilógrafo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE Luiz P Martins, no município de Bragança. CP92/0052545-8

- Port.nº11292-92 de 2.9.92 Designar Maria das Graças de Moraes Palheta, matric.nº0594873-010, Prof. AD-1, para exercer a função de Diretora da EE Dr Pádua Costa, no mun. de Benevides, durante o impedimento do Titular no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052553-9

- Port.nº11293-92 de 2.9.92 Designar Ilza Araujo de Seixas, matric.nº0680133-013, Prof AD-1, para responder pela função de Secretária FG-3, da EE João Santos, no mun. de Capanema, durante o impedimento do Titular no período de 9.6.92 a 5.12.92. CP92/0052561-0

- Port.nº11288-92 de 2.9.92 Dispensar, a pedido, Irandil de Almeida Fagundes, matric.nº0684953-018, Prof AD-1, da função de Vice-Diretor da EE João Santos, no mun. de Capanema. CP92/0052569-5

- Port.nº11109-92 de 1.9.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Elza Oliveira, na EE Jose de Alencar no mun. de Santarem, corresp. ao quinq. de 9.3.82 a 8.3.87, no período de 1.8.92 a 29.10.92. CP92/0052577-6

- Port.nº11110-92 de 1.9.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Carolina Pereira da Rocha, na EE Felipe Patroni, no mun. de Obidos, corresp. ao quinq. de 14.5.86 a 13.5.91, no per.de 1.10.92 a 29.12.92. CP92/0052576-8

- Port.nº11320-92 de 3.9.92 Conceder (120) dias de L.Reposo a Silvia Lima Silva, na EE MEC SEDUC KM-155 C, no mun. de Ruropolis, no período de 10.6.92 a 7.10.92. CP92/0052568-7

- Port.nº11321-92 de 3.9.92 Conceder (120) dias de L.Reposo a Cecilia Fernandes Gomes, na EE MEC SEDUC KM 155 C, no mun. de Ruropolis, no período de 10.05.92 a 06.09.92. CP92/0052560-1

- Port.nº11322-92 de 3.9.92 Conceder (120) dias de L.Reposo a Luzia de Souza dos Santos, na EE MEC SEDUC KM 85 A, no mun. de Ruropolis, no período de 12.7.92 a 8.11.92. CP92/0052552-0

- Port.nº710-90 de 24.7.90 Autorizar Ma.Elaineza C Silva, mat.nº0268526-017, Prof, na EE N S Aparecida no mun.de Santarem, a participar do I Curso de Informática e Educação, no per.de 1.3.90 a 30.3.90. CP92/0052544-0

- Port.nº4998-90 de 23.3.90 Autorizar Osvaldo Gomes Carneiro, mat.nº0253448-012, Prof AD-U, na EE João XXIII, no mun. de S Sebast da Boa Vista, a participar do Curso Licenc Plena em Pedagogia, no período de 3.1.90 a 1.3.90. CP92/0052536-9

- Port.nº10645-92 de 27.8.92 Autorizar o afastamento de Jose Angacio Costa, matric.nº0360597-037, Professor AD-4, na EE Antonio Lemos, no mun. de Santa Izabel do Para, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052528-8

- Port.nº10646-92 de 27.8.92 Autorizar o afastamento de Jose Angacio Costa, matric.nº0360597-010, Professor AD-4, na EE Prof Doracy Leal, no mun. de S. Izabel do Para, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052520-2

- Port.nº10929-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Osvaldo de Lima Mendes, matric.nº0215295-016 Prof AD-2, na EE Ferreira Baralho, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052575-0

- Port.nº10930-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Francisca Lima da Silva Nascimento, matrícula nº0512613-013, Prof AD-3, na EE Severino R Souza, no mun. de Sta.Maria do Para, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.6.92 a 3.10.92. CP92/0052567-9

- Port.nº10931-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Raimundo Carlos de Moraes Santos, matrícula nº 5062829-018, Prof. AD-1, na EE Gonçalo Ferreira, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052559-8

- Port.nº10.932-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Ana Maria Ferreira da Conceição, matrícula nº0214868-017, Prof AD-2, na EE Ma.Hyluiza P Ferreira, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052541-2

- Port.nº10933-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Neuton Reis de Oliveira, matric.nº5345979-016, Esc. Datilógrafo, na EE Jupiter Maia, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052543-1

- Port.nº10934-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Mourivaldo Sergio de Dias Macedo, matrícula nº. 0215317-015, Ag Administrativo, na EE Ma. Hyluiza P Ferreira, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7 a 3.10.92. CP92/0052535-0

- Port.nº10935-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Livaldino Baia Favacho, matric.nº.0214353-017, Prof AD-3, na EE Candorina Campos, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo, no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052527-0

- Port.nº10936-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Vicente Rodrigues da Silva, mat.nº6018505-016, Servente, na EE Prof Gabriel L da Silva, no mun. de Tailandia, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052519-9

- Port.nº10937-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Antonia Helena da S Farias, matric.nº0542920-015, Prof., na EE Prof Gabriel da Silva, no mun. de Tailandia, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052511-3

- Port.nº10938-92 de 31.8.92 Autorizar o afastamento de Mariana Vieira da Silva Sarmiento, matrícula nº0653110-011, Prof., na EE Prof T B Teixeira, no mun. de Marapanim, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052503-2

- Port.nº01111-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Raimundo Humberto do Vale, matric.nº0654752-019, Prof., na EE Julia Passarinho, no mun. de Marapanim, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052512-1

- Port.nº11112-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Aldo dos Santos Chaves, matric.nº0654361-016 Prof., na EE Prof Marieta Nunes, no mun. de Marapanim, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052504-0

- Port.nº11113-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Antonio Valdir da Costa Brandão, matrícula nº0653705-014, Prof., na EE Prof Eliofar A da Costa, no mun. de Marapanim, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052496-6

- Port.nº11179-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Gecir Rodrigues Teixeira, mat.nº0590207-014, Prof., na EE Clara Burlamaqui, no mun. de Xinguara em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052495-8

- Port.nº11181-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Gilberto Jose da Costa Barbosa, matrícula nº 0380512-010, Prof., na EE Cornelio Peixoto, no mun de Sto. Antonio do Taua, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052494-0

- Port.nº11238-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Reusinda Pereira da Silva, mat.nº0418110-013 Servente, na EE Luis G de M Carvalho, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052486-9

- Port.nº11239-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Alvaro Maciel Gomes, matric.nº6007929-011, Prof., na EE Pte. Vargas, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052487-7

- Port.nº11240-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Cecilia Reinaldo de Oliveira, matrícula nº. 0418595-012, Prof., na EE Pte. Vargas, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052478-8

- Port.nº11241-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Maria do Perpetuo Socorro Sois, matrícula nº 0417491-013, Prof., na EE Luis G de M Carvalho, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052470-2

- Port.nº11242-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Celia Seguchi Chaves, matric.nº 0417823-015, Prof., na EE L Centro M Trindade, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.6.92 a 3.10.92. CP92/0052413-3

- Port.nº11243-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Rita Filomena Gonçalves Siqueira, matrícula nº 0418609-010, Prof AD-1, na EE Dr Fabio Luz, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052462-1

- Port.nº11244-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Reginaldo Rabelo, matric.nº0417467-026, Prof. na EE Antonio Brasil, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo, no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052454-0

- Port.nº11245-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Carlos Alberto Pompu Costa, mat. nº 0418579-019, Prof., na EE Antonio Brasil, no mun. de Tome Aqu, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052446-0

- Port.nº11246-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Raimundo Jose Campos de Cristo, matric.0289760-011, Prof AD-2, na EE Augusto R Pinheiro, no mun. de Curuça, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92. CP92/0052479-6

- Port.nº11247-92 de 1.9.92 Autorizar o afastamento de Raimundo Gomes da Costa, matric.nº0367249-019 Prof AD-4, na EE Clotilde Pereira, no mun. de Castanhal, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.6.92 a 3.10.92. CP92/0052438-5

- Port.nº11184-92 de 1.9.92 Conceder (30) dias de L Saude a Mercedes Siqueira de Azevedo, na EE Prof. Madalena Printes, no mun. de Obidos, no período de 18.7.92 a 16.8.92. CP92/0052471-0

- Port.nº11185-92 de 1.9.92 Conceder (60) dias de L Saude Prorroga. a Orvalina da Silva, na EE Gama Malcher, no mun. de Monte Alegre, no per.de 30.07.92 a 27.09.92. CP92/0052463-0

- Port.nº11354-92 de 3.9.92 Conceder (60) dias de L Saude a Ma.Sebastiana T do Nascimento, na EE Prof. Galvão, no mun. de Augusto Correa, no período de 01 08.92 a 29.09.92. CP92/0052480-0

- Port.nº11355-92 de 3.9.92 Conceder (30) dias de L Saude a Ma.da Conceição N de Sousa, na EE Aluisio Ferreira, no mun. de Bragança, no período de 1.8.92 a 30.08.92. CP92/0052455-9

- Port.nº11356-92 de 3.9.92 Conceder (60) dias de L Saude a Angela Ma. Gomes da Silva, na EE Nana, no mun. de Bragança, no período de 3.8.92 a 1.10.92. CP92/0052447-8

- Port.nº11357-92 de 3.9.92 Conceder (60) dias de L Saude a Raimunda Ruth Correa D Oliveira, na EE Sta Terezinha, no mun.de Bragança, no período de 3.8. 92 a 1.10.92. CP92/0052439-7

- Port.nº11358-92 de 3.9.92 Conceder (60) dias de L Saude a Benedita Dilma B Santiago, na EE Manoel J Garcia, no mun. de Bragança, no período de 1.8.92 a 29.09.92. CP92/0052438-9

- Port.nº11359-92 de 3.9.92 Conceder (42) dias de L Saude a Ma.Vilhena de Carvalho, na EE Mag Barata, no mun. de Abaetetuba, no per.de 19.2.92 a 31.3.92. CP92/0052430-3

- Port.nº11365-92 de 3.9.92 Conceder (15) dias de L Assistencia a Rita Ferreira S dos Santos, na EE Teotonio Apinages, no mún. de Jacunda, no período de 03.08.92 a 17.08.92. CP92/0052422-2

- Port.nº061-92 de 2.9.92 Conceder (15) dias de L Saude a Alciane de Lima Costa, na EE Mag Barata, no mun. de Sta.Ma.do Para, a 1.9.92. CP92/0052431-1

- Port.nº062-92 de 2.9.92 Conceder (10) dias de L Saude a Ma.do Socorro P da Silva, na EE Mag.Barata no mun.de Sta.Ma.do Para, no per.de 17.8 a 26.8.92. CP92/0052423-0

- Port.nº63-92 de 3.9.92 Conceder (15) dias de L Saude a Regina Celia Alencar dos Reis, na EE Mag. Barata, no mun. de Sta. Ma. do Para, no período de 25.5.92 a 9.6.92. CP92/0052415-0

- Port.nº064-92 de 2.9.92 Conceder (07) dias de L Saude a Ma.de Nazare S Gonçalves, na EE Aristides Sta. Rosa, no mun. de Inhangapi, no período de 5.8 92 a 11.08.92. CP92/0052414-1

- Port.nº065-92 de 2.9.92 Conceder (06) dias de L Saude a Ma.Celi Nascimento Queiroz, na EE 2ª de Jd neiro, no mun. de Castanhal, no per.de 21.8 a 26.8. 92. CP92/0052405-2

- Port.nº066-92 de 4.9.92 Conceder (10) dias de L Saude a Ma. Rodrigues de Melo, na EE 2ª de Janeiro no mun.de Castanhal, no per.de 2.9.92 a 11.09.92. CP92/0052407-9

- Port.nº067-92 de 4.9.92 Conceder (30) dias de L Saude a Ma.das Graças V Evangelista, na EE 2ª de Jd neiro, no mun.de Castanhal, no per. 27.8 a 25.9.92. CP92/0052406-0

- Port.nº068 de 4.9.92 Conceder (22) dias de L.Sau de a Lucimar Nazare F Esquerdo, na EE Prof Antonio Marçal, no mun. de Inhangapi, no período de 12.08. 92 a 02.09.92. CP92/0052406-0

- Port.nº253-92 de 27.8.92 Retificar na Port. nº0 11394-91 de 1.10.91, o período de L.Especial da 22 6.91 a 19.11.91 e 20.11.91 a 17.2.92 para 4.5.92 a 31.10.92, corresp. aos quinq. de 31.3.80 a 30.3.85 e de 31.3.85 a 30.3.90, a Ma. de Fatima Braga da Silva, na EE Pe.Sales, no mun. de Capanema. CP92/0058232-0

- Port.nº025-92 de 2.9.92 Retificar na Port.nº0135 62-91 de 26.11.91, o período de 1.12.91 a 28.2.92 e de 29.2.92 a 28.5.92 para 1.1.93 a 29.6.93, cor resp. aos quinq. de 11.4.80 a 10.4.85 e de 11.4.85 a 10.4.90, a Ma. Luzia Lemos dos Santos, na EE Pe Salvador Tracciolli, no mun. de Castanhal. CP92/0058224-9

- Port.nº30-92 de 22.7.92 Retificar na Port.nº0020 47-92 de 24.2.92, o período de 18.3.92 a 15.6.92 para 3.8.92 a 31.10.92, a Olmira Ferreira do Nasci mento, na EE Edigar J Pereira, no mun. de Poixo-Boi, corresp. ao quinq. de 1.3.73 a 28.2.78. CP92/0058216-6

- Port.nº369-92 de 13.7.92 Retificar na Port. Col. nº84-92 de 10.3.92, o período de Férias de 1.7.92 a 14.8.92 para 29.10.92 a 12.12.92, a Lusidea Pinheiro Soares, na EE Conago Luis Varela, no mun.de Abaetetuba, ref. a escala de 1992. CP92/0058208-7

- Port.nº368-92 de 13.7.92 Retificar na Port.nº125 92 de 19.3.92, o período de férias de 1.7.92 a 30. 7.92 para 29.10.92 a 27.11.92, a Ma.do Socorro C. Curesma, na EE S Francisco Xavier, no mun. de Aba etetuba, ref. a escala de 1992. CP92/0058207-9

- Port.nº365-92 de 13.7.92 Retificar na Port.nº 00 1797-92 de 14.2.92, o período de 1.4.92 a 29.6.92 para 1.8.92 a 29.10.92, corresp. ao quinq. de 30.3. 86 a 29.3.91, a Sebastiana Miranda de Miranda, na EE Sou-Habib, no mun. de Abaetetuba. CP92/0058200-1

- Port.nº367-92 de 13.7.92 Retificar na Port.nº 00 6976-91 de 18.6.91, o período de 1.9.91 a 29.11.91 e de 30.11.91 a 27.2.92 para 15.8.92 a 17.11.92 e de 13.11.92 a 10.02.93, corresp. aos quinq. de 27. 4.80 a 28.4.85 e de 29.4.85 a 28.4.90, a Ma.Luiza B. Batista Silva, na EE Sou Habib, no município de A- baetetuba. CP92/0058192-7



- Port. nº 366/92 de 13.7.92 Retificar na Port. nº 012 367-90 de 27.8.90, o período de 1.11.90 a 29.1.91 para 1.8.92 a 29.10.92, corresp. ao quinq. de 23,5 84 a 22.5.89, a Aridea de Moraes Alexandre, na EE Conego Luis Varela, no mun. de Abaetetuba. CP92/0058161-7

- Port. nº 148/92 de 30.7.92 Retificar na Port. nº 014 230-91 de 10.12.91, o período de 20.1.92 a 18.04.92 para 7.8.92 a 4.11.92, corresp. ao quinq. de 13, 5.86 a 12.5.91, a Leila Regina Brito da Silva, na EE Irineu H Delgado, no mun. de Benevides. CP92/0058169-2

- Port. nº 22/92 de 12.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de GUILHERMINA Mª DA SILVA COSTA, DI NALVA DA SILVA CARDOSO, Mª DAS MERCÊS O. E SILVA, Mª LOURENÇA BATISTA NUNES, MARISSANTA RIBEIRO PINTO, Mª CELESTE DEMETRIOS, ROSALINA DOS SANTOS GAIA, ROSALI NA FERREIRA DA SILVA, TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA, TOMÁZIA DA TRINDADE MIRANDA, Mª ZITA CASTRO MARÇAL, no período de 01.10 a 30.10.92, CLAUDIO VALENTE, JO ão NUNES LEÃO, Mª DIRCE GONÇALVES DE SOUZA, OSVALDI NA LOBO POMPEU, SABINA DO S.P. DE FREITAS, ZULA GO MES BORGES, no período de 01.11 a 30.11.92, ERMITA RODRIGUES DOS SANTOS, IVAN JORGE DE FREITAS CALDAS, Mª CALDAS DE FREITAS, Mª ZENAIDE DE MOURA LOUZADA, NORMALINA BATISTA PINTO, BERNADINA POMPEU DE FREI TAS, no período de 01.12 a 30.12.92, na EE. Julia Pas sariño, no mun. de Cameté. CP92/0058258-3

- Port. nº 361/92 de 18.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de LUIZA RODRIGUES DA SILVA FELIX, na EE. Domingos E. de Souza, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058202-6

- Port. nº 362/92 de 18.02.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, HELENICE SÁTIRO NAKANO PINTO, na EE. Mª Irany R. da Silva, no mun. de Itupiranga, no período de 01.08 a 30.08.92. CP92/0058210-9

- Port. nº 28/92 de 18.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DA FIDELIDADE SOARES DA CONCEIÇÃO, na EE. Magalhães Barata, no mun. de Colares, no pe ríodo de 04.09 a 18.10.92. CP92/0058266-4

- Port. nº 26/92 de 10.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DAS NEVES MIRANDA LEITE, na EE. Dr. José Malcher, no mun. de Colares, no período de 15.07 a 13.08.92. CP92/0058274-5

- Port. nº 08/92 de 03.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de ILVA DO SOCORRO B. FERNANDES, Mª DO SOCORRO FARIAS COSTA, na EE. Antonio C. Machado, no mun. de Terra Santa, no período de 01.10 a 30.10.92 CP92/0058205-2

- Port. nº 55/92 de 27.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de CLEUZA Mª NEGRÃO DE ALMEIDA, na EE. Dr. José Malcher, no mun. de Muaná, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058277-0

- Port. nº 54/92 de 27.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de CLEUDA Mª FREITAS NEGRÃO, na EE. Dr. José Malcher, no mun. de Muaná, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058245-1

- Port. nº 53/92 de 27.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de FRANCISCO OLIVEIRA PIMENTEL, na EE Angelo Nascimento, no mun. de Muaná, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058285-0

- Port. nº 294/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de JOSÉ EVANDRO DA SILVA DANTAS, na EE. Rotary Club, no mun. de Castanhal, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058293-1

- Port. nº 295/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de JOSÉ MORAES DE LIMA, na EE. Pe. Sal vador Traccaiolli, no mun. de Castanhal, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058301-6

- Port. nº 296/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DO SOCORRO FELIPPE ASSUNÇÃO, na EE. Pe. Salvador Traccaiolli, no mun. de Castanhal, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058309-1

- Port. nº 297/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de NILTON PEDRO RODRIGUES DANTAS, na EE. Profº Benício Lopes, no mun. de Castanhal, no pe ríodo de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058317-2

- Port. nº 298/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DINAIR S. DE MACEDO, na EE. Augus to R. Pinheiro, no mun. de Curuçá, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058325-3

- Port. nº 299/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª MATILDE SODRÉ DO VALE, na EE. Armando Correa, no mun. de Sta Mª do Pará, no perío do de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058333-4

- Port. nº 300/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAIMUNDO AUGUSTO DE BARROS, RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, na EE. Raposo Tavares, no mun. de São Francisco do Pará, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058334-2

- Port. nº 301/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENEDITA SARAIVA DE MENDONÇA, na EE Cônego I. Magalhães, no mun. de São Francisco do Pa, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058335-0

- Port. nº 331/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de DALZIRA VIEIRA P. CAVALCANTE, na EE Clotilde Pereira, no mun. de Castanhal, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0058190-0

- Port. nº 285/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de WALTER NETO MEHDES, na EE. Profº Olin da V. Alves, no mun. de Curuçá, no período de 01.10 a 30.10.92.

- Port. nº 302/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DO SOCORRO S. BARBOSA, na EE. Cônego I. Magalhães, no mun. de São Francisco do Pa rá, no período de 01.11 a 15.12.92. CP92/0058278-8

- Port. nº 303/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAIMUNDO PALHETA DE SOUZA, na EE. Lameira Bittencourt, no mun. de Castanhal, no perío do de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058254-0

- Port. nº 304/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de PAULO DAS MERCÊS PRISTER, na EE. Ernestina Thedy, no mun. de Castanhal, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058270-2

- Port. nº 305/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, na EE. Dr. Laureno A. de Melo, no mun. de Castanhal, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058269-9

- Port. nº 306/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO, na EE. Cônego Leitão, no mun. de Castanhal, no período de 01.11 a 30.11.92. CP92/0058261-3

- Port. nº 325/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DAS GRAÇAS BARROS, na EE. Lamei ra Bittencourt, no mun. de Castanhal, no período de 26.08 a 09.10.92. CP92/0058286-9

- Port. nº 307/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de LUZIA P. F. CORDOVIL, na EE. Augusto R. Pinheiro, no mun. de Curuçá, no período de 15.11 a 30.12.92. CP92/0058262-1

- Port. nº 332/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª JOSÉ DE SOUZA LIMA, na EE. Clo tilde Pereira, no mun. de Castanhal, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0058294-0

- Port. nº 328/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de MARCO AURÉLIO GOUVEIA F. BELÉM, na 10ª URE, no mun. de Castanhal, no período de 05.10 a 18.11.92. CP92/0058302-4

- Port. nº 327/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENEDITA SOUZA DE LIMA, na 10ª URE, no mun. de Castanhal, no período de 08.07 a 21.8.92. CP92/0058237-0

- Port. nº 326/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª LÍGIA CHALTEIN A. DE MELO, na 10ª URE, no mun. de Castanhal, no período de 01.08.92 a 14.09.92. CP92/0058246-0

- Port. nº 321/92 de 26.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de ZILDA FRANCISCA DE LIMA, na EE. Cidade de Dom Bosco, no mun. de Castanhal, no perío do de 01.09 a 30.09.92. CP92/0058310-5

- Port. nº 78/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de ISANILDE DE MOURA MEDEIROS, Mª EL BE NUNES DA SILVA, na 7ª URE, no mun. de Monte Ale gre, no período de 08.09 a 07.10.92. CP92/0058229-0

- Port. nº 79/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de JACÉLIA MARANHÃO DE CARVALHO, na EE. Carim Melém, no mun. de Monte Alegre, no período de 15.09 a 15.10.92. CP92/0058318-0

- Port. nº 80/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª LUIZA PIRES DE OLIVEIRA, na EE. Carim Melém, no mun. de Monte Alegre, no período de 01.09 a 30.09.92. CP92/0058326-1

- Port. nº 85/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de ROSILFENE SILVA DE CARVALHO, na EE. Francisco N. de Almeida, no mun. de Monte Alegre, no período de 09.09 a 08.10.92. CP92/0058327-0

- Port. nº 89/92 de 29.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de LUCIA REGINA MOURA COSTA, no perío do de 05.10 a 03.11.92, MANOEL HEIRIQUE DA SILVA FILHO, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058238-9

- Port. nº 86/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CAR VALHO, na EE. Afrânio Arroxolas de A. Lins, no mun. de Monte Alegre, no período de 02.10 a 15.11.92. CP92/0058222-2

- Port. nº 87/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de MARLUCIA DE ALMEIDA LINS ALVES, na EE. Afrânio Arroxolas, no mun. de Monte Alegre, no período de 05.10 a 03.11.92. CP92/0058319-9

- Port. nº 88/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de DONA DA SILVA MONTEIRO, REINALDO LUIZ GONZALES DA S. MURIELA, na EE. Afrânio Arro xelas de A. Lima, no mun. de Monte Alegre, no perío do de 05.10 a 03.11.92. CP92/0058336-9

- Port. nº 83/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de MARIVALDA DOS SANTOS BORGES, na EE. Dr. Gama Malcher, no mun. de Monte Alegre, no perío do de 01.10 a 14.11.92. CP92/0058221-4

- Port. nº 34/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de AUREA MONTEIRO BARROS, na 9ª URE, no mun. de São Sebastião da B. Vista, no período de 01.09 a 30.09.92. CP92/0058311-3

- Port. nº 84/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIA DE MELO M. SOUTO MAIOR, JO SÉ Mª VALENTE PIGANÇO, na EE. Dr. Gama Malcher, no mun. de Monte Alegre, no período de 01.10 a 30.10.92 CP92/0058213-3

- Port. nº 90/92 de 29.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de JORGE SILVA DA CRUZ, JUDITE U. DA COSTA, MARLENE NUNES DA CUNHA, ROSA HELENA BATA DE VASCONCELOS, ROSA TAVEIRA DOS SANTOS, TEREZINHA MU NHÓZ MAIA, na EE. Carim Melém, no mun. de Monte Ale gre, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058230-3

- Port. nº 66/92 de 04.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de GERSONITA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DO CARMO ZAQUIL DA SILVA, na EE. Nª Sª de Nazaré, no mun. de Prainha, no período de 01.10 a 30.10.92 CP92/0058214-1

- Port. nº 81/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de ELINALDO MUNHÓZ MAIA, ROSANGELA Mª DO NASCIMENTO, Mª FATIMA DA SILVA E SILVA, na 7ª U. R.E., no mun. de Monte Alegre, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058253-2

- Port. nº 82/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DE FATIMA BATA DE MACEDO, na EE Imaculada Conceição, no mun. de Monte Alegre, no pe ríodo de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058303-2

- Port. nº 91/92 de 04.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIO DA SILVA COSTA, na EE. Fran cisco N. de Almeida, no mun. de Monte Alegre, no pe ríodo de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058328-8

- Port. nº 35/92 de 28.07.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENEDITO PANTOJA BARROS, Mª LUZANI RA DE SENA MAGNO, na EE. Pe. Guido Spolaor, no mun. de São Sebastião da Boa Vista, no período de 01.09 a 30.09.92. CP92/0058320-2

- Port. nº 202/92 de 21.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIO NUSTENIL DE LIMA, na EE. Cô nego Leitão, no mun. de Castanhal, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0058312-1

- Port. nº 286/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de ELIVALDO DA SILVA RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO S. DE SOUSA, na EE. Candorina Campos, no mun de Curuçá, no período de 01.10 a 30.10.92. CP92/0058247-8

- Port. nº 287/92 de 20.08.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª CREUSA DIAS DE OLIVEIRA, na EE. Júpiter Maia, no mun. de Curuçá, no período de 01.10 a 14.11.92. CP92/0058239-7

(Fat. nº 10.011852, Reg. nº 10.011852, Dia: 11/09/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 79/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Proje to nº 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITO CENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$. 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para o correr com despesas na compra de material de consumo incluso o pagamento de trabalhadores de campo, para produção de mudas na UACRO de Ananindeua.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLI QUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

Portaria nº 80/92 CP92/0058231-1

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela funcionária ROSEANA MARIA ALVES CARNEIRO

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Proje to nº 1.199-EXPANSÃO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas na conclusão de campo de provas, como efetivação de Programas técnicos executados pela Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos da Raça Marajoara.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLI QUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058223-0



Portaria nº 81/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.131-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros pendentes no polo de Agricultura Familiar de Paragominas, objeto de reorganização do mesmo.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058233-8

Portaria nº 82/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Méd. Veterinário GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.198-FOMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros, a fim de atender as necessidades desenvolvidas no 2º Núcleo Regional de Santarém.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058225-7

Portaria nº 83/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Chefe de Gabinete ANTONIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE.

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.026-COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Abastecimento em Salinas representando o Secretário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058217-6

Portaria nº 84/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em conduzir os funcionários da SAGRI Therezzipha de Jesus Mello e Delmar Miranda de Queiroz, para verificação in loco dos materiais inservíveis nas UAGROS ligadas ao 1º Núcleo Regional, que irão para leilão.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058209-5

Portaria nº 85/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Diretor Técnico PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 027/92-SEDEC/SAGRI no Elemento 2.1.2.0, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em adquirir sementes e estacas de fruteiras e essências florestais, e demais insumos necessários à produção de mudas, para o devido convênio.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058201-0

Portaria nº 86/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Agente Administrativa RITA CLEUNIDES PEREIRA DE MOURA PINTO

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.198-FOMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas referente a colheita e armazenamento de 30 toneladas de arroz, plantado em campos de produção da SAGRI.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058193-5

Portaria nº 87/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Agente Administrativa EDNA MARIA SILVA SANTOS

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de compra de selo, em comemoração ao Círio 200.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 Portaria nº 88/92 CP92/0058185-4

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Administradora ELIANA GUERRA DE AZEVEDO

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, durante a viagem ao município de Paragominas.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058177-3

Portaria nº 89/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista TERTULIANO LOPES DA COSTA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, para conduzir Técnicos na contínuo do levantamento do Laboratório de Limnologia e execução do Hab. técnicos na Estação de Piscicultura de Terra Alta

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058218-4

Portaria nº 90/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Agente Administrativo RAIMUNDA HELENA SILVA DE FRANÇA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.1.62-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento do Gabinete da Diretoria Técnica.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 Portaria nº 91/92 CP92/0058226-5

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Sr. ANTONIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundo através do Projeto nº 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no Elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos para reunião com as Comunidades locais do Novo Repartimento, representar o Sr. Secretário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058224-6

Portaria nº 92/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FLÁVIO PINHEIRO VIANA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) no Elemento 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, de manutenção do 5º Núcleo Regional.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058242-7

Portaria nº 93/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Agente Administrativo LUIZ CARLOS FERNANDES SARAIVA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, da manutenção do 1º Núcleo Regional.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058250-8

Portaria nº 94/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário TIAGO CUNHA DE LUCENA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, da manutenção do 6º Núcleo Regional.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058206-0

Portaria nº 95/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Agente Ativ. Agropecuária MIGUEL ANTONIO CAMPOS REÇA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, da manutenção do 2º Núcleo Regional.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058198-6

Portaria nº 96/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Méd. Vet. JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de passagens Rodoviárias no trecho BELÉM/RONDON DO PARÁ/BELÉM.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058197-8

Portaria nº 97/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista LAOURIVAL BRAGA MENEZES

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, conduzir equipe da FUNTEIPA e Técnico da SAGRI, para visitar em comunidades de Castanhal, Terra Alta e Curupeté de ordem do Sr. Secretário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058215-0

Portaria nº 98/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista JOSÉ BARROSO DE SOUZA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, conduzir equipe da FUNTEIPA e Técnicos da SAGRI, para visitas em comunidades de Castanhal, Terra Alta e Curupeté, de ordem do Sr. Secretário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058189-7

Portaria nº 99/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo funcionário ALBERTO COSTA PEREIRA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 620.638,04 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), para ocorrer com despesas para efeito de pagamento de depósito Recursal e custa de Processo.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 CP92/0058182-0

Portaria nº 100/92  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Méd. Vet. TARCISIO DA CRUZ MESQUITA

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº



3.1.2.0 no valor de Cr\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, de manutenção das Unidades Regionais do 4º Núcleo com sede em Soure.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058255-9

Portaria nº 101/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº KALLIL MUTAN JACOME

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0 no valor de Cr\$-1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$-2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais, de manutenção do 3º Núcleo Regional.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058263-0

Portaria nº 102/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento nº 3.1.2.0, no valor de Cr\$-60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e outros Serviços e Encargos, para proceder verificação e separação de vidrarias para laboratório no depósito de Castanhal e Terra Alta.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058271-0

Portaria nº 103/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$-150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Outros Serviços e Encargos, no transporte de Produtores Agrícolas da CEASA/BELEM, para varejo Salinas conforme cronograma de abastecimento.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058279-6

Portaria nº 104/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista JOÃO LOPES DE BARROS FILHO

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$-350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, em conjunto com técnicos responsáveis que irão selecionar sementes de frutíferas tropicais para implantação do Projeto SAGRI/SEUDUC, nos municípios de Bragança, Capitão Poço, Igarapé Açu e Tome-Açu.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058280-0

Portaria nº 105/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo motorista TERTULIANO LOPES DA COSTA

RESOLUÇÃO:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto 2.162-FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$-150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 no valor de Cr\$-50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, para visitar comunidades dos Projetos do PEPA/SAGRI, em conjunto com a SEICOM, nos municípios de Peixe Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bragança e Salinópolis.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0058374-0

(Fat. nº 10.011851, Reg. nº 10.011851, Dia: 11/09/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE Agosto DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:

Nome do Servidor	Período Aquis.	Período de Gozo
ROSA DO SOCORRO S.SOUZA	01.10.90 à 30.09.91	17.08 à 15.09.92
ELZA MISAKO K.MATSUNAGA	11.08.90 à 10.08.91	17.08 à 15.09.92
JOSÉ FERNANDO L.SOARES	10.01.90 à 09.01.91	08.09 à 07.10.92
LEONARDO SOUZA HORA	04.05.91 à 03.05.92	01.09 à 30.09.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de agosto de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058256-7

PORTARIA Nº 214 DE 25 DE Agosto DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER a servidora IVONEIDE DA COSTA BORGES, matrícula nº 5058414-033 e portadora do CIC nº 089.685.352-72, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, a quantia de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	62	346	1.142	3120.00	Cr\$ 150.000,00
-------	----	----	-----	-------	---------	-----------------

O prazo para aplicação deverá ser de 26.08 à 29.08.92 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de agosto de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058287-7

PORTARIA Nº 216 DE 26 DE Agosto DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora MARIA BENEDITA PAIVA FRANÇA, ocupante do cargo de Geógrafo, lotada nesta Secretaria, 90 (NOVENTA) dias de Licença Saúde no período de 21.08 à 18.11.92, conforme Laudo Médico nº 4696, da Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 26 de agosto de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058295-8

PORTARIA Nº 218 DE 31 DE Agosto DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, matrícula nº 3335810-027 e portador do CIC nº 066.328.662-04, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Transformação, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	62	346	1.142	3120.00	Cr\$ 100.000,00
-------	----	----	-----	-------	---------	-----------------

O prazo para aplicação deverá ser de 27.08 à 29.08.92 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de agosto de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058296-6

PORTARIA Nº 219 DE 31 DE Agosto DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 a servidora GENI MESQUITA TUJI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada nesta Secretaria, 30 (TRINTA) dias de Licença Saúde no período de 18.08.92 à 16.09.92, conforme Laudo Médico nº 4724, da Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de agosto de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058264-8

PORTARIA Nº 220 DE 01 DE Setembro DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025, ocupante da função de Dir. Deptº de Fomento Industrial, lotado nesta Secretaria, para substituir

o servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0830038-012 no cargo de Diretor de Área de Indústria, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 31.08 à 04.09.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de setembro de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0058288-5

PORTARIA Nº 222 DE 04 DE Setembro DE 1992.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR a servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, ocupante da função de Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Transformação, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025 na função de Dir. Deptº de Fomento Industrial, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular no período de 01.09 à 04.09.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 04 de setembro de 1992.

LUIZ REGIS FURTADO Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.

CP92/0058272-9

PORTARIA Nº 223 DE 04 DE Setembro DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR a servidora SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, matrícula nº 0184187-046, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de Chefe da Divisão de Finanças, para substituir a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, GEP-DAS-011.4 de Diretora do Departamento Administrativo, durante o impedimento da titular no período de 08.09 à 11.09.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 04 de setembro de 1992.

LUIZ REGIS FURTADO Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.

CP92/0058257-5

PORTARIA Nº 225 DE 04 DE Setembro DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor MAURO GAMA TOBIAS, matrícula nº 0004065-011 e portador do CIC nº 084.325.462-91, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Administrador, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	63	354	1.146	3120.00	Cr\$ 1.000.000,00
24101	11	63	354	1.146	3132.00	Cr\$ 1.000.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 04.09 à 14.09.92 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 04 de setembro de 1992.

LUIZ REGIS FURTADO Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.

CP92/0058265-6

(Fat. nº 10.011876, Reg. nº 10.011876, Dia: 11/09/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 042/92-ACADEPOL. Ananindeua, 2 SET 92

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no exercício de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que os artigos 57 e 78, alínea "e" do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Pará, o qual define que a nota mínima de aprovação por matéria será cinco (5);

CONSIDERANDO que o aluno IPC. CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO não obteve a média mínima exigida para provação no Curso de Formação de Policiais Civis, ministrado na ACADEPOL.

RESOLUÇÃO: 1) Desligar do respectivo curso o aluno CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO por ter sido reprovado na disciplina Polícia Judiciária com a nota dois (2,0);

2) À Divisão de Ensino para devidas providências;

3) Comunicar a DRH/SEGUP para exclusão da concessão de Bolsa de Estudo, a partir de 02 do corrente mês;



4) Encaminhe-se ao Diário Oficial do Estado para devida publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
*Mário Monteiro Malato*  
Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
DPC, Diretor da ACADEPOL.  
CP92/0058241-9

(Fat. nº 10.011850, Reg. nº 10.011850, Dia: 11/09/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

FORNIA Nº 335/92 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 108/92 - DITPA,

RESOLVE:  
DESIGNAR a funcionária MÁRCIA DE CASIRO CONLÍ, Assessora, para responder pela Chefia do Deptº de Relação do Trabalho, no período de 08 a 11/09/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 08 de setembro de 1992

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP92/0058240-0

FORNIA Nº 337/92 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº 2154/92 - SETEPS,

RESOLVE:  
DESIGNAR os funcionários HERNANDEZ DE JESUS BARROS ALMEIDA Administradora, MARIA MADALENA DA COSTA CARMO, Assessora e HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO, Motorista para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estad., para concurso do veículo tipo Parati placa CF- 8888.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 08 de setembro de 1992

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP92/0058248-6

(Fat. nº 10.011856, Reg. nº 10.011856, Dia: 11/09/92)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**TOMADA DE PREÇOS**

**A V I S O**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de Pavimentação, Obras de Arte Corrente, trecho: Ruas da Cidade de TUCUMÁ. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.09.92 às 09:00. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 08 de Setembro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0052170-3

Extrato do Convênio de cooperação nº A.Jur.045/92.  
Partes: SETRAN e a Fundação dos Terminais Rodoviário do Estado do Pará - TERPA. Procº 3828/92. Objeto: É exclusivo a construção do Terminal Rodoviário da Cidade de Abaetetuba. Valor CR\$-1.284.158.400,00. Em, 09/09/92. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN e REPRESENTANTE DA CONVENIADA.

CP92/0058160-9

(Fat. nº 10.011849, Reg. nº 10.011849, Dia: 11/09/92)

**RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. DOCEGEO**

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-05/92-BEL  
SONDAGEM ROTATIVA A DIAMANTE

RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO, empresa de mineração controlada da Cia Vale do Rio Doce - CVRD, através da Comissão Sotorial de Licitações do Distrito Amazônia, torna público que no dia 29 de setembro de 1992, às 10h, no seu escritório do Distrito Amazônia, localizado à Travessa Lomas Valentinas nº 2717, Bairro do Marco, Belém-PA, fará realizar Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo de Técnica e Preço, para contratar empresa habilitada e especializada na prestação de serviços de sondagem rotativa a diamante, em áreas da região da Serra dos Carajás, Estado do Pará. As empresas inscritas no Cadastro Geral de Empresas da CVRD que interessarem participar da Licitação, poderão comparecer no endereço supra, para obtenção do Edital e seus anexos, nos dias úteis, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min. Ruth de Souza Távora  
Ger. do Deptº de Apoio Administrativo

(Fat. nº 10.011819, Reg. nº 10.011819, Dias: 10, 11 e 14/09/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Extrato do Contrato de Empreitada nº A.JUR.100/92  
Partes: SETRAN e a Empresa A. Camelo de Moraes S Cia Ltda. Proc. 2218/92. C. Publica nº 043/92 Objeto: Restauro na Rod. PA-256 trecho Tome-Açu/Paragominas Prazo: 180 dias. Valor: Cr\$ 5.411.999,630,70. Dotação: 29.101.16.88.531.1172.410.00001.1101. NOE: 202393 Em 10/09/92. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN e REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

CP92/0058181-1

Extrato do contrato de Empreitada nº A.JUR.101/92  
Partes: SETRAN e a Empresa A. CAMELO DE MORAIS S CIA Ltda. C. publica nº 033/92. Objeto: Restauração na Rod. BR-222, trecho RONDON DO PARÁ/ABEL FIGUEREDO. prazo: 180 dias. Dotação: 29.101.16.88.531.1172.4110.1101. NOE: 202400. Em 10/09/92. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN e Representante da Contratada.

(Fat. nº 10.011889, Reg. nº 10.011889, Dia: 11/09/92)

Extrato do Contrato de Empreitada nº A.JUR. 095/92  
Partes: SETRAN e a Empresa NORBERTO CONCRETO S/A Proc. 2551/92. Objeto: Execução de 11 pontes na PA-150, trecho PA-275/Redenção entre o KM 206,0 e o KM 338,0. prazo: 120 dias dotação: 29.101.16.88.531.1232.4110.00001.1101. NOE: 202426. em, 10/09/92. a Eng. Antonio Cesar Pinho Brasil-SETRAN e Representante da Contratada. Valor CR\$- 7.444.703.470,93

CP92/0058166-8

(Fat. nº 10.011877, Reg. nº 10.011877, Dia: 11/09/92)

Extrato do Contrato de Empreitada nº A.Jur.084/92.  
Partes: SETRAN e a Empresa LOQUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Procº 2375/92. Objeto: Serviço de Terraplenagem na Rodovia dos Trabalhadores. Prazo: 500 dias. Valor CR\$-9.777.099.639,60. Dotação: 29.101.16.88.531.1171.4110.00001.1101. NOE: 202363. Em: 10.09.92. A) Engº Antonio Cesar Pinho Brasil-SETRAN e Representante da Contratada.

CP92/0058173-0

(Fat. nº 10.011857, Reg. nº 10.011857, Dia: 11/09/92)

Área de Aquisições - Bloco "S" - Belém - Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 16:00 até a data limite de 29.09.92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11.251/92 - Sistemas Operacionais, Placas Arcnet, Cabos Coaxial, Conectores, Copilador C Emulador de Ambiente.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11246/92 - Contratação de mão obra, com fornecimento de material, para execução de serviços na SE-VDC, correspondentes a recuperação da cerca de arame farpado que circunda a área total da instalação.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11.252/92 - Contratação de firma especializada para fornecimento de um auxiliar de enfermagem para trabalhar na Subestação da Eletronorte em Marabá.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 01.10.92 às 16:00 Hs, 15:00 Hs e 10:00 Hs respectivamente no seguinte endereço: Av. Perimetral S/N Bloco "E" Altos Belém-Pará. É condição básica para se habilitar ao fornecimento de materiais e prestação dos serviços acima descritos estar os proponentes cadastrados na Eletronorte até a data limite de 29.09.92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.5822 e 224.5823 a partir de 09.09.92.

(Fat. nº 10.011784, Reg. nº 10.011784, Dias: 09, 10 e 11/09/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de Apoio Operacional - CAO, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km. 8,5, sala nº 01, galpão 1, nesta cidade, através da comissão designada a seguinte licitação:

TP-DESUP/DEMAN-122/92 = Aquisição de Retificadoras de Baterias; abertura dia 28/09/92, às 08:30 hs ; TP-DESUP/DEMAN-123/92 = Aquisição de Ferramentas para motores Detroit, abertura dia 28/09/92, às 09:30 hs; TP-DESUP/DESUP-124/92 = Aquisição de Es covas para gerador, abertura dia 28/09/92, às 10:30 hs; TP-DESUP/DEMAN-125/92 = Aquisição de Material eletrônico para estação retransmissora de TV via satélite, abertura dia 29/09/92, às 08:30 hs; TP-DESUP/DEBEL-126/92 = Aquisição de Relógios auto máticos tipo PRM-3, abertura dia 29/09/92, às 09:30 hs; TP-DESUP/DEMAN-127/92 = Aquisição de fio esmal tado, abertura dia 28/09/92, às 11:30 hs; TP-DESUP /DETOC-128/92 = Aquisição de capacitores, chaves a óleo, caixa p/interligação de chaves e transformadores de potencial, abertura dia 29/09/92 às 10:30 hs; TP-DESUP/DETOC-129/92 = Aquisição de Transformadores de corrente, abertura dia 29/09/92 às 11:30 hs.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 hs, ao preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Belém, 11 de setembro de 1992

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CP92/0058159-5

(Fat. nº 10.011868, Reg. nº 10.011868, Dias: 11, 14 e 15/09/92)

**EXTRATO CONTRATUAL:**

Contrato nº 127/92  
Partes: CELPA X MEGA-PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
Objeto: Implantação da RDR Curral Velho e das RDU's Bacuri e Rio das Cobras, com eventual fornecimento de material.

Modalidade de Licitação: CV nº ASCOT/DECOS-056/92  
Valor: Cr\$138.058.720,00 (global)

Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou da emissão da Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, Código Funcional 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

*Geraldo Bitar Pinheiro*  
Diretor-Presidente

CP92/0058165-0

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 131/92  
Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Reforma e ampliação RDU Breves (Parte B), Município de Breves, com eventual fornecimento de material.

Modalidade de Licitação: CV nº ASCOT/DECOS-060/92  
Valor: Cr\$226.665.800,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou da emissão da carta de intenção, o que ocorrer primeiro.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, Código Funcional 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

*Geraldo Bitar Pinheiro*  
Diretor-Presidente

CP92/0058158-7

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92**

A Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 120/92, datada de 17 de julho de 1992, do Senhor Diretor Presidente, torna público, a quem interessar possa, que às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 1992, em sua Sede, sito à Av. 1º de Dezembro nº 4237, com acesso pela Alameda Gama Malcher, na sala da Divisão de Serviços Gerais - DISEG, realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de firma especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio Sede e Postos de Serviços desta Companhia, consoante às cláusulas, condições, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

Belém, 10 de setembro de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP92/0058249-4

(Fat. nº 10.011823, Reg. nº 10.011823, Dias: 10, 11 e 14/09/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, licitação e contratação da ELETRONORTE e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/Nº Setor de Suprimentos -



## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 130/92  
Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.  
Objeto: Reforma da RDR Corcovado/Breves, para atender o Aeroporto, com eventual fornecimento de Material.  
Modalidade de Licitação: CONVITE - ASCOT-DECOS-063/92.  
Valor: CR\$-146.915.439,00 (global).  
Prazo: 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados data de assinatura do Contrato ou da emissão de Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional nº 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058184-6

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 133/92  
Partes: CELPA X SANENG - SANTARÉM ENGª LTDA.  
Objeto: Ampliação da RDU Oriximiná, com eventual fornecimento de material peça Contratada.  
Modalidade de Licitação: CONVITE - ASCO/DECOS-057/92.  
Valor: CR\$-216.668.209,00 (global).  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato ou da emissão da Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058199-4

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 132/92  
Partes: CELPA X SELMAC - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: Implantação RDR/RDU Santa Cruz, RDU Curral Velho e RDU Tauari, com eventual fornecimento de material pela Contratada.  
Modalidade de Licitação: CONVITE - ASCOT-DECOS-055/92.  
Valor: CR\$-72.302.408,40 (global).  
Prazo: 20 (vinte) dias corridos e contados da data de assinatura do Contrato ou da emissão de Carta de Intenção, o que primeiro ocorrer.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058191-9

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 125/92  
Partes: CELPA X ELETRO FERRAMENTAL LTDA.  
Objeto: Ampliação RDU Breu Branco, Estado do Pará, com eventual fornecimento de material.  
Modalidade de Licitação: CONVITE ASCOT/DECOS-058/92.  
Valor: CR\$-83.186.750,00 (global).  
Prazo: 24 dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou da Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058183-8

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 124/92  
Partes: CELPA X ELETROTINTAS e SERVIÇOS LTDA;  
Objeto: Reforma e Ampliação RDU Mãe do Rio (Bairro Ivanlândia), com eventual fornecimento de material.  
Modalidade de Licitação: CONVITE - ASCOT/DECOS-061/92.  
Valor: 83.016.700,00 (Global).  
Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados a data de assinatura do Contrato ou da Carta de Intenção, o que primeiro ocorrer.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional nº 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058176-5

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 128/92  
Partes: CELPA X CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA;  
Objeto: Melhoria da RDU Colônia Velha e Implantação da RDR e RDU Turumá e Vila do Carmo, Município de Abaetetuba com eventual fornecimento de Material.

Modalidade de Licitação: CONVITE-ASCOT-DECOS-062/92  
Valor: CR\$-237.550.348,00 (global).  
Prazo: 25 dias corridos e contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da emissão da Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional nº 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058175-7

## EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 129/92  
Partes: CELPA X MONTEIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Objeto: Reforma e Ampliação RDU Breves (parte A), Município de Breves, com eventual fornecimento de material.

Modalidade de Licitação: CONVITE ASCOT/DECOS-059/92  
Valor: CR\$-219.738.990,00 (global).  
Prazo: 30 dias corridos, contados data de assinatura do Contrato ou da emissão da Carta de Intenção, o que ocorrer primeiro.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992. Código Funcional nº 24203/09/51/268/5073.

Belém, 02 de Setembro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro  
Diretor Presidente

CP92/0058168-4

(Fat. nº 10.011867, Reg. nº 10.011867, Dia: 11/09/92)

L.B. MÓVEIS AMAZÔNIA S/A-CGC(MF) 22965966/0001-04. EXTRA-TO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.04.91, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL. MESA: Presidente: Hermano Trigueiro Londres Barreto; Secretário: Raul Batista de Souza Leão Santos. QUORUM: Totalidade dos acionistas. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: 1) Aprovação do relatório da administração, dos Balanços Patrimoniais encerrados em 31.12.89 e 31.12.90 e respectivas Demonstrações Financeiras. 2) Aumento do Capital Realizado para NCz\$ 13.410,00 mediante a incorporação de NCz\$ 13.300,00 resultante da correção monetária do capital realizado; 3) Aprovação da mudança do padrão monetário estabelecido pela Medida Provisória nº 168/90, passando o Capital Realizado para Cr\$ 13.410,00 e o Capital Social Autorizado para Cr\$ 4.000.000,00, com a alteração do "Caput" do Art. 4º do Estatuto Social, passando a vigorar como segue: ARTIGO 4º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.000.000,00 representado por 4.000.000 de ações nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1.00 cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 2.000.000,00 representado por 2.000.000 ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integradas com recursos próprios; b) Cr\$ 2.000.000,00 representado por 2.000.000 ações preferenciais nominativas, para serem subscritas e integradas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Permanecem inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo. 4) Aprovação da eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio: PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ PINTO LISBOA PINHEIRO, bras., solteiro, adm. empresas, CPF nº 1126759702-04 e identidade 1864044-SSP/PE. CONSELHEIROS: EDUARDO JORGE PINTO LISBOA PINHEIRO, bras., solteiro, cngº civil, CPF nº 169600682-15 e identidade 362428-SSP/PA; MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO, bras., casado, médico veterinário, CPF nº 127099482-49 e identidade 1660801-SSP/PE; PEDRO REOVAL TEIXEIRA, bras., casado, adm. empresas, CPF nº 071029412-34 e identidade 515694-SSP/PA; EDMILSON MACHADO SOUZA, bras., casado, téc. administração, CPF nº 148917432-04 e identidade 37075-SSP/PA; OSMAR TELLES FIGUEIREDO, bras., casado, téc. contabilidade, CPF nº 002474135-34 e identidade 230680-SSP/PA. 5) Aprovação da eleição e posse da Diretoria da sociedade, para o próximo triênio: DIRETOR PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ PINTO LISBOA PINHEIRO e DIRETOR SUPERINTENDENTE: EDUARDO JORGE PINTO LISBOA PINHEIRO, ambos já qualificados. 6) Transferência da sede social para novo endereço: LOTE 6, SETOR G, QUADRA 10, DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA(PA). Referida Ata foi encerrada em 30.04.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 318,4 em 22.04.92. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011884, Reg. nº 10.011884, Dia: 11/09/92)

Resumo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DOS EMPREGADOS DA NOSSATERRA-NOSSOCLUBE", agremiação social, esportiva e cultural, com sede no foro da cidade de Belém(PA), é uma associação civil com personalidade jurídica, sem fim lucrativo, distinta dos seus sócios, os quais não respondem pelas obrigações por ela contraídas. A sociedade, cujo tempo de duração é ilimitado tem por objetivo promover e desenvolver atividades de caráter culturais, sociais e esportivos; Compõe-se de nº ilimitado de sócios, de ambos os sexos maiores de dezoito anos, de conformidade com este estatuto e divididos em 3 categorias: a) Contribuintes, b) Beneméritos e c) Atletas.

(Fat. nº 10.011853, Reg. nº 10.011853, Dia: 11/09/92)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF Nº 04.200.572/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50052-6 - EXTRATO DA AGE - REALIZADA EM 08.09.92 - Capital Autorizado Cr\$ 96.000.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 19.452.250.929,30 - Capital Integralizado Cr\$ 19.452.250.929,30 - Data, Hora e Local: 08/09/92, às 8h00, na sede social, no Distrito Industrial - Ananindeua-PA, Lotes 4 e 5, Setor I, Quadra 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Dr. Lívio Malzoni - Presidente e Maria José de Araújo - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1. Autorização para proceder uma emissão especial de debêntures, de acordo com o Estatuto Social da Companhia e com base na Lei nº 8.167/91, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, observando as seguintes características e condições: 1.1. EMISSÃO ESPECIAL DE DEBÊNTURES: 1.1.1. LIMITE: O montante desta emissão será de Cr\$ 5.998.473.986,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis cruzeiros) sendo Cr\$ 4.498.855.490,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) em debêntures conversíveis em ações e Cr\$ 1.499.618.496,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) em debêntures não conversíveis, para subscrição pelo FINAM, de acordo com a autorização da SUDAM, contida no Ofício OF.GS nº 1353/92, de 28/08/92, atualizado pela Taxa Referencial Diária (TRD) ou outro índice oficial que vier a substituí-la, obedecidas as normas definidas pela SUDAM. 1.1.2. NÚMERO DE SÉRIES: O número de série desta emissão será 001.1.1.3. VALOR NOMINAL: As debêntures terão valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 1.1.4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O valor do principal, será atualizado diariamente, a partir da data da efetiva integralização, de conformidade com a Taxa Referencial Diária ou, na extinção desta, por outro índice oficial que vier a substituí-la. 1.1.5. JUROS: 4% (quatro por cento) ao ano. 1.1.6. ESPÉCIE: Garantia Flutuante. 1.1.7. CARENÇA: 5 (cinco) anos, equivalente ao prazo de implantação do projeto. 1.1.8. VENCIMENTO: 5 (cinco) anos. 1.1.9. DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES: a) a conversão somente se fará após o projeto ter entrado em operação, na forma da Lei. b) a conversão será feita em ações preferenciais classe E. c) a conversão será efetivada mediante observância do seguinte: c.1. o valor das debêntures corresponderá ao principal atualizado monetariamente, acrescido das parcelas de juros capitalizadas durante o período de carência, importância que deve ser obtida até a data da efetiva conversão. c.2. a cada parcela das debêntures a ser convertida, corresponderá um número inteiro de ações, obtido pela divisão do valor calculado na forma da alínea c.1. retro, pelo preço de conversão de cada ação (PC) estipulado na forma dos Parágrafos 3º, 4º e 5º, do Art. 5º do Decreto nº 101/91, observado ainda, o que dispõe o Art. 170, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, sendo, em consequência, pagas em dinheiro ao debenturista as frações resultantes. 1.1.10. DEBÊNTURES INCONVERSÍVEIS EM AÇÕES: a) As debêntures serão quitadas em dinheiro, nos prazos legais. b) Amortização: Serão amortizadas em uma única parcela, no respectivo vencimento. 1.1.11. JUROS MORATÓRIOS: Além dos juros e atualização monetária previstos para as debêntures desta emissão especial e de outras cominações legais, serão devidos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. 1.1.12. VENCIMENTO ANTECIPADO: O FINAM, através do BASA e após manifestação da SUDAM, mediante aviso à emissora, poderá declarar imediatamente vencida e pagável a soma total das debêntures até então integralizadas, juntamente com a atualização monetária e os juros a ela acrescidos, se ocorrer qualquer das seguintes situações: a) a emissora incorrer em mora, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento do principal, atualizado monetariamente, ou encargos devidos aos debenturistas; b) a empresa emissora deixar de cumprir qualquer outra obrigação estipulada na escritura de emissão e este inadimplemento continuar sem solução por mais de 30 (trinta) dias, após a emissora haver sido expressamente avisada pelo BASA, relativamente à infração porventura cometida. 1.1.13. PENA CONVENCIONAL: pelo descumprimento de obrigação não financeira aqui prevista, a empresa emissora pagará multa de 1% (um por cento) no ano sobre o valor das debêntures emitidas, devidamente atualizado e acrescido dos respectivos encargos. Na hipótese de execução judicial, a emissora pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além das despesas extrajudiciais e honorários advocatícios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança. Dentro do limite aprovado na cláusula 1.1. foi deliberado, por unanimidade de votos, a emissão de 4.498.855.490 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, no total de Cr\$ 4.498.855.490,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) e de 1.499.618.496 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), perfazendo o total de 5.998.473.986 (cinco bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis) debêntures, no valor total de Cr\$ 5.998.473.986,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) para subscrição pelo FINAM, de acordo com a autorização da SUDAM, contida no Ofício OF.GS nº 1353/92, de 28/08/92. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM, acrescentando que a referida emissão não conterá aos acionistas o direito de preferência para a subscrição das debêntures. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, em 09/09/92, o Sr. Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o referido Boletim de Subscrição através dos Srs. Mario Jorge Brinigel - Diretor e Luiz E. P. Lobão - Gerente da GEOPE em Exercício, no valor de Cr\$ 5.998.473.986,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), referente a recursos do Exercício de 1992, solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. 2. A presente ata foi encerrada em 09/09/92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio. ASSINATURAS: LIVIO MALZONI - Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAUJO - Secretária. ACIONISTAS: p.p. CONSTRUTORA CENTENÁRIO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Maria José de Araújo; p.p. CENTENOR ENGENHARIA S.A. - Maria José de Araújo; p.p. UNICON - UNIAO DE CONSTRUTORES LTDA. - Maria José de Araújo; LIVIO MALZONI; RENATO JORGE SARTI. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará em 10/09/92, sob nº 716,2, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.011890, Reg. nº 10.011890, Dia: 11/09/92)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/92-COSANPA  
FIRMA VENCEDORA: AMACOR-AMAZONIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de 800 toneladas de cal hidratada; VALOR: Cr\$ 465.600.000,00.

Belém, 10 de setembro de 1992  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP92/0058167-6

(Fat. nº 10.011869, Reg. nº 10.011869, Dia: 11/09/92)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/92-COSANPA  
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo Contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/92-COSANPA  
PARTES: COSANPA x SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Fornecimento de uma retífica de suporte para tor no trifásico; VALOR: Cr\$ 39.000.000,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F.L.E.GAL: CC Nº 162/92-COSANPA; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/92-COSANPA  
PARTES: COSANPA x REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; OBJETO: Serviços de Consultoria especializada na elaboração de Estudos e Projetos para recuperação das baixas das de Belém; VALOR: Cr\$3.981.078,00,00; VIGÊNCIA: 120 dias; F.L.E.GAL: Inexigibilidade de licitação-Lei nº 5.416; F.RECURSO: Governo do Estado do Pará/Projeto UNA.

Belém, 10 de setembro de 1992  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP92/0058174-4

(Fat. nº 10.011870, Reg. nº 10.011870, Dia: 11/09/92)



**L.B. MÓVEIS AMAZÔNIA S/A - CGC(MF)22.965.966/0001-04.** Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13.07.92, às 9 horas, na sede social, MESA: Presidente: André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro e Secretário: Edmilson Machado de Souza. **QUORUM:** Totalidade dos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Todas unânimes: 1) Aprovação da alteração do Art. 4º do Estatuto Social, bem como criação de novo parágrafo e ajustes nos demais, tendo em vista a alteração das características das ações preferenciais a serem emitidas mediante conversão de debêntures subscritas e integralizadas pelo FINAM, nos termos da legislação especial dos incentivos fiscais vigente, principalmente da Lei nº 8167/91; 2) Aprovação da criação dos arts. 5º, 6º e 7º face a necessidade da empresa em adaptar-se às exigências da Legislação pertinente, sobretudo da Lei nº 8167/91, Decreto 101 e Resolução SUDAM 7077/91; 3) Aprovação de ajustes na numeração dos demais artigos do Estatuto Social; 4) Aprovação do Estatuto Social da empresa a vigorar, consolidado, da seguinte forma: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - L.B. MÓVEIS AMAZÔNIA S/A,** é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede e foro na cidade de Ananindeua (PA). § ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação do conselho de administração e obedecendo os preceitos legais. **ARTIGO 2º -** A sociedade tem por objeto a fabricação e comercialização de móveis e demais produtos derivados da madeira; a comercialização de madeira com ou sem beneficiamento, atuando nos mercados interno e externo, bem como atividades outras afins e correlatas podendo, ainda participar do capital de outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista. **ARTIGO 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 4º -** O capital social autorizado da sociedade é de CR\$-10.500.000.000,00 (dez bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), constituído por ações de valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim composto: a) - CR\$-4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) representado por 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) ações ordinárias nominativas; b) - CR\$-2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), representado por 2.000.000.000 (dois bilhões) ações preferenciais nominativas classe "A"; c) - CR\$-4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) representado por 4.000.000.000 (quatro bilhões) ações preferenciais nominativas classe "B". § 1º A integralização das ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial, da Ata de Reunião do conselho de administração que deliberar sobre a subscrição. § 2º - Nos termos do item III do artigo 46, da Lei 4.728, de 14.07.65, não será conferida aos acionistas, preferência na subscrição de novas ações emitidas dentro do limite do capital social autorizado, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 46 da mesma Lei. § 3º - As ações preferenciais nominativas classe "A" não tem direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recurso do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º, parágrafo 7º item II, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto, pela SUDAM. § 4º - A emissão e colocação de ações, nos limites do capital autorizado, serão sempre realizadas por deliberação do conselho de administração, com audiência prévia do conselho fiscal, se em funcionamento. § 5º - A emissão de ações para integralização em bens ou créditos poderá ser realizada por deliberação do conselho de administração, independentemente de aprovação da Assembleia Geral, ouvido previamente o conselho fiscal, se em funcionamento. § 6º - As ações do capital autorizado não podem ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 7º - A cada ação ordinária, integralizada, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 8º - Aos titulares de ações preferenciais nominativas classe "A" e "B" é vedado o direito a voto na Assembleia Geral. § 9º - As ações preferenciais nominativas classe "A" serão asseguradas as vantagens acumuladas de prioridade no recebimento dos dividendos e no reembolso do capital, observadas as disposições do parágrafo 3º supra. § 10 - As ações preferenciais classe "B" não terão direito a voto e poderão ser destinadas à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) - prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido; b) - prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) - participação integral no resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com todos os eventos qualificados, como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. **ARTIGO 5º -** Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, Decreto nº 101, de 17.04.91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077, de 16.08.91. § 1º - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. **ARTIGO 6º -** As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e deverão: I - ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "B", intransferíveis até a data da conversão; II - render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - o prazo de CARÊNCIA será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; IV - o prazo de VENCIMENTO, definido pela SUDAM, compreende o período de CARÊNCIA e o de RESGATE, não podendo ultrapassar a 08 (oito) anos; V - a amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; VI - a conversão das debêntures conversíveis deverá ser efetivada integralmente no prazo de 01 (um) ano, após decorrido o período de carência previsto no item anterior; VII - as debêntures serão da espécie com garantia fluante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. **ARTIGO 7º -** A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15.12.76. § ÚNICO - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes nesses papéis, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 8º -** A sociedade será administrada por um conselho de administração e uma diretoria, devendo os membros serem pessoas naturais, residentes no País com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 1º - Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos. § 2º - Os administradores serão investidos

em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais. § 3º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 9º -** O conselho de administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 06 (seis) membros, obrigatoriamente acionistas, sendo um presidente e os demais conselheiros sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral que também poderá destituí-los. § 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário dos membros do conselho de administração, proceder-se-á da seguinte forma: a) - do presidente, os membros substituir-se-ão reciprocamente; b) - os conselheiros remanescentes escolherão entre eles, o que presidirá as reuniões do conselho de administração; c) - dos demais conselheiros, os remanescentes nomearão um de seus pares para assumir interinamente o cargo até o retorno do titular. § 2º - No caso de tornar-se vago qualquer cargo do conselho de administração, o substituto designado servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o substituto definitivo para completar o mandato do substituído, procedendo-se da seguinte forma, relativamente ao modo de substituição: a) - do presidente, será substituído por um conselheiro remanescente, escolhido entre eles; b) - dos demais conselheiros, o substituto será nomeado pelos remanescentes. **ARTIGO 10 -** O conselho de administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu presidente, ou substituto, de ofício ou a pedido da diretoria. **ARTIGO 11 -** As reuniões do conselho de administração serão instaladas e funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. § ÚNICO - Em caso de empate, caberá ao presidente, ou a quem o substituir na ocasião, o voto de qualidade. **ARTIGO 12 -** Compete ao conselho de administração fixar a orientação geral dos negócios sociais e, em especial: a) - eleger e destituir os diretores da sociedade, e fixar-lhes outras atribuições além das estatutárias; b) - deliberar sobre o aumento do capital, dentro do limite autorizado, com a consequente emissão de ações; c) - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre os atos ou contratos celebrados ou em via de celebração, podendo opinar sobre estes; d) - convocar Assembleia Geral; e) - manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da diretoria; f) - deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de dependências. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA - ARTIGO 13 -** A sociedade será representada por uma diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, indicados pelo conselho de administração com mandato de 03 (três) anos, que desempenharão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo. **ARTIGO 14 -** Considerar-se-ão empossados nos respectivos cargos, os diretores cujos nomes indicados na forma do artigo 13 forem ratificados por 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, presentes à reunião do conselho de administração. **ARTIGO 15 -** A diretoria tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. **ARTIGO 16 -** Cada diretor ficará investido de amplos poderes de administração dentro do objetivo social, devendo, no entanto, os documentos que importem responsabilidade serem firmados por dois dos três diretores, ou por um deles atuando em conjunto com procurador constituído na forma da Lei. § ÚNICO - No caso de ausência dos diretores, o conselho de administração elegerá os substitutos para assumir interinamente o cargo até o retorno de seus titulares ou a realização da eleição de nova diretoria. **ARTIGO 17 -** A emissão de cheques, assinatura de contratos de empréstimos e prestação de serviços, a outorga de procurações "Ad Negocia e Ad Judicia", os avais, endossos ou penhor mercantil de títulos originados ou decorrentes de serviços prestados pela sociedade deverão obrigatoriamente serem assinados por 02 (dois) diretores ou na forma procuratória definida no artigo 16. **ARTIGO 18 -** Dentro das atribuições da diretoria e dos seus diretores não se compreende a prática de atos alheios aos objetivos da sociedade e especificamente de prestar fiança, avais ou endossos de favor. **ARTIGO 19 -** A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que os interesses da administração o exigirem. **ARTIGO 20 -** A remuneração dos membros do conselho de administração e dos diretores será fixada pela Assembleia Geral e os acionistas poderão especificar a remuneração de cada conselheiro ou diretor, ou estabelecer uma soma global para todos eles, que a dividirão livremente entre si. **ARTIGO 21 -** A responsabilidade técnica da sociedade será assumida por profissionais competentes, legalmente habilitados, a serem cadastrados. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 22 -** O conselho fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere e compor-se-á de 03 (três) membros e de suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual caberá fixar sua remuneração, respeitados os limites estabelecidos por Lei. **ARTIGO 23 -** O conselho fiscal terá caráter não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representarem o número mínimo de ações para tanto exigidas por Lei e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral após sua instalação. **ARTIGO 24 -** A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do conselho fiscal serão os fixados em Lei. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 25 -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade o exigirem. § ÚNICO - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe convidar um dos acionistas presentes para secretariá-la. **ARTIGO 26 -** As convocatórias, deliberações e funcionamento das Assembleias Gerais, ordinária e extraordinária, serão regidas pelos dispositivos da legislação em vigor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO - ARTIGO 27 -** O ano civil corresponderá ao período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço da sociedade. **ARTIGO 28 -** O lucro líquido verificado em cada exercício após as deduções, amortizações e depreciações cabíveis, terá a seguinte destinação pela ordem: a) - 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital da sociedade; b) - 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos para as ações preferenciais; c) - 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos para as ações ordinárias; d) - o saldo terá o destino que a assembleia geral determinar. A diretoria somente fará jus a gratificação, após a implantação do empreendimento. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 29 -** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. § ÚNICO - compete à assembleia geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Referida Ata foi encerrada em 13.07.92, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 05892 em 29.07.92. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011887, Reg. nº 10.011887, Dia: 11/09/92)

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ**  
**ATA DE LICITAÇÃO**  
**TOURADA DE PREÇOS Nº 03/92**  
**OBJETO:** Serviços de Vigilância armada no conjunto sede da Escola Técnica Federal do Pará.  
**DATA:** 30.09.1992, às 09:00 (nove) horas.  
**EDITAL:** Achetez afixado no Serviço de Comunicação e Arquivo, andar térreo do ETFFPA. As cópias serão fornecidas aos interessados na Sala da Comissão de Licitação, assim como as informações necessárias.  
 Belém, 03 de setembro de 1992  
**LORIVAL COELHO DE MACALHÃES**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fat. nº 10.011854, Reg. nº 10.011854, Dias: 11, 14 e 15/09/92)

**L.B. MÓVEIS AMAZÔNIA S/A - CGC(MF) 22.965.966/0001-04 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28.04.89, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL - MESA:** Presidente: Hermanno Trigueiro Londres Barreto.; Secretário: Raul Batista de Souza Leão Santos. **QUORUM:** Totalidade dos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Todas unânimes: A) Aprovação do relatório da administração, do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.88 e respectivas Demonstrações Financeiras. B) Aumento do Capital Realizado para CR\$ 110.000,00 mediante a incorporação de CR\$ 10.000,00 decorrente da correção monetária do capital realizado; C) Aumento do capital autorizado para CR\$ 4.000.000.000,00 com alteração do Artigo 4º do estatuto social, inclusive para atendimento de exigências do FINAM, passando a vigorar da seguinte forma: **ARTIGO 4º** O Capital Social é de CR\$ 110.000,00 representado por 110.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma delas. § 1º - É autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de CR\$ 4.000.000.000,00 desde que determinado pelo Conselho de Administração, mediante a emissão de até 4.000.000.000 no valor de CR\$ 1,00 cada uma delas, com observância dos limites de classe a saber: a) 2.000.000.000 ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e, 2.000.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. § 2º - A integralização de ações preferenciais, subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial, da Ata de reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a subscrição. § 3º - Nos termos do item III, do artigo 46, da Lei 4.728, de 14.07.65, não será conferida aos acionistas, preferência na subscrição de novas ações emitidas dentro do limite do capital social autorizado, ressalvado o disposto no § 3º, do art. 46, da mesma Lei. § 4º - As ações preferenciais subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na forma da lei, caso em que se revertirão da forma nominativa, quando adquirida na forma do "Caput e § 2º" do art. 18, do DL 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela SUDAM. § 5º - Pelo menos 2/3 das ações subscritas com recursos do FINAM serão preferenciais, sem direito a voto, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, nos termos do § 2º do art. 8º, do DL 1376/74. § 6º - A emissão e colocação de ações, nos limites do capital autorizado, serão sempre realizadas por deliberação do conselho de administração, com audiência prévia do conselho fiscal, se em funcionamento. § 7º - A emissão de ações para integralização em bens ou créditos poderá ser realizada por deliberação do conselho de administração, independentemente de aprovação, da Assembleia Geral, ouvido previamente o conselho fiscal, se em funcionamento. § 8º - As ações do capital autorizado não podem ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 9º - A cada ação ordinária, integralizada, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 10 - Aos titulares de ações preferenciais é vedado o direito de voto na Assembleia Geral. § 11 - As ações preferenciais são asseguradas as vantagens acumuladas de prioridade no recebimento dos dividendos e no reembolso do capital, observadas as disposições do § 4º supra. D) Alteração do Art. 25 do estatuto social, para atendimento de exigência do FINAM, que passa a vigorar como segue: **ARTIGO 25 -** O lucro líquido verificado em cada exercício, após as deduções, amortizações e depreciações cabíveis, terá a seguinte destinação pela ordem: a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% do capital da sociedade; b) 25% serão destinados aos acionistas, como dividendo, na proporção das ações que possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na quantia que se tornar necessária para facilitar a distribuição a ser feita. § 1º - A importância referida neste artigo será contabilizada, no encerramento do exercício social, como dividendos a pagar e transferida para as contas individuais dos acionistas à data da realização da Assembleia Geral Ordinária. § 2º - Os valores creditados na forma do § precedente, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, serão pagos aos acionistas em 3 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias contados da data da realização da dita Assembleia Geral Ordinária em que ocorrer a aprovação das contas do exercício encerrado. § 3º - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando o lucro apurado tenha que absorver prejuízos de exercícios anteriores. § 4º - Os dividendos previstos neste artigo não serão distribuídos no exercício social em que a diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária serem os mesmos incompatíveis com a situação financeira da sociedade, devendo o conselho fiscal, se estiver em funcionamento, emitir parecer sobre, essa informação. § 5º - Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior serão registrados como reserva especial e, se não foram absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos aos acionistas, tão logo permita a situação financeira da sociedade. A diretoria somente fará jus a gratificação após a implantação do empreendimento. E) Aprovação dos honorários do conselho de administração e da diretoria da sociedade. F) Aprovação da conversão dos valores do capital social para o novo padrão monetário "CRUZADO NOVO", cancelando-se todas as ações emitidas e emitindo-se novas ações em substituição, na proporção de uma nova ação do valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, por cada lote de 1.000 ações antigas, passando os valores do capital realizado já convertido no novo padrão monetário para CR\$ 110,00 representado por 110 ações nominativas, todas ordinárias, e o limite de autorização para CR\$ 4.000.000,00 com a alteração do "Caput e § 1º" do art. 4º, passando a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 4º** O capital social é de CR\$ 110,00 representado por 110 ações ordinárias nominativas, no valor de CR\$ 1,00 cada uma delas. § 1º - É autorizado o aumento do capital social independentemente de reforma estatutária, até o limite de CR\$ 4.000.000,00 desde que determinado pelo conselho de administração, mediante a emissão de 4.000.000 ações no valor de CR\$ 1,00 cada uma delas, com observância dos limites de classe a saber: a) 2.000.000 ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e, 2.000.000 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Referida Ata foi encerrada em 28.04.89 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 980 em 25.07.89 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011886, Reg. nº 10.011886, Dia: 11/09/92)

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRICOS**  
**CGC 34.619.221/0001-64**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contratante:** COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRICOS, CCC nº 34.619.221/0001-64, com sede na Trav. 3 de Maio, 1951.  
**Contratada:** POLYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CCC nº 07.911.191/0001-92, com sede na Trav. Maurício, 1233.  
**Objeto:** Prestação de serviços de guarda e vigilância do prédio da sede da PARÁMINÉRICOS.  
**Prazo:** 12 meses (Início: 12/09/92 - Término: 12/09/93).  
**Obs.:** Publicação no dia 11/09/92 em razão de 12/09/92 não haver publicação (sábado).  
**Preço Inicial:** CR\$ 4.392.347,47 (Set./92) mensais, reajustáveis com base nos reajustes salariais da categoria estipulada pelo Governo Federal e/ou do dissídio coletivo da categoria.  
 Belém, 10 de setembro de 1992  
**WANCEL GABRIEL SILEIRA GLEFFEO**  
 Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.011860, Reg. nº 10.011860, Dia: 11/09/92)



**L.B. MOVEIS AMAZÔNIA S/A - CGC(MF) 22.965.966/0001-04. EXTRA-TO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.92, ÀS 10 HORAS NA SEDE SOCIAL. MESA: Presidente: André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro; Secretário: Edmilson Machado Souza. QUORUM: Totalidade dos acionistas. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: 1) - Aprovação do relatório da administração, do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.91 e respectivas Demonstrações Financeiras. 2) - Aprovação do aumento do capital realizado para Cr\$ 4.063.410,00 mediante a incorporação de Cr\$ 64.000,00 resultado da correção monetária do capital realizado. 3) - Aprovação da alteração do "Caput" do Art. 4º do estatuto social, passando a vigorar como segue: ARTIGO 4º: O capital social autorizado da sociedade é de Cr\$ 10.500.000,00 representado por 10.500.000,00 ações nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 4.500.000,00 representado por 4.500.000,00 ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 6.000.000,00 representado por 6.000.000,00 ações preferenciais nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Permanecem inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo. 4) - Aprovação da adaptação do estatuto social à Lei nº 8.167, de 16.01.91, com a alteração parcial e redução para nove, os parágrafos do Art. 4º que passam a vigorar como seguem. § 3º: As ações preferenciais nominativas não têm direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º, § 7º, item II, da Lei nº 8.167, de 16.01.91, serão intransmissíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto, pela SUDAM. § 4º: A emissão e colocação de ações, nos limites do capital autorizado, serão sempre realizadas por deliberação do conselho de administração, com audiência prévia do conselho fiscal, se em funcionamento. § 5º: A emissão de ações para integralização em bens ou créditos poderá ser realizada por deliberação do conselho de administração, independentemente de aprovação da Assembléia Geral, ouvido previamente o conselho fiscal, se em funcionamento. § 6º: As ações do capital autorizado não podem ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 7º: A cada ação ordinária, integralizada, corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 8º: Aos titulares de ações preferenciais é vedado o direito a voto na Assembléia Geral. § 9º: As ações preferenciais serão asseguradas as vantagens acumuladas de prioridade no recebimento dos dividendos e no reembolso do capital, observadas as disposições do § 3º supra. Permanecem inalterados os parágrafos 1º e 2º deste mesmo artigo. 5) - Aprovação da alteração do Art. 13 do estatuto social, passando a vigorar como segue: ARTIGO 13: Cada Diretor ficará investido de amplos poderes de administração dentro do objetivo social, devendo, no entanto, os documentos que importem responsabilidade serem firmados por dois dos três diretores, ou por um deles atuando em conjunto com procurador constituído na forma da Lei. Permanece inalterado o § Único deste mesmo artigo. Referida Ata foi encerrada em 30.04.92, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 05891 em 29.07.92. Alfredo Coelho - Secretário Geral.**

(Fat. nº 10.011885, Reg. nº 10.011885, Dia: 11/09/92)

**L.B. MOVEIS AMAZÔNIA S/A - CGC: 22.965.966/0001-04. EXTRA-TO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04.09.92, ÀS 8 HORAS, NA SEDE SOCIAL. MESA: Presidentes: André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro, e Secretário: Edmilson Machado Souza. QUORUM: Totalidade dos acionistas. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: 1) Proposta da diretoria, para aporte de recursos sob a forma de subscrição de debênturas, no montante de Cr\$-1.105.110.574,00 sendo Cr\$-828.832.930,00 sob a modalidade de debênturas conversíveis em ações preferenciais classe "B", e Cr\$-276.277.644,00 em debênturas inconvertíveis, concernente ao exercício de 1992, com base na Lei nº 8.167, de 16.01.91, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme autorização da SUDAM, contida no Of. GS-1384, de 31.08.92. As debênturas subscritas pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, possuem as características mencionadas no estatuto social, e na ESCRITURA DE EMISSÃO. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debênturas acima, conforme Boletem de Subscrição de 08.09.92, assinado pelos Srs. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro e Eduardo Jorge Pinto Lisboa Pinheiro, representantes da Empresa, pelos Srs. Mário Jorge Bríngel, Diretor e Luiz E.P. Lisboa, Gerente Operações Especiais, representando o FINAM. 2) Os membros do conselho de administração, juntamente com os demais acionistas, reuniram-se para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 853.453.554 ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-853.453.554,00 relativo ao exercício de 1991, com base no Art. 9º e 7º item II, da Lei nº 8.167/91, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS-1386, de 31.08.92. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletem de Subscrição de 08.09.92, assinado pelos Srs. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro e Eduardo Jorge Pinto Lisboa Pinheiro, representantes da Empresa, pelos Srs. Mário Jorge Bríngel, Diretor e Luiz E.P. Lisboa, Gerente Operações Especiais, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.09.92, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 717,1 em 10.09.92. Alfredo Farrelira Coelho - Secretário Geral.**

(Fat. nº 10.011871, Reg. nº 10.011871, Dia: 11/09/92)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

A Presidenta do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 233/92, de 09 de Setembro de 1992.**  
 DESIGNAR a servidora MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, Administradora, matrícula nº 00003247-010, para responder pela Chefia do Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 10 a 24.09.92, substituição ao seu titular. CP92/0058290-7

**PORTARIA Nº 234/92, de 09 de Setembro de 1992.**  
 DESIGNAR a servidora LÚCIA VÂNIA CORDEIRO QUEIROZ, Auxiliar de Administração, matrícula nº 7001983-016, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio, subordinada ao Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 08 a 22.09.92, em substituição a sua titular. CP92/0058337-7

**PORTARIA Nº 235/92, de 09 de Setembro de 1992.**  
 DESIGNAR a servidora LÍGIA DO CARMO SOUZA GARCIA, Socióloga, matrícula nº 7000219-012, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao

Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 10 a 24.09.92, em substituição a sua titular.  
**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 09 de setembro de 1992.**  
 Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 Presidenta da Fundação HEMOPA  
 CP92/0058329-6  
 (Fat. nº 10.011878, Reg. nº 10.011878, Dia: 11/09/92)

**ARAGUAIA HEVEA S/A CGC/MF 04.203.360/0001-41. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1992. DATA, HORA E LOCAL: Dessesete de Agosto de 1992, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém-PA. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital votante, conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas". ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício de 1991. b) Aumento do Capital Social Autorizado com a incorporação da Reserva Especial de Capital. c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais. d) Outros assuntos de interesse social. MESA DIRETORA: Roberto Amaral Possato - Presidente, José Augusto Palhares de Gouveia - Secretário. CONVOCACÃO: Através de carta aos Acionistas. DELIBERAÇÕES: A Assembléia por unanimidade deliberou: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício de 1991 devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 30.07.92 e na Província do Pará em 01.08.92. b) Aproveitar o valor de Cr\$-4.018.953.731,00 da conta Reserva Especial de Capital para bonificação em ações, devidadas proporcionalmente ao capital integralizado, passando este a ser Cr\$-5.192.367.526,00 dividido em 5.192.367.526 ações nominativas de Cr\$-1,00 - cada uma sendo 3.211.260.765 ações ordinárias, 1.574.561.511 ações Preferenciais da classe "A" e 406.545.250 ações preferenciais da classe "B". c) Aprovar a nova redação do Artº 4º do Estatuto Social com o seguinte teor: "Artº 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$-30.000.000.000,00 (Trinta Bilhões de Cruzeiros) dividido em 30.000.000.000 ações nominativas - de Cr\$-1,00 cada uma sendo: 10.000.000.000 ações ordinárias, 1.574.561.511 ações preferenciais da classe "A" e 18.425.438 489 ações preferenciais da classe "B". Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Ordem do Dia. ABSTENÇÃO: Nas deliberações da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do art.130 § 1º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1796. Belém-PA, 17 de Agosto de 1992. Roberto Amaral Possato - Presidente, José Augusto Palhares de Gouveia - Secretário. Certifico que esta é cópia fiel da Ata Original lavrada em livro próprio e Arquivada na JUCEPA sob o nº 709,2 em 08/09/92.**

(Fat. nº 10.011861, Reg. nº 10.011861, Dia: 11/09/92)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**

Companhia Aberta  
 CGC nº 04.913.711/0001-08  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
 Comunicamos que a AGE de 09.09.92 deliberou o aumento de capital social no valor de Cr\$ 13.208.979.633,54 (TREZE BILHÕES DUZENTOS E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEIS CENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com subscrição e integralização imediata, pelo Estado do Pará, acionista majoritário, de 63.203.884 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTAS E OITENTA E QUATRO) ações CM, ao preço de Cr\$ 208,99 cada.  
 Convidamos V.Sas. a exercer o Direito de Preferência, a partir desta data, até 09.10.92. Os acionistas interessados, deverão dirigir-se ao Departamento Financeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 6º andar, Belém(PA), CEP 66.010-900, fone (091) 223-1531, 224-3234 e 224-3888, fax (091) 241-3289. Os residentes em São Paulo deverão dirigir correspondência ao citado endereço. Nas demais localidades, deverão dirigir-se às nossas agências.  
 Belém(PA), 10 de setembro de 1992.  
 JOSÉ PEREIRA E SILVA  
 Presidente do Conselho de Administração  
 CP92/0058321-0

(Fat. nº 10.011855, Reg. nº 10.011855, Dias: 11, 14 e 17/09/92)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 397 de 31.08.92-** Alterar o valor da Pensão nº 1081, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados no Processo nº 2369/73. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058313-6

**PORTARIA Nº 399 de 31.08.92-** Alterar o valor da Pensão de nº 1001, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamentos de Pensões, observando alterações e valores discriminados no Processo nº 51/54. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058305-9

**PORTARIA Nº 400 de 31.08.92-** Alterar o valor e cargo da pensão nº 1043, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores no Processo nº 12627/72. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058297-4

**PORTARIA Nº 401 de 31.08.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 1253, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamentos de Pensões, observando alterações e valores do Processo nº 8477/72. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês Setembro/92. CP92/0058116-1

**PORTARIA Nº 411 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 2654, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores do Processo nº 4649/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de 28 de Agosto de 1991. CP92/0058124-2

**PORTARIA Nº 412 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 4537, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores no processo nº 5797/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 16 de outubro de 1991. CP92/0058132-3

**PORTARIA Nº 413 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 0147, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores do Processo nº 2826/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 13 de maio de 1992. CP92/0058140-4

**PORTARIA Nº 414 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 2465, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 0482/91-. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 1991. CP92/0058148-0

**PORTARIA Nº 415 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 4986, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 3509/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 11 de junho de 1992. CP92/0058149-8

**PORTARIA Nº 416 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 5566, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 4072/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 06 de julho de 1.992. CP92/0058150-1

**PORTARIA Nº 418 de 02.09.92-** Alterar o valor da Pensão de nº 1179, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 256/74. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058151-0

**PORTARIA Nº 419 de 02.09.92-** Alterar o valor da Pensão de nº 1503, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 0471/75. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058152-8

**PORTARIA Nº 420 de 02.09.92-** Alterar o valor da Pensão de nº 1122, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes no Processo nº 576/56. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês setembro/92. CP92/0058153-6

**PORTARIA Nº 421 de 02.09.92-** Alterar o valor da Pensão de nº 5003, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes no Processo nº 1856/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/92. CP92/0058154-4

**PORTARIA Nº 422 de 02.09.92-** Alterar o valor da Pensão nº 3811, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 3469/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês junho/92. CP92/0058155-2

**PORTARIA Nº 424 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 3575, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo de nº 2881/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 16 de maio de 1991. CP92/0058156-0

**PORTARIA Nº 429 de 02.09.92-** Alterar o valor e cargo da Pensão nº 01316, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores constantes do Processo nº 2763/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês maio/92. CP92/0058157-9

**PORTARIA Nº 576 de 03.09.92-** Conceder a EUCLIDES SOARES CARNEIRO, MARCIA VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA GUERRA, ANA MARINA DINIZ DA SILVA RAMIRES, HAYDERSON MATOS BATISTA e CLEONICE BASTOS GABY, ajuda de Custo correspondente a 03(três) meses de remuneração, de acordo com o Art.128 da Lei nº 749 de 24.12.53. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP92/0058282-6

**PORTARIA Nº 760 de 03.09.92-** Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e RAIMUNDO MAIA GOMES, 03(três) diárias para cada um para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no município de Paragominas, nos dias 10,11 e 12.09.92., a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.09.92. CP92/0058273-7

**PORTARIA Nº 761 de 03.09.92-** Conceder a MÁRCIA BATISTA DE MENEZES, 90(noventa) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, a contar de 01.09.92. A presente Portaria reatuará os seus efeitos a partir do dia 01.09.92. CP92/0058281-8

**PORTARIA Nº 762 de 03.09.92-** Conceder a FELIPE SANTOS ARAGÃO, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio a contar de 01.10.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.10.92. CP92/0058289-3



PORTARIA Nº 763 de 03.09.92- DESIGNAR, ANA CLAUDIA SANTIAGO PINHEIRO, para substituir MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FER NANTES, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle Administrativo, código DAI-02.3, no período de 06.07 a 4.08.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.07.92.  
CP92/0058108-0

PORTARIA Nº 764 de 03.09.92-DESIGNAR, SANDRA COELHO BARGACHI para substituir MARCIENE PANTOJA CAVALCANTE, na Função gratificada de Chefe de Divisão de Empréstimo Financeiro, código 2.4, no período de 20.08.92 a 03.09.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.08.92.  
CP92/0058100-5

PORTARIA Nº 765 de 03.09.92- DESIGNAR, RAIMUNDO DA SILVA LEAL, para substituir EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.09.92.  
CP92/0058092-0

PORTARIA Nº 766 de 03.09.92- DESIGNAR, MANOEL DE SOUZA SANTOS, para substituir RONALDO BITAR TANDAYA, na Função gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, no período de 05.10 a 03.11.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.10.92.  
CP92/0058084-0

PORTARIA Nº 767 de 04.09.92- Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA, VÂNIA LÚCIA DE CASTRO RIBEIRO, 04(quatro) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no município de Cametá, nos dias 05,06,07,08.09.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 05.09.92.  
CP92/0058076-9

PORTARIA Nº 768 de 04.09.92- Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA, VÂNIA LÚCIA DE CASTRO RIBEIRO, 04(quatro) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no município de Breves, nos dias 11,12,13,14.09.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 11.09.92.  
CP92/0058068-8

PORTARIA Nº 769 de 04.09.92- Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA e VÂNIA LÚCIA DE CASTRO RIBEIRO, 03(três) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no município de Abaetetuba, nos dias 17,18, 19.09.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 17.09.92.  
CP92/0058060-2

PORTARIA Nº 770 de 04.09.92- Conceder a MAURO DA CRUZ MOREIRA e VÂNIA LÚCIA DE CASTRO RIBEIRO, 05(cinco) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no município de Marabá, nos dias 21,22,23,24,25.09.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 21.09.92.  
CP92/0058052-1

PORTARIA Nº 771 de 04.09.92- Conceder a RITA SIMONE ROSSI COSTA AMADO, LINDOMAR DE ALBUQUERQUE BASTOS e MARIA GORETI MOREIRA DE MELO, 03 (três) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Manaus- AM nos dias 10,11,12.09.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 10.09.92.  
CP92/0058044-0

PORTARIA Nº 593 de 10.09.92 - Designar, MARIA DAS GRACAS FERGUSSON DOS SANTOS, SADIR MEDEIROS FARIA e IZAUARA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, Para sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitação para aquisição de um Microcomputador com a composição do FAX, para o parque de informática deste Instituto, conforme solicitação feita através do Memº nº 027/92-DPD-DC. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

AVISO  
Fica revogado o Processo Licitatório, Carta Convite nº 028/92, de acordo com o art. 30 da Lei nº 5415/87.  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente do IPASEP CP92/0058036-0

(Fat. nº 10.011888, Reg. nº 10.011888, Dia: 11/09/92)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais de Belém;

CONSIDERANDO as medidas tomadas por este Juízo Eleitoral no sentido de que os presos provisórios possam exercer o direito de voto, uma vez que não estão alcançados pelo princípio constitucional de cassação ou suspensão dos direitos políticos, previsto no art. 15, inciso III, justamente por não terem sido condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado;

CONSIDERANDO que é necessário garantir aos candidatos e partidos políticos o direito de realizarem propaganda eleitoral dentro do Presídido "São José";

CONSIDERANDO que são necessárias a instituição de regras especiais por questão de segurança;

**RESOLVE:**

- I - Fica assegurado aos partidos políticos coligações e seus candidatos, o direito de realizar propaganda eleitoral no interior do Presídido "São José";
- II - A Secretaria de Estado de Justiça, através da Superintendência do Sistema Penal fica com a atribuição de estipular dias e horários em que será permitida a propaganda eleitoral, uma vez que terá de examinar os dias e horas mais convenientes, objetivando não colocar em risco a segurança do presídido;
- III - Toda e qualquer pessoa que comparecer ao presídido para exercer seu direito de propaganda eleitoral, deverá submeter-se à revista, obedecendo às normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça;
- IV - Os partidos políticos e coligações interessados em realizar propaganda eleitoral, no interior do Presídido "São José", deverão manifestar a intenção, por escrito, perante a Direção da aludida Secretaria, com antecedência mínima de 48:00 horas antes, devendo informar que meio pretende utilizar para promover a propaganda eleitoral;
- V - Fica definido que os casos omissos ou problemas ocorridos com a propaganda no interior do Presídido serão decididos por este Juízo, de comum acordo com a Secretaria de Estado de Justiça na pessoa de seu titular.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 08 de setembro de 1992

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral  
Presidente das Eleições Municipais de Belém

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM  
PORTARIA Nº 007/92

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc.

RESOLVE: Transferir o local de funcionamento das seções eleitorais nºs. 380 a 382, 398, 401, 410 e 414 da Unidade Básica de Saúde do Guamá - SESP, a Av. Barão de Igarapé Miri, 479 e das seções eleitorais nºs. 436, 440, 441, 445 e 452 da Paróquia São Pedro e São Paulo, a Av. Barão de Igarapé Miri, 430, Guamá, para a Universidade Federal do Pará-Campus Básico, Pavilhões Ob, Ib e Mb, a Rua Augusto Correa, em Guamá, devido a inadequação do espaço no prédio e atividades religiosas em horário noturno, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Belém, 09 de setembro de 1992.

SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM  
PORTARIA Nº 027/92

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, circunscrição do Pará, etc...

**RESOLVE:**

Autorizar o transporte de eleitores do Município de Bujari, no dia 03.10.92, no veículo tipo caminhão, marca chevrolet -PK-46-50, placa de Santa Izabel, a ser conduzido pelos srs. Adailson da Silva Malcher e Lucival da Silva Malcher, devendo fazer o seguinte percurso: saída: às 05:00hs da Passagem Popular com a 20 de fevereiro indo direto para a localidade São Sebastião de Guajará-Açu. Retorno: às 17:00 horas.

CUM P R A - S E.

Belém, 09 de setembro de 1992.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral/Belém.

PORTARIA Nº 028/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº009/92 de 14.08.92, quanto ao encerramento da propaganda eleitoral através de comícios e reuniões; onde se lê: "às 08h do dia 02.10.92; leia-se: "às 24h do dia 30.09.92".

CUM P R A - S E.

Belém, 09 de setembro de 1992

DR. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
Pelo presente EDITAL fica CITADO AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no Proc nº 63J0J-1.156/91, em que é reclamante JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, para pagar em 48:00 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-4.406.024,64 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, VINTE E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a PRINCIPAL e CUSTAS DE SENTENÇA.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750, 3º Et., 3º andar. Aos VINTE E CINCO dias de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu (Maria Q. Campes), Aux. Judic., lavrei o presente. E eu (JOAO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ:

JUIZ ALVARO MENDONÇA DE BRITO  
Juiz do Trabalho, Presidente.

(G.Reg.25.034)

**Imprensa Oficial do Estado**

**AVISO**

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

Biblioteca Pública "Arthur Viana"